



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE ALAGOAS

Alagoas, data da disponibilização: 20/12/2021

DIRETORIA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 003/2021 CAA/AL

Cria e regulamenta a Rede de Apoio no âmbito da Caixa de Assistência dos Advogados do Estado de Alagoas visando atender a advocacia e os estagiários inscritos na OAB/AL, vítimas de violência de raça, orientação sexual e identidade de gênero.

A Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados de Alagoas, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das funções assistenciais da Caixa de Assistência dos Advogados de Alagoas;

CONSIDERANDO que as instituições devem preservar e garantir de forma ampla, a proteção à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que, de acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2019, 42,7% dos brasileiros se declararam como brancos, 46,8% como pardos, 9,4% como pretos;

CONSIDERANDO ainda, o constante aumento dos índices de violência movidas por razões de cor, raça, orientação sexual e identidade de gênero;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de políticas institucionais de inclusão e proteção e defesa dos direitos das citadas minorias;

CONSIDERANDO a amplitude e relevância profissional e social do desenvolvimento de políticas de apoio para membros da advocacia, e estagiários inscritos na OAB/AL, vítimas de violência por questões de raça, cor, orientação sexual e identidade de gênero, visando resguardá-los e repelir o mal que estejam sofrendo;

RESOLVE:

Art. 1º: Instituir a “**REDE DE APOIO**” para advogadas, advogados, estagiários e estagiárias inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Alagoas, vítimas de violência por questões de raça, orientação sexual e identidade de gênero.

Art. 2º: A “REDE DE APOIO”, é instituída no âmbito do sistema OAB/AL, de forma permanente e consistirá na concessão de auxílio financeiro, auxílio psicológico e assessoramento jurídico para que esses membros da advocacia e estagiários(as), vítimas de violência por questões de raça, orientação sexual e identidade de gênero possam ter a devida proteção e resguardo, e rechaçarem todo tipo de violência que estejam sofrendo

Parágrafo Primeiro: O Auxílio Financeiro será concedido em até 2(duas) parcelas mensais, de R\$ 550,00(QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) tendo a sua concessão vinculada à disponibilidade orçamentária

Parágrafo Segundo: O Auxílio Psicológico será prestado por profissionais na área de Psicologia, indicados e custeados pela CAA/AL em atendimento a ser prestado de forma presencial ou à distância;

Parágrafo Terceiro: O Assessoramento jurídico será prestado pela CAA/AL, de forma gratuita e sem qualquer remuneração, mediante orientação e acompanhamento das Comissões de Promoção da Igualdade Racial e Comissão Especial da Diversidade Sexual e Gênero da OAB/AL ;

Art. 3º: Para ter direito ao auxílio, a pessoa requerente deverá atender aos seguintes requisitos:

I- Estar, em dia, com as suas anuidades para com a Tesouraria da OAB/AL, podendo ser aplicada à presente resolução o disposto no art 16. parágrafo 2º do Regimento Interno da CAA/AL ;

II- Apresentar situação de risco comprovada através e Boletim de Ocorrência Policial e/ou através de outros documentos que atestem a situação de risco descrita;

Art. 4º: Os requerimentos para concessão do benefício criado pela presente Resolução, deverão ser protocolados na sede da CAA/AL, endereços ao Presidente da CAA/AL, e instruídos com os documentos pertinentes à comprovação dos requisitos exigidos e necessários à sua análise .

Parágrafo Único: No caso de documentação insuficiente, a pessoa requerente será notificada para complementá-la. No caso de quedar-se inerte, por mais de 30(trinta) dias, o processo será arquivado; podendo ser desarquivado, à pedido da pessoa interessada.

Art. 5º: O Auxílio/Benefício criado pela presente resolução, não pode ter seu recebimento, cumulado o com qualquer outro benefício concedido pela Caixa de Assistência dos Advogados de Alagoas, durante o período de requerimento do benefício ora instituído

Art 6º Visando preservar a integridade das pessoas requerentes, fica determinado que o processamento e decisões referentes aos pedidos dos benefícios instituídos pela presente resolução, não serão tornados públicos, exceto quando expressamente autorizado pela pessoa solicitante.

Art. 7º: Os casos omissos desta Resolução deverão ser deliberados pela Diretoria da CAA/AL

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

EDNALDO MAIORANO DE LIMA

Presidente

MÁRCIO OLIVEIRA ROCHA

Vice-Presidente

MARIA THAÍSA GAMELEIRA DOS SANTOS BARBOSA

Diretora Tesoureira

DANIEL MARTINIANO DIAS

Secretário-Geral

VICTOR PONTES DE MAYA GOMES

Secretário-Geral Adjunto

CAROLINE DOMINGUES LEAHY

presidente da Coordenadoria de Gênero da CAA/AL

LÍDIA SUZANA DE SENA BITAR DIAS

Diretora Suplente

ADRIANA MARIA BROAD MOREIRA

Diretora Suplente

ANTÔNIO JACKSON DE MELO SÁ CAVALCANTI

Diretor Suplente

ISAAC MASCENA LEANDRO

Diretor Suplente

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

Amazonas, data da disponibilização: 20/12/2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

APROVO a manifestação do ilustre Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina – TED, Dr. Luis Augusto Pestana Vieira, opinando pelo arquivamento da Representação, ao entendimento em síntese, de que: em atendimento ao que determina o Conselho Federal da OAB, no ofício circular n.009/2020-GRE/CGD, a fim de dar conhecimento da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal,-STF, no julgamento do RE 647.885 (Rel. Min. Edson Fachin, DL 19.05.2020), sujeito ao regime da repercussão geral, que concluiu pela inconstitucionalidade da sanção disciplinar de suspensão pelo inadimplemento de anuidades e outros encargos, prevista no art. 34, XXIII, do Estatuto da Advocacia e da OAB (acórdão anexado). Em virtude da necessidade de cumprimento da referida decisão, bem como da uniformização nacional de procedimentos, conforme ofício de nº 009/2020 GRE/CGD do Conselho Federal.

Assim de acordo, pois, com o Parecer preliminar do Presidente do TED, nos termos do § 2º do art. 73 do EAOAB, determino o imediato arquivamento dos processos ético-disciplinares de inadimplência em andamento, em qualquer situação processual em que se encontrem, assim instaurados sobre o mesmo fundamento.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil.

Devolvam-se os autos ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AM para o cumprimento das providências determinadas.

Processo: 57602019-0

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: I.L.D.E.S. - OAB/AM 7691

Processo: 3167-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: R..F.G. - OAB/AM A614

Processo: 804-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: D.S.F. - OAB/AM 5349

Processo: 2893-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: P.P.P.M. - OAB/AM 1301

Processo: 67698-15

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: M.C.S.E.S. - OAB/AM 6060 / A.L.DA.M.C. - OAB/AM 6749 / C.S.M. - OAB/AM 10664

Processo: 2792-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: P.A.D.S. - OAB/AM 10022

Processo: 1092-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: E.F.D. - OAB/AM 2281

Processo: 490-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: B.S.P. - OAB/AM 10711

Processo: 652-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: C.C.DOS.S.S. - OAB/AM 2302

Processo: 3045-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: R.A.G.DE.O. - OAB/AM 4532

Processo: 1395-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: G.A.L.DE.O. - OAB/AM 5802

Processo: 630-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: C.A.S.M. - OAB/AM 1680

Processo: 15-D16

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: A.N.D.E.A. - OAB/AM 4899

Processo: 1399-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: G.B.D.E.S. - OAB/AM 2872

Processo: 1396-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: G.A.T.D.E.M. - OAB/AM 4218

Processo: 873-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: D.D.E.C.A. - OAB/AM 11339

Processo: 716-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: C.J.D.E.A.B. - OAB/AM 3457

Processo: 723-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: C.B.D.A.S. - OAB/AM 6706

Processo: 864-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: D.R.S.D.E.S. - OAB/AM 12601

Processo: 709-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: C.DA.C.DE.S.M. - OAB/AM 8717

Processo: 862-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: D.B.R. - OAB/AM 9076

Processo: 641-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: C.T.DE.F. - OAB/AM 3460

Processo: 868-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: D.S.F. - OAB/AM 10313

Processo: 1903-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: J.DE.O.M. - OAB/AM 6523

Processo: 3069-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: R.M.M. - OAB/AM 11934

Processo: 1905-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: J.L.L. - OAB/AM 4974

Processo: 3071-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: R.A.DA.E. - OAB/AM 6466

Processo: 3056-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: R.L.A. - OAB/AM 8706

Processo: 1898-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: J.C.DEM.N. - OAB/AM 7021

Processo: 108-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: A.T.T. - OAB/AM 5581

Processo: 38-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: A.K.C.B. - OAB/AM 10306

Processo: 16-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: A.C.R.DOS.S. - OAB/AM 1206

Processo: 3080-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: R.T.DE.A. - OAB/AM 5092

Processo: 1895-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: J.R.P.DA.S. - OAB/AM 7818

Processo: 1400-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: G.DE.A.S. - OAB/AM 3152

Processo: 2031-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: L.L.L. - OAB/AM 7266

Processo: 650-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: C.M.C.DE.F.F. - OAB/AM 11758

Processo: 3061-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: R.DE.O.G. - OAB/AM 10292

Processo: 3067-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: R.M.V.C. - OAB/AM 4759

Processo: 1397-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: G.G.X.D.A. - OAB/AM 4945

Processo: 1404-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: G.L.S.D. - OAB/AM 10127

Processo: 1890-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: J.R.L.DE.A. - OAB/AM 5729

Processo: 1637-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: J.A.DA.S.C. - OAB/AM 7449

Processo: 3092-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: R.M.V.D.L.M. - OAB/AM 1615

Processo: 655-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: C.F.D.E.S. - OAB/AM 6978

Processo: 1901-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: J.C.D.E.O.M. - OAB/AM 5172

Processo: 1629-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: J.B.L.A. - OAB/AM 13127

Processo: 869-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: D.R.A.J.A.N. - OAB/AM 9084

Processo: 706-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: C.G.B.M.C. - OAB/AM 3489

Processo: 711-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: C.L.DOS.S.M. - OAB/AM 10209

Processo: 647-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: C.D.E.S.R.S. - OAB/AM 12382

Processo: 704-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: C.M.S.C.G. - OAB/AM 3507

Processo: 1633-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: J.C.P.DA.S. - OAB/AM 5328

Processo: 649-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: C.J.M.C. - OAB/AM 5393

Processo: 715-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: C.M.S.C. - OAB/AM 4217

Processo: 3087-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: R.C.D.B. - OAB/AM 893

Processo: 717-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: C.R.A.M. - OAB/AM 11418

Processo: 1635-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: J.N.DA.S. - OAB/AM 9359

Processo: 651-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: C.C.D.E.M.C. - OAB/AM 4735

Processo: 718-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: C.J.D.E.O. - OAB/AM 12536

Processo: 1920-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: K.DO.C.DOS.S.R.M. - OAB/AM 3188

Processo: 3085-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: R.P.S. - OAB/AM 9828

Processo: 714-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: C.M.G. - OAB/AM 4478

Processo: 871-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: D.A.V.R. - OAB/AM 5829

Processo: 1894-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: J.O.F. - OAB/AM 11315

Processo: 1390-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: G.B.DE.A.F. - OAB/AM 4993

Processo: 629-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: C.A.M.M. - OAB/AM 11121

Processo: 855-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: D.DE.S.S. - OAB/AM 12123

Processo: 1389-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: G.A.B. - OAB/AM 13105

Processo: 856-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: D.M.DE.O. - OAB/AM 9040

Processo: 3047-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: R.B.V. - OAB/AM 11230

Processo: 854-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: D.M.P.DOS.S.B. - OAB/AM A1209

Processo: 3073-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: R.A.DA.S. - OAB/AM 7666

Processo: 3081-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: R.V.R. - OAB/AM 8801

Processo: 645-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: C.G.M.DA.S.M. - OAB/AM 12754

Processo: 870-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: D.A.D.C.V. - OAB/AM 10402

Processo: 1429-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: H.A.P.D.E.C. - OAB/AM 8974

Processo: 1632-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: J.C.P.R. - OAB/AM 4748

Processo: 1631-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: J.C.P.DOS.S. - OAB/AM 9872

Processo: 707-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: C.M.C. - OAB/AM A433

Processo: 708-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: C.DOS.S.C. - OAB/AM 2773

Processo: 1630-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: J.V.DE.B. - OAB/AM 3704

Processo: 1910-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: K.F.O.F. - OAB/AM 9102

Processo: 642-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: C.O.DA.S. - OAB/AM 10967

Processo: 867-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: D.B.DA.S.R. - OAB/AM 1821

Processo: 3076-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: R.DE.L.N. - OAB/AM 9617

Processo: 3074-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: R.A.V. - OAB/AM 6305

Processo: 1909-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: J.S.B - OAB/AM 5044

Processo: 865-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: D.S.C. - OAB/AM 9163

Processo: 644-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: C.G.DEM. - OAB/AM 4437

Processo: 3078-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: R.M.DOS.S. - OAB/AM A436

Processo: 1915-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: K.M.B.T. - OAB/AM 8957

Processo: 639-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: C.L.E.S. - OAB/AM A589

Processo: 702-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: C.DES.R. - OAB/AM 10745

Processo: 1907-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: J.DA.S.C. - OAB/AM A200

Processo: 703-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: C.G.L. - OAB/AM 8275

Processo: 881-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: D.S.A. - OAB/AM 5051

Processo: 1921-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: K.D.DA.S.A. - OAB/AM 8496

Processo: 653-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: C.P.DE.S.L. - OAB/AM 9797

Processo: 3084-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: R.C.C. - OAB/AM 4854

Processo: 3082-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: R.A.H.P. - OAB/AM 6682

Processo: 1918-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: K.V.DA.C. - OAB/AM 12984

Processo: 3089-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: R.DE.C.P.T.DEC. - OAB/AM 3968

Processo: 1636-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: J.DE.O.V. - OAB/AM 12318

Processo: 719-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: C.A.G. - OAB/AM 5775

Processo: 720-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: C.A.P.B.L. - OAB/AM 4357

Processo: 3088-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: R.DE.C.B.DE.M.F. - OAB/AM 9074

Processo: 1919-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: K.D.C. - OAB/AM A473

Processo: 877-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: D.A.S. - OAB/AM 12459

Processo: 884-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: D.H.V.B. - OAB/AM 9487

Processo: 1638-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: J.F.DOS.S. - OAB/AM 12432

Processo: 721-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: C.B.S. - OAB/AM 4707

Processo: 1922-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: K.L.L. - OAB/AM A573

Processo: 1923-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: K.N.G. - OAB/AM 9001

Processo: 872-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: D.DE.A.P. - OAB/AM 11936

Processo: 640-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: C.R.DA.S. - OAB/AM 5694

Processo: 1391-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: G.C.B.M. - OAB/AM 5666

Processo: 657-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: C.A.B. - OAB/AM 5596

Processo: 1386-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: G.DA.S.O. - OAB/AM 8470

Processo: 1917-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: K.M.DE.F.P. - OAB/AM 9804

Processo: 241-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: A.C.C.DE.H. - OAB/AM 4405

Processo: 635-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: C.D.M. - OAB/AM 8504

Processo: 3238-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: S.DE.S.S. - OAB/AM 4791

Processo: 875-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: D.R.G. - OAB/AM 10614

Processo: 3086-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: R.DE.M.L.J. - OAB/AM 6997

Processo: 878-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: D.P.DE.O. - OAB/AM 12910

Processo: 3091-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: R.M.G.DA.S.P. - OAB/AM 12191

Processo: 654-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: C.E.M.DE.S. - OAB/AM 12635

Processo: 3094-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: R.F.R. - OAB/AM 10931

Processo: 874-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: D.R.D.E.M.L. - OAB/AM 11863

Processo: 1916-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: K.M.P.D.E.M. - OAB/AM 12278

Processo: 1387-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: G.D.C.G. - OAB/AM 6923

Processo: 643-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: C.D.E.S.G. - OAB/AM 4223

Processo: 861-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: D.D.E.O.N. - OAB/AM 7475

Processo: 3052-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: R.D.E.L.L. - OAB/AM A798

Processo: 876-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: D.S.D.L. - OAB/AM 9194

Processo: 883-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: D.C.DE.F. - OAB/AM 10733

Processo: 1392-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: G.H.A. - OAB/AM 11183

Processo: 1888-T19

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: J.M.G.DE.Q. - OAB/AM 5767

Processo: 1253-0

Representante: DE OFÍCIO DA TESOURARIA OAB/AM

Representado: A.C.DA.C.C.R. - OAB/AM 1731

Manaus, 17 de dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY

Presidente

SECRETARIA - SOCIEDADES

ACÓRDÃO

REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

SECRETARIA

Processo nº 170 – I/ 2021

Feito: REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

Interessada: Myriam Paloma Mendonça Aguiar Portela - “**MYRIAM PALOMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**”.

ACÓRDÃO

EMENTA: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO DA ABERTURA DA SOCIEDADE INDIVIDUAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que a Advogada supra requer o Registro de Sociedade Individual de advogada denominada **“MYRIAM PALOMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”**. Acordam os conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 13 de dezembro de 2021.

GRACE ANNY BENAYON ZAMPERLINI

Presidente

CRISTIAN MENDES DA SILVA

Secretário-Adjunto

FERNANDO BORGES DE MORAES

Relator

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 20/12/2021

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAIS

EDITAL nº 029/2021

O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciais e de terceiros, que o advogado CESAR DE OLIVEIRA ARNAUT (OAB-BA 10.749), encontra-se apto ao pleno exercício da advocacia. Publique-se. Salvador, 17/12/2021 – Simone Neri Presidente TED OAB/BA

ITAPETINGA

Bahia, data da disponibilização: 20/12/2021

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 052/2021

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itapetinga, Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do art. 192, IV do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil –

Seccional da Bahia,

Considerando os festejos de final de ano e o recesso forense;

Considerando a programação de férias das colaboradoras desta Subseção;

Considerando que o serviço de inclusão digital carece de verificações junto a Tesouraria da Seccional, serviço efetuado pelas colaboradoras da Subseção;

RESOLVE

Determinar a suspensão das atividades da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Itapetinga, inclusive o serviço do técnico de inclusão digital, entre os dias 20 a 31/12/2021.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Itapetinga/BA, 17 de dezembro de 2021.

FABRÍCIO MOREIRA SANTOS

Presidente

CONSELHO SECCIONAL - CEARÁ

Ceará, data da disponibilização: 20/12/2021

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 105/2021 – PRES/OAB-CE

“Nomeação de Membro da Comissão de Saúde da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Ceará.”

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Nomear a advogada **LIDUINA PATRÍCIA LINS PERDIGÃO - OAB/CE 39.812**, como membro da Comissão de Saúde da OAB/CE, para o triênio 2019/2021.

Dê ciência.

P. R. e Cumpra-se

Fortaleza, 04 de novembro de 2021.

José Erinaldo Dantas Filho

Presidente da OAB-CE

PORTARIA Nº 105/2021 – PRES/OAB-CE

“Nomeação de Membro da Comissão de Saúde da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Ceará.”

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Nomear a advogada **LIDUINA PATRÍCIA LINS PERDIGÃO - OAB/CE 39.812**, como membro da Comissão de Saúde da OAB/CE, para o triênio 2019/2021.

Dê ciência.

P. R. e Cumpra-se

Fortaleza, 04 de novembro de 2021.

José Erinaldo Dantas Filho

Presidente da OAB-CE

PORTARIA Nº 109/2021 – PRES/OAB-CE

“Nomeação de Membros de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Ceará.”

Considerando necessidade de indicação de advogado(a) para compor o quadro de membros das Comissões da OAB/CE;

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Ceará, *ad referendum* do Conselho Seccional da OAB/CE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Nomear os advogados para compor as Comissões que seguem, para o triênio 2019/2021, em seus respectivos cargos:

COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**NOME OAB-CE CARGO**

Esdras Barcellos de Souza 45712 Membro Consultivo

Francisco Douglas Sousa Nunes 45808 Membro Consultivo

Francisco Oliveira de Santana 45361 Membro Consultivo

Mariana Mota Frota 45929 Membro Consultivo

Renata de Moura Pinheiro 41051 Membro Consultivo

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Maria Carla Barreto de Oliveira 15479 Membro Efetivo

COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO CREDITÓRIO

Milton Marcelo Silva Paiva 22531 Presidente

João Paulo Arruda Barreto Cavalcante 22880 Vice-Presidente

Eder Cavalcante Rodrigues 18999 Secretário Geral

COMISSÃO DE DIREITO IMOBILIÁRIO

Francisco Aldair da Silva 39199 Membro Consultivo

Janaína Gaspar de Oliveira Lira 45491 Membro Consultivo

Letícia Gonçalves Dantas 40785 Membro Consultório

Luana Silva Torres 34184 Membro Consultivo

Renata de Araújo Santos 45575 Membro Consultivo

Roberta Porto Costa 38183 Membro Consultivo

Roberto Bezerra de Alencar Pinto Junior 45551 Membro Consultivo

COMISSÃO DE SAÚDE

Maria Carla Barreto de Oliveira 15479 Membro Efetivo

COMISSÃO DE DIREITO CONDOMINIAL

Epaminondas Gomes Rolim Junior 45533 Membro Consultivo

COMISSÃO DE DIREITO DE SUCESSÕES

Amanda Chagas Corrêa Teles 25429 Membro Efetivo

Gabriel Rodrigues Fontenele de Oliveira 45691 Membro Efetivo

Helayne Cristinna Maciel Silva 22769 Membro Efetivo

Ingrid Pita de Castro Barbosa 45580 Membro Efetivo

Jonas de Araújo Luz Neto 45893 Membro Efetivo

Jose Ribamar Junior 44735 Membro Efetivo

Juliana Mota Mont'alverne 42089 Membro Efetivo

Larissa Guerreiro Freire 42168 Membro Efetivo

Letícia Gonçalves Dantas 40785 Membro Efetivo

Marcelle Kelma Uchôa Pinheiro Sindeaux 44801 Membro Efetivo

Maria Sineide Silva Oliveira 46011 Membro Efetivo

Mayra Karine Leite Costa 45613 Membro Efetivo

Michael Robert Silva Pinheiro 45536 Membro Efetivo

Vanessa Mendes Xavier 33253 Membro Efetivo

COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA

Ariel Silva de Amorim 44947 Membro Consultivo

Beatriz Souza Padilha 45588 Membro Consultivo

Isabele Maria Veras de Oliveira Membro Consultivo

Renata de Moura Pinheiro 41051 Membro Consultivo

Thaynara Dantas Rodrigues Nazaro Guimarães 40842 Membro Consultivo

Marília Vasconcelos de Castro 45800 Membro Efetivo

COMISSÃO DE DIREITO DE FAMILIA

Camila Figueiredo De Alencar Malveira 44147 Membro Consultivo

Carlos Breno Evangelista Girão 45754 Membro Consultivo

Gabriel Rodrigues Fontenele De Oliveira 45691 Membro Consultivo

Ingrid Pita de Castro Barbosa 45580 Membro Consultivo

Isabelle Duarte Santos 43300 Membro Consultivo

Jessica Silveira Rodrigues 35686 Membro Consultivo

Jonas de Araújo Luz Neto 45893 Membro Consultivo

Kelvyn Robson Holanda Nepomuceno 30359 Membro Consultivo

Marcelle Kelma Uchoa Pinheiro Sindeaux 44801 Membro Consultivo

Marília Vasconcelos De Castro 45800 Membro Consultivo

Mayra Karine Leite Costa 45613 Membro Consultivo

Michael Robert Silva Pinheiro 45536 Membro Consultivo

Renata De Araújo Santos 45575 Membro Consultivo

Vanessa Mendes Xavier 33253 Membro Consultivo

COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Jose Ribamar Junior 44735 Membro Efetivo

Victor Oliveira Lopes Pereira 38105 Membro Consultivo

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Alan Medeiros Aguiar 46022 Magno Nascimento Minervino 45695 Membro Consultivo

Helayne Cristinna Maciel Silva 22769 Membro Consultivo

Jessica Silveira Rodrigues 35686 Membro Consultivo

COMISSÃO DE ESTUDOS EM DIREITO PENAL

Janaína Gaspar de Oliveira Lira 45491 Membro Efetivo

Leandro Gomes da Silva 45572 Membro Efetivo

Leonardo Nunes Silva 45607 Membro Efetivo

Victor Oliveira Lopes Pereira 8105 Membro Consultivo

COMISSÃO DE DIREITO PENITENCIÁRIO

Ariel Silva de Amorim 44947 Membro Efetivo

Beatriz Souza Padilha 45588 Membro Efetivo

Leonardo Nunes Silva 45607 Membro Efetivo

Marcelle Kelma Uchoa Pinheiro Sindeaux 44801 Membro Efetivo

Renata Vicentin Nogueira 45791 Membro Efetivo

COMISSÃO DE DIREITO EMPRESARIAL

Jonas Marcio Santos De Oliveira 45513 Membro Consultivo

Luana Rodrigues Santos Torres 45833 Membro Consultivo

Lucas de Holanda Carneiro 45777 Membro Consultivo

Marcos Venícius Ferraz 45512 Membro Consultivo

Roberta Porto Costa 38183 Membro Consultivo

Roberto Bezerra de Alencar Pinto Junior 45551 Membro Consultivo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO JURÍDICA

Edilson Silva Castro 45927 Membro Consultivo

Francilda Alcântara Mendes 24593 Membro Consultivo

Levi Noleto Paiva 44937 Membro Consultivo

COMISSÃO DE DIREITO MILITAR

Erisvaldo Braga de Limas 45646 Membro Consultivo

Ívina Soares de Oliveira Arruda 45926 Membro Consultivo

COMISSÃO DE MERCADOS DE CAPITAIS, CRIPTOMOEDAS E BLOCKCHAINS

André Cantanhêde do Lago Carvalho 45792 Membro Efetivo

COMISSÃO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Ivina Soares de Oliveira Arruda 45926 Membro Efetivo

Leonardo Nunes Silva 45607 Membro Efetivo

Reny Ítalo de Oliveira Pereira 41288 Membro Efetivo

COMISSÃO DE APOIO A ADVOCACIA EM INÍCIO DE CARREIRA

André Cantanhêde do Lago Carvalho 45792 Membro Consultivo

Camila Figueiredo De Alencar Malveira 44147 Membro Consultivo

Isabelle Duarte Santos 43300 Membro Consultivo

Luana Rodrigues Santos Torres 45833 Membro Consultivo

Magno Nascimento Minervino 45695 Membro Consultivo

Narllyane Ferreira Guedes 43219 Membro Consultivo

COMISSÃO DE DIREITO DESPORTIVO

Elbene Lopes Camilo 45916 Membro Consultivo

Epaminondas Gomes Rolim Junior 45533 Membro Consultivo

COMISSÃO DE DIREITO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Emanuel Ângelo Pinheiro do Vale 23097 Membro Efetivo

Guilherme Otávio de Castro Luciano 45550 Membro Consultivo

Roberto Bezerra de Alencar Pinto Junior 45551 Membro Consultivo

COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL

Marcelle Kelma Uchoa Pinheiro Sindeaux 44801 Membro Consultivo

COMISSÃO DE DIREITO PROCESSUAL

Alan Medeiros Aguiar 46022 Mayara Rodrigues Pinho Arruda 44142

Leandro Gomes da Silva 45572 Membro Consultivo

Lucas de Holanda Carneiro 45777 Membro Consultivo

COMISSÃO DE LIBERDADE RELIGIOSA

Antônio Adrízio Santiago de Freitas 45416 Membro Efetivo

Edilson Silva Castro 45927 Membro Efetivo

Esdras Barcellos de Souza 45712 Membro Consultivo

COMISSÃO DE DIREITO MARÍTIMO, PORTUÁRIO, AEROPORTUÁRIO E ADUANEIRO

Michael Robert Silva Pinheiro 45536 Membro Efetivo

COMISSÃO DE DIREITO MUNICIPAL

Emanuel Ângelo Pinheiro do Vale 23097 Membro Efetivo

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Magda Gomes de Matos 28151 Membro Consultivo

COMISSÃO DE DIREITO SINDICAL

Lucas de Holanda Carneiro 45777 Membro Consultivo

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Magda Gomes De Matos 28151 Membro Consultivo

COMISSÃO DE DIREITO BANCÁRIO

Iuri Stephan de Vasconcelos Costa 45604 Membro Consultivo

COMISSÃO ESPECIAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, MÍDIAS, ENTRETENIMENTO, DIREITO E NOVAS TECNOLOGIAS

André Cantanhêde do Lago Carvalho 45792 Membro Efetivo

COMISSÃO DE DIREITO DO TRABALHO

Aline Silva Cavalcante 44957 Membro Consultivo

Ana Kelle de Sousa Lima 45565 Membro Consultivo

Ariel Silva de Amorim 44947 Membro Consultivo

Carlos Breno Evangelista Girão 45754 Membro Consultivo

Epaminondas Gomes Rolim Junior 45533 Membro Consultivo

Esdras Barcellos de Souza 45712 Membro Consultivo

Fran Hildon Almada Dutra Membro Consultivo

Francisco Douglas Sousa Nunes 45808 Membro Consultivo

Francisco Oliveira de Santana 45631 Membro Consultivo

Juliana Menezes Nascimento 43699 Membro Consultivo

Kamila Barbosa Oliveira 38169 Membro Consultivo

Kelvyn Robson Holanda Nepomuceno 30359 Membro Consultivo

Levi Noleto Paiva 44937 Membro Consultivo

Luana Silva Torres 34184 Membro Consultivo

Marciana Anselmo de Brito Câmara 37513 Membro Consultivo

Mariana Mota Frota 45929 Membro Consultivo

Narlyane Ferreira Guedes 43219 Membro Consultivo

Osmar Marinho Junior 41826 Membro Consultivo

Raquel Mesquita Bastos de Queiroz 25528 Membro Consultivo

Rayanne Lima de Freitas 45711 Membro Consultivo

Sefisa Manoela Cunha Pinto 44604 Membro Consultivo

COMISSÃO DE DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL

Renata de Araújo Santos 45575 Membro Consultivo

COMISSÃO ESTADUAL DO ADVOGADO PÚBLICO

Reny Ítalo de Oliveira Pereira 41288 Membro Efetivo

Fortaleza, 10 de dezembro de 2021.

José Erinaldo Dantas Filho

Presidente da OAB-CE

PORTARIA Nº 110/2021 – PRES/OAB-CE

“Nomeação de membro da Comissão de Direito Notarial e Registral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Ceará.”

Considerando necessidade de indicação de advogado para compor o quadro de membros das Comissões da OAB/CE;

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Ceará, *ad referendum* do Conselho Seccional da OAB/CE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Nomear o advogado Sávio Régis Cavalcante Sá - OAB/CE 32.962, como Presidente da Comissão de Direito Notarial e Registral da OAB/CE, para o triênio 2019/2021.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência.

P. R. e Cumpra-se

Fortaleza, 30 de novembro de 2021.

José Erinaldo Dantas Filho

Presidente da OAB-CE

SECRETARIA**EDITAL****EDITAL 192/2021 – INS**

Nos termos do disposto na Lei 8.908/94 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, e nos termos do Regimento Interno da OAB/CE, torna-se público que requereram inscrição com endereço declarado nesta Seccional, os seguintes candidatos:

NO QUADRO DE ADVOGADOS: TALITA MARIANA LOPES ROCHA, ESTEVÃO MOTA SOUSA, LUANA CARNEIRO DOS SANTOS, JUDÁ BEN HUR BERNARDO RIBEIRO.

NO QUADRO DE ADVOGADOS COM INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR: ANDREA DE ALBUQUERQUE ARAUJO BARROSO.

No prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação deste edital, poderão ser apresentadas impugnações na forma regimental.

Fortaleza, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ ERINALDO DANTAS FILHO

PRESIDENTE DA OAB-CE

PEDRO BRUNO AMORIM

SECRETÁRIO GERAL

CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 20/12/2021

COMISSÃO DE SELEÇÃO**CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO****Edital de Cancelamento de Inscrição de 17 de dezembro de 2021**

Torno público que o(a) advogado(a) GUSTAVO BEZERRA MARTINS , OAB/DF nº 44117, obteve em 17/12/2021, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 13/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de dezembro 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 17 de dezembro de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) RICARDO MAURER RAMOS, OAB/DF nº 41475, obteve em 17/12/2021, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 13/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de dezembro 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 17 de dezembro de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) MARCOS TADEU GOMES, OAB/DF nº 09167, obteve em 17/12/2021, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 10/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de dezembro 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 17 de dezembro de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) JUSTIANA GONZAGA DA MOTA PAZINI , OAB/DF nº 6024, obteve em 17/12/2021, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 10/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de dezembro 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 17 de dezembro de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) RÔNEI SEVERO DE ARAÚJO, OAB/DF nº 62817, obteve em 17/12/2021, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 13/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de dezembro 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 17 de dezembro de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) FELIPE LOPES DE SOUSA, OAB/DF nº 54948, obteve em 17/12/2021, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 13/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de dezembro 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 17 de dezembro de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) LETÍCIA MOREIRA ALVES BARBOSA, OAB/DF nº 63041, obteve em 17/12/2021, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 10/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de dezembro 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 17 de dezembro de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) CONCEICAO DE MARIA EVANGELISTA BARBOSA, OAB/DF nº 41391, obteve em 17/12/2021, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 03/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de dezembro 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 17 de dezembro de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) FABIANA GONÇALVES DA SILVA, OAB/DF nº 51134, obteve em 17/12/2021, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 07/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de dezembro 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 17 de dezembro de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) ANA PAULA LONARDONI FRANCISCO DE FREITAS, OAB/DF nº 41457, obteve em 17/12/2021, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 01/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de dezembro 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 17 de dezembro de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) CARLOS MÁXIMO GONÇALVES GUEDES, OAB/DF nº 49361, obteve em 17/12/2021, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 01/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de dezembro 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 17 de dezembro de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) VANIA LUCIA GIMENES CARDOSO PEPPE , OAB/DF nº 07067, obteve em 17/12/2021, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 03/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de dezembro 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 17 de dezembro de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) BRUNA DE ROSSI, OAB/DF nº 45596, obteve em 17/12/2021, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 01/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de dezembro 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 17 de dezembro de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) NELIEH DE SOUSA MARQUES , OAB/DF nº 50602, obteve em 17/12/2021, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 13/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de dezembro 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 17 de dezembro de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) DIEGO SILVA DE MOURA, OAB/DF nº 47530, obteve em 17/12/2021, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 02/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de dezembro 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 17 de dezembro de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) JANAINA QUEIROZ DE SOUZA ARAUJO, OAB/DF nº 45882, obteve em 17/12/2021, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 06/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de dezembro 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 17 de dezembro de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) VICENTE EUSTAQUIO CALDEIRA, OAB/DF nº 13005, obteve em 17/12/2021, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 09/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de dezembro 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 17 de dezembro de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) ALINE DA SILVA PIRES, OAB/DF nº 48302, obteve em 17/12/2021, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 08/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de dezembro 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 17 de dezembro de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) PHILIPE FARIAS DA COSTA, OAB/DF nº 52398, obteve em 17/12/2021, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 07/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de dezembro 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 17 de dezembro de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) JANAÍNA GOMES DA SILVA, OAB/DF nº 47969, obteve em 17/12/2021, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 09/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de dezembro 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 17 de dezembro de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) MATHEUS RAMOS NUNES, OAB/DF nº 65852, obteve em 17/12/2021, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 13/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de dezembro 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 17 de dezembro de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) DANIELLE BÁRBARA PEREIRA DE CASTRO, OAB/DF nº 53569, obteve em 17/12/2021, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 11/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de dezembro 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 17 de dezembro de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) JULIO CESAR MARQUES DA SILVA, OAB/DF nº 46794, obteve em 17/12/2021, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 15/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de dezembro 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 17 de dezembro de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) DANILO MORAIS DOS SANTOS, OAB/DF nº 50898, obteve em 17/12/2021, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 13/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de dezembro 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 17 de dezembro de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) HENRIQUE DA SILVA MARQUES , OAB/DF nº 25920, obteve em 17/12/2021, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 01/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de dezembro 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 17 de dezembro de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) ADAUTO ALVES CRISPIM FILHO, OAB/DF nº 37931, obteve em 17/12/2021, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 02/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de dezembro 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 17 de dezembro de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) ANA LUIZA COUCEIRO GIMENEZ, OAB/DF nº 37525, obteve em 17/12/2021, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 06/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de dezembro 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 17 de dezembro de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) DANIELA BARBOSA RODRIGUES MATIAS, OAB/DF nº 24215, obteve em 17/12/2021, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 07/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de dezembro 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 17 de dezembro de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) RODRIGO MAURÍCIO DE ARAÚJO, OAB/DF nº 53889, obteve em 17/12/2021, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 13/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de dezembro 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 17 de dezembro de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) CARLOS EDUARDO DA SILVA GALANTE, OAB/DF nº 64521, obteve em 17/12/2021, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 14/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de dezembro 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 17 de dezembro de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) ALINE DA SILVA NUNES, OAB/DF nº 40423, obteve em 17/12/2021, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 15/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de dezembro 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 17 de dezembro de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) AMANDA MÜLLER DOS SANTOS, OAB/DF nº 59967, obteve em 17/12/2021, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 15/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de dezembro 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 17 de dezembro de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) LAURA FRADE RODRIGUES, OAB/DF nº 05955, obteve em 17/12/2021, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 01/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de dezembro 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 17 de dezembro de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) JONATAS DE OLIVEIRA LEITE, OAB/DF nº 50809, obteve em 17/12/2021, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 10/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de dezembro 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 17 de dezembro de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) HAYLLA SANTOS DA SILVA, OAB/DF nº 44753, obteve em 17/12/2021, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 13/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de dezembro 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 17 de dezembro de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) DANIELA BARCELOS DOS SANTOS MARTINS, OAB/DF nº 51479, obteve em 17/12/2021, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 15/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de dezembro 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 17 de dezembro de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) ADRIANA CAROLINA ARRUDA ALLAN SANTOS, OAB/DF nº 52559, obteve em 17/12/2021, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 15/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de dezembro 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 17 de dezembro de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) KEYVILIN ROBERTA DE ARAÚJO DE JESUS

, OAB/DF nº 63885, obteve em 17/12/2021, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 02/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de dezembro 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Edital de Inscrição de 17 de dezembro de 2021

Em obediência à Lei 8.906/94 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados: **Estagiária:** Amanda Santos Machado, Diego Pereira Rodrigues, Dilson Pacheco da Rocha, Herica Alves Rodrigues Lemes da Silva e Nadilson Alves Pereira; **Originária:** Daiana Bandeira Buzinaro, Debora Souza Araujo Maia, Deyse Barbosa Lopes, Djessica Lee da Silva Gomes, Eugenio Vilela Siqueira, Gesio Flores Barbosa, Igor Proença do Espírito Santo, José Luciano Alves da Rocha, Larissa de Moura Marques Aguiar, Lidia Karen Pedro Marques, Livia Gleice de Oliveira Cavalcante, Luciana Pimentel Lima, Marcello Henrique Santos Dourado, Nivardo Nepomuceno Sobrinho, Otávio Gondim Pereira da Costa, Paola Santos Ribeiro de Carvalho, Paulo Florencio de Barros, Pedro Pinto Costa Bittencourt Barbosa, Raiani Rodrigues de Carvalho, Rodrigue da Conceição de Jesus, Thainá Balbi Rodrigues, Thayane Costa das Chagas, Vinícius Piante Salles Silva e Werley Dias Lisboa; **Suplementar:** Diego Ferreira Borges, Edison Elias de Freitas, Felipe Emmanuel de Figueiredo, Guilherme Ferreira Coelho Lippi e Vinícius Fregonazzi Tavares; **Transferência:** Erica Favilla Fuzeti, Lucas Ramos de Freitas Moraes e Mário Sérgio de Sousa Gonçalves.

Brasília, 17 de dezembro de 2021.

Délio Lins e Silva Júnior

Presidente da OAB/DF

PLENO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

INTIMAÇÃO

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL EXRAORDINÁRIA DO PLENO DO TED

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 70, § 3º do Estatuto da Advocacia e da OAB e art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do EAOAB, intima a parte do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento do Pleno do TED, que se realizará virtualmente pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **08/02/2022 às 18:30h**. **A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias contados, contados desta intimação.**

Processo: 07.0000.2021.026411-3; Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO; Representado: E. B. L.; (Proc. Representado: Everardo Braga Lopes OAB/DF 10727; Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita – OAB/DF 43444).

Brasília, 17 de dezembro de 2021

Kianny Souza dos Anjos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMISSÃO DE SELEÇÃO

LICENCIAMENTO DE INSCRIÇÃO

Edital de licenciamento de inscrição de 17 de dezembro de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) Janaína Leite Rodrigues, OAB/DF nº 54806, obteve em 19/2/2021, o licenciamento da inscrição neste Conselho Seccional, nos moldes do inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de dezembro de 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 16 de novembro de 2020

Torno público que o(a) advogado(a) VICTOR VIEGAS DE MORAIS , OAB/DF nº 58792, obteve em 16/11/2020, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 16 de novembro de 2020.

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 16 de novembro de 2020

Torno público que o(a) advogado(a) VICTOR HUGO SOARES COSTA, OAB/DF nº 53123, obteve em 16/11/2020, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, a pedido, nos termos do disposto no inciso IV do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 16 de novembro de 2020.

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 16 de novembro de 2020

Torno público que o(a) advogado(a) DANIEL PINHEIRO DA COSTA PORANGABA, OAB/DF nº 55150, obteve em 16/11/2020, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, a pedido, nos termos do disposto no inciso IV do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 16 de novembro de 2020.
Secretário-Geral da OAB/DF

PRESIDÊNCIA

PORATARIA

PORATARIA Nº 35, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Suspender os prazos processuais nos processos ético-disciplinares e administrativos em trâmites no âmbito da OAB/DF.

O PRESIDENTE ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, inciso IV, do Regimento Interno desta Entidade, resolve:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos processuais nos processos ético-disciplinares e administrativos em trâmites no âmbito da OAB/DF, entre 20 de dezembro de 2021 e 16 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR

Presidente da OAB/DF

CONSELHO SECCIONAL - ESPÍRITO SANTO

Espírito Santo, data da disponibilização: 20/12/2021

PRESIDÊNCIA

PORATARIA

PORATARIA Nº 529 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Constitui a Comissão de Direitos e Prerrogativas.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a **Comissão de Direitos e Prerrogativas**, presidida pelo Advogado **CAIO DE SÁ DAL'COL**, inscrito na OAB/ES sob o nº 21.936.

Art. 2º - Nomear os advogados **SÉRGIO CARLOS DE SOUZA**, inscrito na OAB/ES sob o nº 5.462, como

Vice-Presidente, **VITOR BASSI SERPA**, inscrito na OAB/ES sob o nº 21.951, como Secretário Geral, **VICTOR MASSANTE DIAS**, inscrito na OAB/ES sob o nº 13.783, como Secretário Geral Adjunto, e como membros os advogados, **ANTONIO JOSÉ DE MENDONÇA JUNIOR**, inscrito na OAB/ES sob o nº 11.860; **ARYANY PEREIRA DE CARVALHO**, inscrita na OAB/ES sob o nº 32.022; **AYLTON TRANCOSO DADALTO**, inscrito na OAB/ES sob o nº 28.551; **BEN-HUR BRENNER DAN FARINA**, inscrito na OAB/ES sob o nº 4.813; **CARLOS LAZARO MOREIRA PEREIRA**, inscrito na OAB/ES sob o nº 28.520; **CLAUDIO TORÍBIO SAADE**, inscrito na OAB/ES sob o nº 28.635; **DIEGO NOGUEIRA CAVALCANTE**, inscrito na OAB/ES sob o nº 30.582; **FÁBIO MARÇAL VASCONCELLOS**, inscrito na OAB/ES sob o nº 30.853; **GUILHERME LIMA RIOS**, inscrito na OAB/ES sob o nº 22.680; **HELDER ALMEIDA SILVA**, inscrito na OAB/ES sob o nº 31.295; **JOSIMADSONN MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, inscrita na OAB/ES sob o nº 18.957; **LEANDRO CASSIO MANTOVANI DE FREITAS**, inscrito na OAB/ES sob o nº 16.934; **LUIZ TELVIO VALIM**, inscrito na OAB/ES sob o nº 6.315; **MANOELA SOARES ARAUJO SANTOS**, inscrita na OAB/ES sob o nº 18.428; **NACIBE HUARDE RIBEIRO CADE**, inscrito na OAB/ES sob nº 15.990; **RAFAEL MENDES WOLKARTT**, inscrito na OAB/ES sob o nº 16.200; **RENATO DE SOUZA DIVINO**, inscrito na AB/ES sob o nº 19.597; **RODRIGO BANDEIRA DE MELLO RIBEIRO**, inscrito na OAB/ES sob o nº 34.316; **THIAGO PORTUGAL SOLEDA**, inscrito na OAB/ES sob o nº 32.217;; **VINICIUS CAMPOS DELL ORTO CARDOSO**, inscrito na OAB/ES sob o nº 34.612.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 17 de Dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

CONSELHO SECCIONAL - GOIÁS

Goiás, data da disponibilização: 20/12/2021

COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS

DESPACHO

Processo nº 202110563

Requerente: G.B.F. e J.F.N. (Procurador: Guido Branco Ferolla, OAB/RJ 195.985 e João Francisco Neto, OAB/RJ 147.291). DESPACHO: Defiro a diligência solicitada pela Procuradoria de Prerrogativas, notifiquem-se o requerente para ciência que foi protocolizado o mandado de segurança em seu benefício, o qual foi autuado sob o nº 5672580-33.2021.8.09.0000 e distribuído à Seção Criminal do TJ-GO, para que possa acompanhar o deslinde da ação judicial. Após a notificação, aguarde-se em secretaria o deslinde da ação judicial pelo prazo de 60 dias. Cumpra-se. Publique-se

Goiânia, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 201911348

Requerente: R.T.D. (Procurador: Rodrigo Telles Dutra, OAB/GO nº 53.889). DESPACHO: Defiro a diligência solicitada pela Procuradoria de Prerrogativas, notifiquem-se o requerente para ciência que foi protocolizado o Procedimento de Controle Administrativo perante o Conselho Nacional de Justiça, o qual foi autuado sob o nº 0009157-89.2021.2.00.0000, para que possa acompanhar o deslinde da ação judicial. Após a notificação, aguarde-se em secretaria o deslinde da ação judicial pelo prazo de 60 dias. Cumpra-se. Publique-se

Goiânia, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 202105676

Requerente: S.C.A. (Procuradora: Sandra Cristina Apolinário - OAB/GO nº 54.421). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas, tendo em vista os fundamentos lançados, arquivem-se os presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 202103260

Requerente: L.A.S. (Procuradora: Leila Abou Salha - OAB/GO nº 23.679). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas, e determino o encaminhamento de ofício à Unimed Goiânia, instruído com a íntegra dos presentes autos, solicitando que adeque, imediatamente, suas políticas internas, para que seja aceita como íntegra, autêntica e válida a assinatura eletrônica do advogado legitimado, nos termos da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 464, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 da ANS, sob pena de propositura de ação judicial cabível, para assegurar as prerrogativas profissionais da advocacia. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 202110562

Requerente: L.A.M.A. (Procuradora: Luciana de Almeida Martins Amaral - OAB/GO nº 39.546). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas, e determino o encaminhamento de ofício ao(à) Delegado(a) de Polícia da Subdelegacia de Bonfinópolis/GO, bem como à Dra. Cybelle Silva Tristão, Delegada da DEAM de Aparecida de Goiânia/GO, instruído com cópia integral dos presentes autos, para que em querendo, apresentem informações acerca dos fatos narrados, e desde já, cumpram o inteiro teor da decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública Cível n.º 1019048-98.2021.4.01.3500, assegurando, assim à advogada da defesa (autos n.º 5597510- 04.2021.8.09.0099) Luciana de Almeida Martins Amaral, inscrita na OAB/GO nº 39.546, o direito de estar presente em todos depoimentos que forem colhidos durante o procedimento de apuração que tramita naquela Delegacia de Polícia. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 202110563

Requerente: G.B.F. e J.F.N. (Procurador: Guido Branco Ferolla, OAB/RJ 195.985 e João Francisco Neto, OAB/RJ 147.291). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica os requerentes acima identificados, para ciência que foi protocolizado o mandado de segurança em seu benefício, o qual foi autuado sob o nº 5672580-33.2021.8.09.0000 e distribuído à Seção Criminal do TJ-GO, para que possa acompanhar o deslinde da ação judicial.

Goiânia, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 201911348

Requerente: R.T.D. (Procurador: Rodrigo Telles Dutra, OAB/GO nº 53.889). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica os requerentes acima identificados, para ciência que foi protocolizado o Procedimento de Controle Administrativo perante o Conselho Nacional de Justiça, o qual foi autuado sob o nº 0009157-89.2021.2.00.0000, para que possa acompanhar o deslinde da ação judicial.

Goiânia, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO DO SUL

Mato Grosso do Sul, data da disponibilização: 20/12/2021

SECRETARIA GERAL

PORTARIA

PORTARIA OAB/MS N.º 039/2021

“Dispõe a destituição dos membros de Comissão da OAB/MS – Gestão 2019/2021 e dá outras providências”

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições previstas no Art. 130, § 2º do RI-OAB/MS, **RESOLVE**;

Art. 1º. Destituir todas as nomeações realizadas para as composições das Comissões Temáticas da OAB/MS durante a Gestão 2019/2021.

Art. 2º. Consideram-se membros devidamente nomeados, todos os advogados que firmaram os termos de posse junto à respectiva comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em **31.12.2021**. Publique-se.

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2021.

Mansour Elias Karmouche

Presidente da OAB/MS

CONSELHO SECCIONAL - PARÁ

Pará, data da disponibilização: 20/12/2021

CONSELHO SECCIONAL

ACÓRDÃO

TURMA JULGADORA

Acórdão nº 111/2021. Processo ético-disciplinar n.º 52662016/2017. Recorrente: Manoel Pedro Lopes de Sousa, – OAB/PA 11.015. Recorrido: Edson Guimarães Cristo. Conselheiro Relator: Afonso Henrique Rebelo Furtado. EMENTA: LOCUPLETAMENTO ILÍCITO E VIOLAÇÃO DO DEVER DE PRESTAR CONTAS. INFRAÇÃO CONFIGURADA. ADVOGADO QUE RECEBEU VALORES E NÃO REPASSOU AO CLIENTE NO MOMENTO ADEQUADO. LAPSO DE QUASE UM ANO PARA O REPASSE. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NO MOMENTO CORRETO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR CONFIGURADA. RECURSO. TEMPESTIVIDADE. CONFIGURADA. CONHECIDO E NÃO PROVIDO À UNANIMIDADE. ACÓRDÃO: Reunidos em sessão ordinária ocorrida em 14 de

dezembro de 2021, a II Turma Julgadora da Câmara de Disciplina do Conselho Seccional da OAB/PA, no julgamento do Processo Ético-Disciplinar em epígrafe, no qual se pretendeu a reforma do acórdão oriundo do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA, o qual condenou o recorrente à pena de suspensão por 30 dias pela infringência do art. 34, XX e XXI do Estatuto da Advocacia. Os conselheiros Seccionais presentes acolheram por maioria unanimidade de votos, para conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos. Sessão realizada em 14 de dezembro de 2021. Conselheiro Relator AFONSO HENRIQUE REBELO FURTADO;

Acórdão nº 112/2021. Processo Ético-Disciplinar N.º 004/2013. Representante: Sr. José Armando de Jesus Santana. Representado: D. T. DOS R. (Advogados: Lucas Sá Souza – OAB/PA nº 20.187, Luana M. H. L. Leal Viegas – OAB/PA nº 14.143). Conselheiro Relator: Ricardo Washington Moraes de Melo. **EMENTA:** PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. NÃO CARACTERIZAÇÃO. RECURSO CONHECIDO. PAGAMENTO DE DÉBITO EM SEDE DE ALVARÁ JUDICIAL. ANTERIORMENTE À AUTUAÇÃO. NEGOCIAÇÕES ENTRE AS PARTES. CONCEDE-SE PROVIMENTO, POR MAIORIA DE VOTOS. REFORMA. DEIXAR DE APLICAR PENA DE SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos esses autos, o Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, acolhendo voto do Conselheiro Relator Ricardo Washington Moraes de Melo, pelas razões de direito, à unanimidade, conhecer do presente recurso, para, no mérito, por maioria, não caracterizar prescrição intercorrente nos autos, e, em face que houve cumprimento de restos a pagar de débito em sede de alvará judicial trabalhista anteriormente à atuação perante a Subseção de Parauapebas/PA, e que houve negociações e parcelamentos firmados e neste contexto entre as Partes, concede-lhe provimento para reformar decisão do E. TED/PA, para deixar de aplicar pena de suspensão de 30 (trinta) dias, devendo após o trânsito em julgado a ser a referida pena ser retirada do assentamento do Representado. Conselheiros Seccionais da OAB – Seccional do Pará – com garantia do exercício da ampla defesa. Sessão de julgamento da I TURMA JULGADORA DA CÂMARA DE DISCIPLINA realizada em 09 de dezembro de 2021. Belém-PA, 09 de dezembro de 2021. Conselheiro Relator Ricardo Washington Moraes de Melo.

Belém, 13 de dezembro de 2021.

AlbertoAntonio de Albuquerque Campos,

Presidente da OAB/PA.

CONSELHO PLENO

Acórdão nº 113/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2021. Requerente: OAB/SUBSEÇÃO DE ALTAMIRA. Relator: RAIMUNDO DICKSON FERREIRA NETO – OAB/PA n.º 17286. Conselheiro Seccional Suplente da OAB/PA. Assunto: Pedido de providências em face de supostas violações praticadas pelo TRF da 1ª região. **EMENTA:** Pedido de providências em face de supostas violações praticadas pelo TRF da 1ª região. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros e Senhoras Conselheiras Seccionais da OAB/PA, por unanimidade, conhecer do Requerimento e no mérito deferir, in totum as seguintes propostas 1. Elaborar campanha estadual de ampla divulgação (no âmbito dos Tribunais) de que tal conduta é ilegal; 2. Apresente, à Corregedoria do TRF 1 pedido de supressão do §2º do artigo 1º da referida portaria, considerando a violação de prerrogativas; 3. Infrutífera a tentativa de solução administrativa, que a OAB promova a judicialização para declaração de ilegalidade da referida portaria; 4. A fim de evitar que situações desta natureza se repitam, oficiar à Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com cópia a todas as unidades judiciárias do Pará, RECOMENDANDO às magistradas e magistrados que se abstêm de exigir das/os advogadas/os procuração ad judicia et extra e/ou contrato de honorários, contendo poderes especiais para receber e dar quitação, a apresentação de uma nova procuração para

levantamento de valores. Sessão realizada em 09 de dezembro de 2021. Conselheiro Relator RAIMUNDO DICKSON FERREIRA NETO;

Acórdão nº 114/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2021. Requerente: Vinicius Domingues Borba – OAB/PA 13895-B. Relator: RAIMUNDO DICKSON FERREIRA NETO – OAB/PA n.º 17286. Conselheiro Seccional Suplente da OAB/PA. Assunto: Pedido de providências em face atos supostamente praticados por agentes de fiscalização da SEMAS/PA. EMENTA: Pedido de providências em face atos supostamente praticados por agentes de fiscalização da SEMAS/PA. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros e Senhoras Conselheiras Seccionais da OAB/PA, por unanimidade, conhecer do Requerimento e no mérito deferir, in toto, as seguintes propostas 1 – Que seja promovida ampla campanha de divulgação, no âmbito estadual, sobre casos concretos de violação de prerrogativas e os enquadramentos legais; 2 – Encaminhamento à procuradoria para as providências que entender cabíveis. Sessão realizada em 09 de dezembro de 2021. Conselheiro Relator RAIMUNDO DICKSON FERREIRA NETO.

Acórdão nº 115 /2021. Proposta de Resolução com Atualização da Tabela de Honorários Advocatícios. Origem: Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Pará. Conselheira Relatora: Ana Ialis Bareta. Redator para o Acórdão: Antonio Cândido Barra Monteiro de Britto. Ementa: Conselho Seccional. Competência. Atualização da Tabela de Honorários Advocatícios. Correção monetária automática. Descabimento. Compete ao Conselho Seccional fixar a tabela de honorários, válida em todo território estadual, definindo as referências mínimas e as proporções, quando for o caso, sem incidência de atualização anual automática, haja vista a ausência de previsão legal e tratar-se de hipótese de fixação de honorários mínimos. Inteligência dos artigos 22, §2º, e 58, inciso V, da Lei nº 8.906/1994, e artigo 111 do Regulamento Geral da Ordem dos Advogados do Brasil. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Pará, a unanimidade, conhecer do pedido de Resolução, por satisfeitos os requisitos legais, e, na forma do voto divergente, editar a Tabela de Honorários Advocatícios da OAB/PA, vencida a Conselheira Relatora, que entendia possível a atualização monetária na referenciada tabela. Sessão realizada em 09 de dezembro de 2021. Conselheiro Redator do Acórdão: Antonio Cândido Barra Monteiro de Britto.

Belém, PA 17 de dezembro de 2021

Alberto Antonio Albuquerque Campos

Presidente da OAB/PA

NOTIFICAÇÃO

DESPACHO

Processo nº745622021-0

Requerente: Chapa “Advocacia em Causa Própria”, representada pelo seu Candidato à Presidente, Dr Sávio Barreto Lacerda Lima, OAB/PA 11.003

Trata-se de pedido formulado em 30.11.2021, encaminhado pela Chapa 38 - Advocacia em causa própria, que concorreu ao pleito da OAB/PA no dia 18/11/2021, ocasião em que foi derrotada por maioria de votos, requerendo acesso aos documentos correspondentes a apuração.

O mesmo requerimento foi protocolado inicialmente à Comissão Eleitoral em 23.11.2021, que respondeu ao

Requerente em 25.11.2021, nos seguintes termos: “(...) *Todo material de apuração, devidamente lacrado, junto com os relatórios dos trabalhos e a ata de homologação, foram entregues ao Presidente da OAB/PA, Alberto Campos, através do protocolo acima, a quem compete prestar as informações e tomar as medidas requeridas, não havendo qualquer perigo de perecimento do direito invocado na medida em que, além dos lacres, os originais sequer chegaram do interior e todo material lacrado está também no e-mail da Comissão Eleitoral, além de diversas vias entregues no dia da apuração aos fiscais. Portanto, seja o que entenda ter de direito, o mesmo está resguardado, pelo que se reafirma que o processo eleitoral é transparente, claro e auditável.*”

Mesmo diante desta resposta, o Requerente procurou o Conselho Federal, fazendo as mesmas reclamações, tendo o Conselheiro (Federal) relator arquivado o pedido tombado sob o n. 49.0000.2021.009377-4, no mesmo dia em que protocolou este expediente (30.11.2021), nos seguintes termos: “*(...)Pois bem, visto que a presente reclamação vem dirigida sob a ótica da reclamante de que, embora realizada as Eleições na Seccional do Pará na data de 18/11/2021, haveria flagrante excesso de prazo na proclamação dos resultados, tal alegação restou prontamente desmentida pela i. Comissão Eleitoral local. Por sua vez, a petição de fls. 03/07 (PDF) indica que não houve a apresentação da documentação arrolada as fls. 06 (PDF), contudo, com a proclamação dos resultados, tal impugnação, se for o caso, deverá ser encaminhada ao Conselho Seccional paraense, com recurso ao Conselho federal da Ordem dos Advogados do Brasil(...). DIANTE DO EXPOSTO, e por tudo mais que dos autos consta, ante a evidente perda de objeto da presente correição parcial (interesse processual e possibilidade jurídica do pedido), DETERMINO O SEU ARQUIVAMENTO, nos termos do art. 487, VI, do Código de Processo Civil(...)*” (todos os destaques no original).

Vieram os autos conclusos.

DECIDO.

Todos os documentos que reclama ter acesso o requerente, puderam ser acompanhados pelos fiscais da chapa junto aos mesários, fiscais estes por eles indicados e de sua responsabilidade, e que estiveram ou deveriam estar acompanhando as eleições em cada uma das subseções. Além disso, no momento da apuração, havia fiscais das chapas presentes em Belém, no auditório do CENTUR –talvez não saiba o candidato Requerente por não ter estado presente - conferindo todos os documentos que iam chegando pelo e-mail da Comissão Eleitoral, documentos estes que foram impressos e lacrados após a apuração. Ora, se tais documentos foram impressos, necessário registrar que os originais se encontravam ainda por chegar, através de remessa do interior do Estado. Portanto, o que reclama o Requerente é da abertura de cópia impressa de e-mail.

O mais curioso é que talvez o requerente desconheça, embora não deveria, o regulamento das eleições da OAB. Diz o art. 135 do Regulamento Geral da Ordem dos Advogados do Brasil que:

Art. 135. Encerrada a votação, as mesas receptoras apuram os votos das respectivas urnas, nos mesmos locais ou em outros designados pela Comissão Eleitoral, preenchendo e assinando os documentos dos resultados e entregando todo o material à Comissão eleitoral ou à Subcomissão.

Assim, a Comissão Eleitoral procede tão somente a apuração dos votos que já chegaram contabilizados e se for o caso, contestados, das mesas receptoras, tendo agido com excesso de zelo ao permitir que houvesse ainda, no momento do envio pelo e-mail, uma segunda análise dos fiscais de ambas as chapas. Isso ocorreu tanto nas urnas do interior quanto na da capital, embora o requerente esteja lançando dúvidas somente das urnas em que perdeu.

Necessária esta contextualização para informar ao requerente que ele já teve acesso por pelo menos duas vezes a este mesmo material, a primeira vez nas próprias zonas eleitorais, através de seus fiscais e a segunda no momento da apuração realizada pela Comissão Eleitoral, também através de seus fiscais, que aliás

portavam *smartphones* com a possibilidade de fazer fotografias de todas as atas.

De toda sorte, o pedido deve ser atendido e o será, inclusive com os originais vindos do interior do Estado do Pará para que o Requerente tenha acesso a todo material de apuração das eleições e assim fazer seu próprio juízo. Como os documentos requeridos dizem respeito a apuração das subseções do interior, necessário que se dê transparência ao processo, intimando todos aqueles que desejam comparecer ao ato.

DIANTE DO EXPOSTO, conforme o pedido do Requerente para que seja definida uma data, determino o dia 10.01.2021 as 9h para a abertura dos documentos lacrados, levando em conta o recesso do dia 20/12/2021 ao dia 07/01/2021 e a necessidade de intimação de todos os interessados (que são advogados e deverão estar gozando de suas férias), devendo a Secretaria providenciar a intimação do Requerente, bem como de todas as Chapas que concorreram a todas as subseções do interior, além da Chapa vencedora da capital para participar do ato.

Tendo ainda notícia pelas redes sociais de que pedido análogo foi protocolado no judiciário, que seja o Exmo(a). Juiz(a) informado do teor desta decisão.

Intime-se.

Belém, 14 de dezembro de 2021

ALBERTO ANTONIO CAMPOS

Presidente da OAB/PA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO No 32 de 15 de DEZEMBRO de 2021

Cria o Tribunal de Defesa de Prerrogativas e Valorização da Advocacia – TDP/OAB/PA.

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil- Seção do Pará.

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade nos procedimentos internos relacionados a defesa de prerrogativas da advocacia;

CONSIDERANDO que a Lei 8906/94, o Regulamento Geral da OAB e o Regimento Interno da OAB Pará possibilitam a criação de órgãos especiais ligados ao Conselho Seccional;

CONSIDERANDO o pedido de criação devidamente formulado, discutido e aprovado, por unanimidade, na 10ª Sessão Ordinária do Conselho Seccional da OAB Pará.

RESOLVE:

Art. 1o – Criar o Tribunal de Defesa de Prerrogativas e Valorização da Advocacia – TDP/OAB/PA.

Art. 2o–O Regimento Interno do Tribunal de Defesa de Prerrogativas e Valorização da Advocacia – TDP/OAB/PA, com as devidas diretrizes e suas normas de funcionamento, bem como a necessária alteração no Regimento Interno da OAB Pará, deverão ser apresentadas ao Conselho Seccional, em Sessão Ordinária,

após a sua criação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 15 de dezembro de 2021.

ALBERTO ANTONIO CAMPOS

Presidente da OAB-PA

CONSELHO SECCIONAL - PARAÍBA

Paraíba, data da disponibilização: 20/12/2021

CONSELHO PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO PROTOCOLO 14.151/2021

A OAB/PB torna pública a decisão do Conselho Pleno no protocolo 14.151/2021. Propositor: Severino Medeiros Ramos Neto. Relator: Vladimir Miná Valadares de Almeida. EMENTA: TABELA DE HONORÁRIOS DA SECCIONAL. ADITAMENTO. INCLUSÃO DE SEÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCACIA MUNICIPALISTA. DEFERIMENTO. ACORDAM o Pleno do Conselho Estadual da Seccional OAB/PB, à unanimidade, aprovar o aditamento à Resolução 12/2021/CP, acrescentando a Seção XXI - Advocacia Junto a Municípios e Câmaras de Vereadores, nos termos do voto do relator.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2021.

Vladimir Miná Valadares de Almeida

Conselheiro Relator

Paulo Antonio Maia e Silva

Presidente da OAB-PB

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 16/ 2021/CP

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto na resolução nº 05/2020/CP, que instituiu o Prêmio Anual de Direitos Humanos Advogado José Gomes da Silva, RESOLVE:

Conceder os prêmios a: Maria de Nazaré Tavares Zenaide, categoria Personalidade Feminina; Alexandre Magno Tavares da Silva, categoria Personalidade Masculina; e para a Fundação de Defesa dos Direitos Humanos Margarida Maria Alves (FDDHMMA), na categoria Organização não Governamental (ONG).

Art. 2º - A entrega da premiação ocorrerá no dia 20 de dezembro, às 10 horas no auditório desta Seccional.

Art. 3º - O prêmio será entregue em forma de medalha com a imagem de um punho cerrado erguido para o alto, gravada em sua superfície, simbolizando a luta histórica pela garantia de direitos.

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2021.

Paulo Antonio Maia e Silva

Presidente da OAB-PB

RESOLUÇÃO Nº 17/ 2021/CP

“DISPÕE SOBRE OS LIMITES TERRITORIAIS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, DAS SUBSEÇÕES DA OAB DE CAMPINA GRANDE, VALE DO MAMANGUAPE, GUARABIRA, CATOLÉ DO ROCHA, PATOS, VALE DO PIANCÓ, SOUSA, POMBAL, CAJAZEIRAS, CARIRI, PRINCESA ISABEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituída norma regulamentadora dispondo sobre os limites territoriais e abrangência da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como das subseções de Campina Grande, Vale do Mamanguape, Guarabira, Catolé do Rocha, Patos, Pombal, Sousa, Cajazeiras, Cariri, Vale do Piancó e Princesa Isabel.

CAPITULO II

DAS CIDADES ABRANGIDAS PELA SECCIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Art. 2º. A Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, criada nos termos da Lei, tem como função representar os Advogados de todo o Estado da Paraíba, bem como aqueles com domicílio profissional em João Pessoa.

Parágrafo Único. Na ausência de subseção na região metropolitana desta capital, incumbe à Seccional representar os Advogados dos Municípios que compreendem esse espaço geográfico, sendo eles Bayeux, Cabedelo, Alhandra, Conde, Lucena, Pitimbu, Santa Rita, Caaporã, Cruz do Espírito Santo, Itabaiana, Sobrado, Caldas Brandão, Gurinhém, Juarez Távora, Juripiranga, Mogeiro, Natuba, Pedras de Fogo, Pilar, Riachão do Bacamarte, Riachão do poço, Salgado de São Félix, São José dos Ramos e São Miguel de Taipu.

CAPÍTULO III

DAS CIDADES ABRANGIDAS PELA SUBSEÇÃO DO VALE DO MAMANGUAPE

Art. 3º A subseção do Vale do Mamanguape, criada na forma do art. 60, §1º, da Lei n. 8.906/94, tem como função representar os Advogados dos Municípios de Mamanguape, Baía da Traição, Capim, Cuité de Mamanguape, Curral de Cima, Itapororoca, Jacaraú, Marcação, Mataraca, Pedro Régis e Rio Tinto, todos estes abrangidos geograficamente pela região de Mamanguape.

CAPITULO IV

DAS CIDADES ABRANGIDAS PELA SUBSEÇÃO DE GUARABIRA

Art. 4º. A subseção de Guarabira, criada na forma do art. 60, §1º, da Lei n. 8.906/94, tem como função representar os Advogados dos Municípios de Guarabira, Alagoa Grande, Alagoinha, Araçagi, Araruna, Bananeiras, Belém, Cacimba de Dentro, Caiçara, Cuitegi, Dona Inês, Duas Estradas, Lagoa de Dentro, Mari, Pilões, Pirpirituba, Sapé, Serraria, Solânea, Tacima, Borborema, Casserengue, Logradouro, Mulungu, Pilóezinhos, Riachão, Serra da Raiz e Sertãozinho, em consonância com a Lei de Organização Judiciária do Estado da Paraíba e tendo em vista a abrangência geográfica da região.

CAPITULO V

DAS CIDADES ABRANGIDAS PELA SUBSEÇÃO DE CATOLÉ DO ROCHA

Art. 5º. A subseção de Catolé do Rocha, criada na forma do art. 60, §1º, da Lei n. 8.906/94, tem como função representar os Advogados dos Municípios de Catolé do Rocha, Belém do Brejo do Cruz, Brejo do Cruz, Bom Sucesso, Brejo dos Santos, Jericó, Mato Grosso, Riacho dos Cavalos, São Bento, Paulista e São José do Brejo do Cruz, todos estes abrangidos pela Comarca de Catolé do Rocha, em consonância com a Lei de Organização Judiciária do Estado da Paraíba e tendo em vista a abrangência geográfica da região.

CAPITULO VI

DAS CIDADES ABRANGIDAS PELA SUBSEÇÃO DE PATOS

Art. 6º. A subseção de Patos, criada na forma do art. 60, §1º, da Lei n. 8.906/94, tem como função representar os Advogados dos Municípios de Patos, Areia de Baraúnas, Teixeira, Cacimba de Areia, Malta, Passagem, Quixaba, Santa Terezinha, São José do Bonfim, São José de Espinharas, Santa Luzia, São Mamede, Cacimbas, Catingueira, Condado, Desterro, Emas, Mãe D'água, Maturéia, Quixaba, Salgadinho, São José de Piranhas, São José do Sabugi, Várzea e Vista Serrana, em consonância com a Lei de Organização Judiciária do Estado da Paraíba e tendo em vista a abrangência geográfica da região.

CAPITULO VII

DAS CIDADES ABRANGIDAS PELA SUBSEÇÃO DO VALE DO PIANCÓ

Art. 7º. A subseção do Vale do Piancó, criada na forma do art. 60, §1º, da Lei n. 8.906/94, tem como função representar os Advogados dos Municípios de Piancó, Olho D'Água, Aguiar, Igaracy, Nova Olinda, Pedra Branca, Itaporanga, Boa Ventura, Conceição, Curral Velho, Diamante, Ibiara, Santana de Mangueira, Santa Inês, Santana dos Garrotes, São José de Caiana e Serra Grande, todos estes abrangidos pelas Comarcas de Piancó, Itaporanga, Boa Ventura e Santana dos Garrotes, em consonância com a Lei de Organização Judiciária do Estado da Paraíba e tendo em vista a abrangência geográfica da região.

CAPITULO VIII

DAS CIDADES ABRANGIDAS PELA SUBSEÇÃO DE SOUSA

Art. 8º. A subseção de Sousa, criada na forma do art. 60, §1º, da Lei n. 8.906/94, tem como função representar os Advogados dos Municípios de Sousa, Aparecida, Lastro, Marizópolis, Nazarezinho, Poço Dantas, Santa Cruz, São Francisco, São José de Lagoa Tapada, Vieirópolis, Joca Claudino, Uiraúna e Bernadinho Batista, todos estes abrangidos pelas Comarcas de Sousa e Uiraúna, em consonância com a Lei de Organização Judiciária do Estado da Paraíba e tendo em vista a abrangência geográfica da região.

CAPITULO IX

DAS CIDADES ABRANGIDAS PELA SUBSEÇÃO DE PRINCESA ISABEL

Art. 9º. A subseção de Princesa Isabel, criada na forma do art. 60, §1º, da Lei n. 8.906/94, tem como função representar os Advogados dos Municípios de Princesa Isabel, Manaíra, São José de Princesa, Tavares, Juru, Água Branca, Imaculada, em consonância com a Lei de Organização Judiciária do Estado da Paraíba e tendo em vista a abrangência geográfica da região.

CAPITULO X

DAS CIDADES ABRANGIDAS PELA SUBSEÇÃO DE CAJAZEIRAS

Art. 10 A subseção de Cajazeiras, criada na forma do art. 60, §1º, da Lei n. 8.906/94, tem como função representar os Advogados dos Municípios de Cajazeiras, Bom Jesus, Cachoeira dos Índios, Carrapateira, Monte Horebe, Poço José de Moura, Santa Helena, São João do Rio do Peixe, Triunfo e São José de Pinharas, todos estes abrangidos pelas Comarcas de Cajazeiras, Bonito de Santa Fé, São José de Piranhas, São João do Rio do Peixe, em consonância com a Lei de Organização Judiciária do Estado da Paraíba e tendo em vista a abrangência geográfica da região.

CAPITULO XI

DAS CIDADES ABRANGIDAS PELA SUBSEÇÃO DE POMBAL

Art.11 A subseção de Pombal, criada na forma do art. 60, §1º, da Lei n. 8.906/94, tem como função representar os Advogados dos Municípios de Pombal, Cajazeirinhas, Coremas, Lagoa, São Bentinho e São Domingos, em consonância com a Lei de Organização Judiciária do Estado da Paraíba e tendo em vista a abrangência geográfica da região.

CAPITULO XI

DAS CIDADES ABRANGIDAS PELA SUBSEÇÃO DE CAMPINA GRANDE/PB

Art. 12. A subseção de Campina Grande, criada na forma do art. 60, §1º, da Lei n. 8.906/94, tem como função representar os Advogados dos Municípios de Campina Grande, Arara, Alcantil, Algodão de Jandaíra, Alagoa Nova, Areia, Areial, Aroeiras, Baraúna, Barra de Santa Rosa, Barra de Santana, Barra de São Miguel, Boa Vista, Cabaceiras, Caturité, Cubati, Damião, Fagundes, Frei Martinho, Gado Bravo, Itatuba, Junco do Seridó, Lagoa Seca, Massaranduba, Matinhos, Montadas, Nova Floresta, Nova Palmeira, Olivedos, Pedra Lavrada, Puxinanã, Riacho de Santo Antônio, Santa Cecília, Santo André, São Domingos do Cariri, São Sebastião de Lagoa de Roça, São Vicente do Seridó, Serra Redonda, Sossego, Tenório, Boqueirão, Cuité, Esperança, Ingá, Juazeirinho, Picuí, Pocinhos, Queimadas, Remígio, Soledade e Umbuzeiro, em consonância com a Lei de Organização Judiciária do Estado da Paraíba e tendo em vista a abrangência

geográfica da região.

CAPITULO XI

DAS CIDADES ABRANGIDAS PELA SUBSEÇÃO DO CARIRI

Art. 13. A subseção do Cariri, com sede em Monteiro, criada na forma do art. 60, §1º, da Lei n. 8.906/94, tem como função representar os Advogados dos Municípios de Monteiro, Amparo, Assunção, Camalaú, Caraubas, Congo, Coxixola, Gurjão, Livramento, Ouro Velho, Prata, Parari, São João do Cariri, São João do Tigre, São José dos Cordeiros, São Sebastião do Umbuzeiro, Serra Branca, Sumé, Taperoá e Zabelê em consonância com a Lei de Organização Judiciária do Estado da Paraíba e tendo em vista a abrangência geográfica da região.

CAPITULO XII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2021.

Paulo Antonio Maia e Silva

Presidente da OAB-PB

RESOLUÇÃO Nº 18/ 2021/CP

FIXA E DISCIPLINA O VALOR DA ANUIDADE, AS FORMAS DE PAGAMENTO E PARCELAMENTO, O VALOR DA UNIDADE REFERENCIAL DE HONORÁRIOS (URH), DAS TAXAS DE SERVIÇOS E EMOLUMENTOS, DAS MULTAS, NO ÂMBITO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DA PARAÍBA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DA PARAÍBA, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso IX da Lei nº 8.906/94 Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil - EOAB, e/e com o art. 55 do Regulamento Geral do EOAB, tendo em vista a Orientação do Colégio de Presidentes das Seccионаis da OAB, que concluiu pela definição de um valor mínimo unificado para a anuidade advocatícia, a ser editada nos termos da Lei 8906/94, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), a ser reajustado nos próximos exercícios de acordo com a variação integral do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), ou pelo índice oficial que venha a substituí-lo, RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a anuidade para os inscritos nesta Seccional da Paraíba da Ordem dos Advogados do Brasil, no exercício de 2022, em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para os advogados e R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para os estagiários, com vencimento até o dia 01 de Dezembro de 2022.

§1º - Aos advogados e advogadas que efetuarem o pagamento da anuidade em cota única até as datas especificadas na tabela abaixo serão concedidos os seguintes descontos:

Pagamento único realizado até o dia	Percentual de desconto	Valor da anuidade com desconto em R\$
31/01/2022	15%	722,50
28/02/2022	12,5%	743,75
31/03/2022	05%	807,50

§2º - Os advogados e advogadas com até 05 (cinco) anos de inscrição principal nesta Seccional (2022, 2021, 2020, 2019 e 2018) que efetuarem o pagamento da anuidade dentro do exercício de 2022 terão desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor definido no caput deste artigo, não cumulativo com os descontos do §1º supra, de modo que o valor da anuidade com desconto corresponderá a R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).

§3º - Os estagiários já inscritos nesta Seccional que efetuarem o pagamento da anuidade em cota única até 31/03/2022 terão desconto de 10% (dez por cento) no valor definido no caput deste artigo, de modo que o valor da anuidade com desconto corresponderá a R\$ 168,75 (cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - Os valores das anuidades com desconto definidos no §1º do art. 1º dos advogados e advogadas poderão ser pagos em parcelas iguais, mensais e consecutivas, na forma definida nas tabelas abaixo:

Valor de R\$ 743,75 - Pagamento em 02 (duas) parcelas (12,5%)

Data do pagamento	Valor em R\$
1ª parcela em 31/01/2022	371,87
2ª parcela em 28/02/2022	371,87

Valor de R\$ 807,50 - Pagamento em 03 (três) parcelas (05%)

Data do pagamento	Valor em R\$
1ª parcela em 31/01/2022	269,17
2ª parcela em 28/02/2022	269,17
3ª parcela em 31/03/2022	269,17

Art. 3º - Os valores das anuidades com desconto definidos no §4º do alt. 1º dos estagiários poderão ser pagos em até 03 (TRÊS) parcelas iguais, mensais e consecutivas, na forma definida nas tabelas abaixo:

Valor de R\$ 168,75 - Pagamento em 03 (três) parcelas

Data do pagamento	Valor em R\$
1ª parcela em 31/01/2022	56,25
2ª parcela em 28/02/2022	56,25

3 ^a parcela em 31/03/2022	56,25
--------------------------------------	-------

Art. 4º - O valor integral das anuidades dos advogados e advogadas e dos estagiários poderá ser pago em até 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas na modalidade cartão de crédito. Caso a forma de pagamento venha ser através de boleto bancário, o parcelamento será de forma proporcional aos meses restantes do ano. Sendo possível em até 12 (doze) parcelas em Janeiro, 11 (onze) em fevereiro, 10 (dez) parcelas em março, 9 (nove) parcelas em abril, 8 (oito) parcelas em maio, 7 (sete) parcelas em junho, 6 (seis) parcelas em julho, 5 (cinco) parcelas em agosto, 4 (quatro) parcelas em setembro, 3 (três) parcelas em outubro, 2 (duas) parcelas em novembro e 1 (uma) em dezembro, com o vencimento das parcelas nas seguintes datas:

Parcelamento Advogado do valor de R\$ 850,00

Data do pagamento	Valor em R\$
1 ^a parcela em 31/01/2022	70,83
2 ^a parcela em 28/02/2022	70,83
3 ^a parcela em 31/03/2022	70,83
4 ^a parcela em 30/04/2022	70,83
5 ^a parcela em 31/05/2022	70,83
6 ^a parcela em 30/06/2022	70,83
7 ^a parcela em 31/07/2022	70,83
8 ^a parcela em 31/08/2022	70,83
9 ^a parcela em 30/09/2022	70,83
10 ^a parcela em 31/10/2022	70,83
11 ^a parcela em 30/11/2022	70,83
12 ^a parcela em 30/12/2022	70,83

Parcelamento Estagiário do valor de R\$ 187,50

Data do pagamento	Valor em R\$
1a parcela em 31/01/2022	15,63
2 ^a parcela em 28/02/2022	15,63
3 ^a parcela em 31/03/2022	15,63
4 ^a parcela em 30/04/2022	15,63
5 ^a parcela em 31/05/2022	15,63
6 ^a parcela em 30/06/2022	15,63
7 ^a parcela em 31/07/2022	15,63
8 ^a parcela em 31/08/2022	15,63

9ª parcela em 30/09/2022	15,63
10ª parcela cm 31/10/2022	15,63
11a parcela em 30/11/2022	15,63
12ª parcela cm 30/12/2022	15,63

§1º - O parcelamento a que alude o caput deste artigo também se aplica às hipóteses dos §2º e §3º do art. 1º desta Resolução, observando-se como valor integral das anuidades para efeito de fixação das respectivas parcelas aqueles ali definidos, devendo ser respeitadas as datas de vencimentos definidas nas tabelas acima.

§2º - O pagamento parcelado exclui a possibilidade de concessão de qualquer desconto na parcela, mesmo que o interessado pretenda antecipar o pagamento das parcelas vincendas.

Art. 5º - A o acadêmico que requerer sua inscrição de estagiário nesta Seccional no ano em que adquirir o direito será concedido o desconto de 30% (trinta por cento) no valor definido no caput do art. 1º desta Resolução, de modo que o valor da anuidade de estagiário com desconto corresponderá a R\$ 131,25 (Cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Art. 6º - Ao inscrito como advogado ou estagiário no curso do exercício financeiro de 2022 será cobrado o valor proporcional da anuidade, mediante a divisão do valor da anuidade por 12 (doze) e a multiplicação do quociente encontrado pelo número de meses restantes para o fim do exercício.

§1º. Na hipótese do caput deste artigo considerar-se-á como valor da anuidade para advogado aquele fixado no §2º do art. 1º e para estagiário aquele fixado no art. 5º desta Resolução.

§2º. O estagiário que no curso do exercício financeiro de 2022 inscrever-se como advogado pagará a diferença entre o valor da anuidade de estagiário e o valor proporcional da anuidade de advogado, cuja importância será apurada na data do compromisso prestado perante o Conselho Seccional.

Art. 7º - O advogado, advogada ou estagiário deve obter o boleto de pagamento junto à página da OAB-PB na rede mundial de computadores (internet), no endereço eletrônico www.oabpb.org.br ou em caso de inviabilidade técnica ou indisponibilidade do sistema, solicitar à Tesouraria desta Seccional no endereço eletrônico oabpb.1doc.com.br/atendimento.

Art. 8º - Fica desobrigado do pagamento da anuidade de 2022 o advogado que atender os requisitos do Provimento nº 111/2006 e alterações posteriores do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, devendo o interessado ou seu representante legal formular requerimento à Secretaria Geral desta Seccional que determinará a instauração de procedimento para atestar a condição autorizadora do benefício, a fim de instruir a decisão a ser tomada pela Diretoria.

§1º - O requerimento objetivando o benefício estabelecido no caput deste artigo deverá ser formulado até 01 de junho de 2022, ficando condicionado o seu deferimento à adimplência das obrigações dos anos anteriores.

§2º - No caso de indeferimento do pedido de benefício caberá recurso ao Conselho Pleno desta Seccional no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 9º - O advogado poderá solicitar à Secretaria Geral desta Seccional licenciamento da inscrição por prazo indeterminado, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no art. 12 do EOAB.

§1º. No ato da solicitação deverá o advogado anexar ao pedido o comprovante de pagamento da taxa de licenciamento, bem como certidão de quitação do pagamento das anuidades até a data do protocolo do pedido.

Art. 10º - O não pagamento da anuidade de advogados e estagiários nos prazos e formas estabelecidos na presente Resolução importará na aplicação da multa de 2% (dois por cento), acrescido de juros moratórias de 1% (um por cento) ao mês não cumulativos, incidentes sobre o total corrigido monetariamente com base na variação do IPCA/IBGE.

Art. 11º - Apurada pela Tesouraria desta Seccional a inadimplência do advogado ou estagiário fica autorizada a inscrição na Dívida Ativa e em Órgãos de Cadastro de Inadimplentes, dos débitos correspondentes ao presente exercício, vencidos e não pagos até 30 de dezembro de 2021, assim como aqueles relativos aos exercícios anteriores, acrescidos dos encargos fixados nesta Resolução, além de atualização monetária, assim como a cobrança judicial e/ou extrajudicial, nos termos da Lei nº 8.906, de 04.07.1994, podendo a OAB-PB credenciar empresas de cobrança e escritórios de advocacia para a sua execução.

Art. 12º - Os advogados inadimplentes não poderão se beneficiar dos serviços da Caixa de Assistência dos Advogados, da Escola Superior de Advocacia da Paraíba, bem como utilizar as salas de advogados nos fóruns, com o uso de materiais de expediente/equipamentos de informática, além de outros benefícios.

Art. 13º - O valor de 01 (uma) Unidade Referencial de Honorários (URH) passa a ser de R\$ 38,30 (trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), resultado da aplicação, sobre o valor da URH anterior, nos mesmos percentuais aplicados sobre a anuidade do exercício (0,00%).

Art. 14º - Fica aprovada a Tabela de Taxas e Emolumentos de Serviços cobrados em serviços administrativos desta Seccional, para o exercício financeiro de 2022, constante no A nexo 1, que é parte integrante desta Resolução.

Parágrafo Único - De acordo com a Resolução de Diretoria 06/2020/CP, publicada em 03/04/2020, referendada pelo Conselho Pleno, o valor das taxas inclusas nos itens 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do anexo 1 desta resolução, referente às taxas e emolumentos para sociedade de advogados, será reduzido em 50% (cinquenta por cento) enquanto durar o estado de calamidade pública no Estado da Paraíba, causado pela pandemia do COVID-19, não cumulativo para os advogados e advogadas com até 5 anos de inscrição na ordem, que já possuem tal benefício.

Art. 15º - Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Diretoria desta Seccional.

Art. 16º - Esta entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2021

Paulo Antonio Maia e Silva

Diretor Presidente

João de Deus Quirino Filho

Vice-Presidente

Felipe Mendonça Vicente

Secretário Geral

Leilane Soares de Lima

Diretora Tesoureira

ANEXO 1 - RESOLUÇÃO N.º 17/CP/2022

TABELA DE TAXAS E EMOLUMENTOS – 2022

Nº	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1	TAXA DE INSCRIÇÃO	136,00
2	CARTEIRA DE ADVOGADO	69,00
3	CARTÃO DE IDENTIDADE DE ADVOGADO (1ª VIA)	41,00
4	CARTÃO DE IDENTIDADE DE ESTAGIÁRIO (2ª VIA)	69,00
5	CANCELAMENTO, LICENCIAMENTO, REVISÃO.	136,00
6	INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA	206,00
7	INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR	343,00
8	REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADES DE ADVOGADOS	480,00
9	REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADES INDIVIDUAIS DE ADVOCACIA	240,00
10	REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADES DE ADVOGADOS COMPOSTAS EXCLUSIVAMENTE COM SÓCIOS COM ATÉ 5 ANOS DE INSCRIÇÃO NA ORDEM.	240,00
11	REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO SOCIEDADES INDIVIDUAIS DE ADVOCACIA COM SÓCIO COM ATÉ 5 ANOS DE INSCRIÇÃO NA ORDEM	120,00
12	ALTERAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS SOCIAIS DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS	480,00*
13	BAIXA/DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADES DE ADVOGADOS	343,00*
14	AVERBAÇÃO DE CONTRATO/DISTRATO DE ASSOCIAÇÃO DE ADVOGADOS E SOCIEDADES, BEM COMO ENTRE SOCIEDADES	70,00*
15	AVERBAÇÃO, AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS OU REGISTRO DE ATAS SOCIAIS E LIVROS CONTÁBEIS	70,00*
16	ANOTAÇÃO EM CARTEIRA	26,00
17	2ª VIA DE CERTIFICADO EXAM E DE ORDEM	26,00

1	CARTEIRA PRINCIPAL (2 ^a VIA)	110,00
8		
1	CARTÃO DE ADVOGADO E ESTAGIARIO (2 ^a VIA)	69,00
9		
2	RECURSO AO CONSELHO FEDERAL	343,00
0		
2	RECURSO AO EXAME DE ORDEM (20% DO RECURSO AO C.F.)	68,00
1		
2	TAXA DE ALUGUEL DO AUDITÓRIO POR DIA	666,00
2		
2	TAXA DE ALUGUEL DO AUDITÓRIO POR 04 (QUATRO) HORAS	334,00
3		
2	MULTA ELEIÇÃO (20% S/ANUIDA DE)	160,00
4		
2	RECADASTRAMENTO DE CARTÃO	113,00
5		
2	CÓPIA DE DOCUMENTO POR FOLHA	0,20
6		
2	INSCRIÇÃO PARA O EXAME DE ORDEM	E D I T A L VIGENTE
7		
2	CERTIDÃO GRATUITA	DISPENSAD O
8		

Obs: *Valor devido por averbação ou registro pretendidos.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2021.

Paulo Antonio Maia e Silva

Presidente da OAB-PB

CONSELHO SECCIONAL - PARANÁ

Paraná, data da disponibilização: 20/12/2021

CONSELHO PLENO

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO N^º 3.756/2019

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Presidente, notifica do despacho proferido (ev. 162)

V.C.S. (PR/84173-VICENTE CORDEIRO DOS SANTOS)

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 166 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Curitiba, 17 de dezembro de 2021.

Cássio Lisandro Telles

Presidente

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

CÂMARA ESPECIAL - PROCESSO N° 4598/2020

Representante: *ex-officio*: Representado: A.T.O.L. (Advs. Adriane Terezinha de Oliveira Lopes OAB/PR 15.641 – Adv. Walter Eduardo Belinski de Oliveira OAB/PR nº 85.199 – Procurador - Adv. Felipe Meucci Garzon OAB/PR nº 93.874 - Defensor dativo); **Ementa**: PROCESSO DE EXCLUSÃO INSTAURADO EX OFFICIO POR 3 (TRÊS) CONDENAS ANTERIORES IMPONDO A REPRESENTADA AS SANÇÕES DE SUSPENSÃO. REPRESENTAÇÕES TRANSITADAS EM JULGADO. APLICAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 38 DO EOAB. OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. REPRESENTAÇÃO JULGADA PROCEDENTE PARA EXCLUIR A REPRESENTADA DOS QUADROS DA OAB/PR. **Acórdão**: Vistos, examinados, relatados e discutidos estes autos de Representação, ACORDAM os membros integrantes da Câmara Especial do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar PROCEDENTE a Representação e aplicar a pena de exclusão dos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, pelos fundamentos expostos no relatório e voto do Relator. Curitiba, 06 de dezembro de 2021. Paulo Giovani Fornazari, Relator de Instrução. Renato Cardoso de Almeida Andrade, Presidente. Gabriel Soares Janeiro, Relator do Julgamento da Câmara Especial do TED.

2ª TURMA - PROCESSO N° 16664/2018

Notifica-se do acórdão e da possibilidade de aderir ao Termo de Ajuste de Conduta, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, nos moldes do Provimento nº 200/2020 do Conselho Federal da OAB (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/276064>):

Representante: Adriano Vieira de Paula (Adv. Ykaro Estevão de Freitas OAB/PR nº 88.251 - Procurador); Representado: W.B. (Adv. Wilson Benini OAB/PR nº 26.914). **Ementa**: EXERCÍCIO E DIVULGAÇÃO DE EXERCÍCIO DA ADVOCACIA EM CONJUNTO COM OUTRA ATIVIDADE PROFISSIONAL - EXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR - PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. **Acórdão**: Vistos, relatados e debatidos estes autos, decide a Egrégia Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná, por unanimidade de votos, julgar

procedente a representação, ante a prova dos fatos alegados, nos exatos termos constante do relatório e voto do Relator, os quais passam a fazer parte integrante do presente. Curitiba, 10 de maio de 2021. Antonio de Padua Parente Filho, Relator de Instrução. João Eurico Koerner, Presidente. Fernando Abagge Benghi, Relator do Julgamento da 2^a Turma do TED.

3^a TURMA - PROCESSO N° 5393/2019

Notifica-se do acórdão e da possibilidade de aderir ao Termo de Ajuste de Conduta, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, nos moldes do Provimento nº 200/2020 do Conselho Federal da OAB (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/276064>):

Representante: Naiara dos Santos de Souza; Representado: I.C.C.N. (Advs. Isabella Cristina Costa Nacle OAB/PR nº 58.266 – Adv. Cesar Eduardo Gonçalves OAB/PR nº 100.076 – Defensor dativo). **Ementa:** Artigo 34, IX, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Prejudicar por culpa grave interesse de cliente. Não distribuição de reclamatória trabalhista. Censura. Representação procedente. Censura convertida em advertência por ofício reservado. **Acórdão:** Vistos, relatados e examinados estes autos de Representação, acordam os membros da 3^a Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar procedente a representação em face do representado, nos termos do relatório e voto da Relatora, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Curitiba, 29 de junho de 2021. Silvia Assunção Davet Locatelli, Relatora de Instrução. Juarez Xavier Kuster, Presidente. Izabela Cristina Rucker Curi Bertoncello, Relatora do Julgamento da 3^a Turma do TED.

3^a TURMA - PROCESSO N° 3102/2019

Representante: *ex-officio*; Representado: A.G. (Advs. Alailson Gaska OAB/PR 14.314 – Adv. Carlos Eduardo Alves Cordeiro Junior OAB/PR nº 62.050 – Defensor dativo). **Ementa:** Atuação em processo judicial enquanto suspenso. Violação do inciso I do art. 34 do EOAB. Representação procedente. Pena de censura. **Acórdão:** Vistos, relatados e examinados estes autos, acordam os membros da 3^a Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar procedente a representação, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Curitiba, 29 de junho de 2021. Nilson dos Santos Wistuba, Relator de Instrução. Cicero Braz Portugal, Presidente em exercício. Cleverson Jose Gusso, Relator do julgamento da 3^a Turma do TED.

3^a TURMA - PROCESSO N° 7581/2019

Representante: Wlanete Cassiano de Barros Blaskovski OAB/PR nº 39.665; Representado: R.L.M. (Adv. Ronaldo Lima Machado OAB/PR 17.644). **Ementa:** Requerimento para que a parte se retire do escritório, pois o ato era uma mera entrega de documento e cópia de chave. Ausência de infração ética. Representação improcedente. **Acórdão:** Vistos, relatados e examinados estes autos acordam os membros da 3^a Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em Julgar improcedente a representação, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Curitiba, 29 de junho de 2021. Cicero Braz Portugal, Presidente em exercício. Cleverson Jose Gusso, Relator do julgamento da 3^a Turma do TED.

5^a TURMA - PROCESSO N° 16909/2018

Representante: Aparecido Soares Andrade OAB/PR nº 18.176 (Adv. Rosalina Mustasso Garcia OAB/PR nº 27.551 – Procurador); Representado: J.M.M.J. (Advs. João Mario Machado De Jesus OAB/PR 79.276 – Adv. Luiza Helena Pereira Siqueira OAB/PR nº 95.338 – Defensora dativa). **Ementa:** ACEITAR PROCURAÇÃO DE HERDEIRO SEM NOTIFICAÇÃO DA MORTE DO OUTORGANTE FALECIDO - PATRONOS CONSTITUÍDOS, SEM PRÉVIO CONHECIMENTO OU NOTIFICAÇÃO DA MORTE DO OUTORGANTE PRIMÁRIO — AUSÊNCIA DE MOTIVO JUSTO E DE MEDIDAS JUDICIAIS URGENTES E INADIÁVEIS - AUSÊNCIA DE FATO MODIFICATIVO, IMPEDITIVO OU EXTINTIVO DE DIREITOS QUE POSSA SUPRIMIR RESPONSABILIDADES DOS REPRESENTADOS — PRECEDENTES DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA — CÂMARA DE DISCIPLINA E CONSELHO FEDERAL. SANÇÃO - CENSURA - CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA EM OFÍCIO RESERVADO, SEM REGISTRO NOS ASSENTAMENTOS - ATASTADA A INCIDÊNCIA DE T.A.C. FACE A EXISTÊNCIA DE REGISTROS DE ACORDOS ANTERIORES DOS REPRESENTADOS. Advogados que intervêm em reclamatória trabalhista inserindo instrumento de mandato de herdeiros sem o conhecimento prévio e sem notificar o patrono constituído da morte do outorgante primário, bem como sem a demonstração de existência de medidas urgentes e inadiáveis ou por justo motivo, incide em falta disciplinar a regra deontológica contida no artigo 14 do Código de Ética e Disciplina, bem como, se torna impossível o termo de ajustamento de conduta, haja vista registros de acordos anteriormente firmados. **Acórdão:** Vistos e examinados estes autos de Representação, decidiu a 5ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade pela procedência da Representação, tudo nos termos do voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Curitiba, 03 de fevereiro de 2021. Michelle Heloise Akel, Presidente. Osni de Jesus Taborda Ribas, Relator do julgamento da 5ª Turma do TED.

5ª TURMA - PROCESSO N° 3679/2015

Representante: *ex-officio*; Representado: A.G. (Advs. Alailson Gaska OAB/PR 14.314 – Adv. Rodrigo Silveira Pioli OAB/PR nº 45.450 – Defensor dativo). **Ementa:** VOTO DE VISTA - NULIDADE DO DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE E DOS DEMAIS ATOS POSTERIORES, OCORRIDOS EM 06/12/2017. NOTIFICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS OCORRIDA EM 28/10/2015 ANTERIOR A DECRETAÇÃO DA NULIDADE - MARCO INTERRUPTIVO CONSIDERADO VÁLIDO CONFORME PRECEDENTES CONSELHO FEDERAL - JULGAMENTO OCORRIDO EM 01/09/2021 - LAPSO TEMPORAL SUPERIOR A (05) ANOS - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE ARQUIVAMENTO - INCIDÊNCIA DO ARTIGO 43 DA LEI 8906/94. Constatado dos autos que houve a decretação de nulidade do despacho de admissibilidade cujo teor declarou nulos todos os atos posteriores dele decorrentes é de ser considerada válida a notificação do representado, porquanto, anterior a respectiva decretação de nulidade. Assim, entre a notificação para esclarecimentos, cuja data é considerada válida para de fins de interrupção da prescrição, conforme precedentes do Conselho Federal e o julgamento definitivo que ocorreu em prazo superior a (05) cinco anos é de se reconhecer a prescrição e decretar-se extinção da punibilidade e o consequente arquivamento da representação. Outrossim, encaminha-se cópia ao setor competente para apurar responsabilidade em face da prescrição declarada. **Acórdão:** Vistos e examinados estes autos de Representação, decidiu a 5ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina - por maioria de votos, pelo reconhecimento e decretação da prescrição da representação, tudo nos termos do VOTO DE VISTAS, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive, para efeito de sua fundamentação. Curitiba, 10 de novembro de 2021. Nilma da Silva, Relatora de Instrução. Osni de Jesus Taborda Ribas, Presidente em exercício e Relator do julgamento da 5ª Turma do TED.

5ª TURMA - PROCESSO N° 2965/2019

Representante: *ex-officio*; Representado: E.N. (Advs. Edelmo Naschenweng OAB/PR 34.947 – Adv. Douglas Queiroz Andrade OAB/PR nº 94.863 – Defensor dativo). **Ementa:** Art. 34, XX e XXI, do EOAB.

Locupletamento e ausência de prestação de contas. Valores recebidos pelo Procurador em ação judicial e não repassados, mesmo quando intimado para tanto. Ação que se julga procedente. **Acórdão:** Vistos, relatados e examinados estes autos de Representação, acordam os membros da 5ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar procedente a representação, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Curitiba, 10 de novembro de 2021. Peterson Muziol Morosko, Relator de Instrução. Osni de Jesus Taborda Ribas, Presidente em exercício. Ivo Harry Celli Neto, Relator do julgamento da 5ª Turma do TED.

5ª TURMA - PROCESSO N° 7000/2019

Notifica-se do acórdão e da possibilidade de aderir ao Termo de Ajuste de Conduta, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, nos moldes do Provimento nº 200/2020 do Conselho Federal da OAB (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/276064>):

Representante: *ex-officio*; Representado: A.A.V.C. (Adv. Anderson Angelo Vianna da Costa OAB/PR nº 59.738). **Ementa:** Art. 27 e 28 do CEDOAB. Quebra do dever de urbanidade para com juízes, partes e servidores. Ação que se julga procedente. **Acórdão:** Vistos, relatados e examinados estes autos de Representação, acordam os membros da 5ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar procedente a representação, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Curitiba, 10 de novembro de 2021. Albadilo Silva Carvalho, Relator de Instrução. Osni de Jesus Taborda Ribas, Presidente em exercício. Ivo Harry Celli Neto, Relator do Julgamento da 5ª Turma do TED.

5ª TURMA - PROCESSO N° 98/2019

Notifica-se do acórdão e da possibilidade de aderir ao Termo de Ajuste de Conduta, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, nos moldes do Provimento nº 200/2020 do Conselho Federal da OAB (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/276064>):

Representante: *ex-officio*; Representado: D.G.H. (Advs. Daniel Genessini Honesko OAB/PR nº 73.845 – Adv. William Ribeiro Evangelista OAB/PR nº 76.913 – Defensor dativo). **Ementa:** Art. 34. XI, DO EAGAB. Abandono de causa. Procurador intimado de forma reiterada para a prática do ato, deixando transcorrer in albis o prazo concedido. Infração disciplinar configurada. **Acórdão:** Vistos, relatados e examinados estes autos de Representação, acordam os membros da 5ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar procedente a representação, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Curitiba, 10 de novembro de 2021. Antonio de Padua Parente Filho, Relator de Instrução. Osni de Jesus Taborda Ribas, Presidente em exercício. Ivo Harry Celli Neto, Relator do Julgamento da 5ª Turma do TED.

5ª TURMA - PROCESSO N° 6362/2018

Notifica-se do acórdão e da possibilidade de aderir ao Termo de Ajuste de Conduta, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, nos moldes do Provimento nº 200/2020 do Conselho Federal da OAB (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/276064>):

Representante: *ex-officio*; Representado: G.H.V.B. (Advs. Gustavo Henrique Vaz Bruning OAB/PR nº

79.110 – Adv. Rafael Miranda de Andrade OAB/PR nº 96.591 – Defensor dativo). **Ementa:** Art. 34, IV. do CEDOAB. 2º e 7º, do CEDOAB. Angariação De causas. Procurador que atuou como Juiz Leigo perante o Juizado Especial em causa envolvendo as mesmas partes e causa de pedir. Infração disciplinar configurada. **Acórdão:** Vistos, relatados e examinados estes autos de Representação, acordam os membros da 5ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar procedente a representação, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Curitiba, 10 de novembro de 2021. Paulo Giovani Fornazari, Relator de Instrução. Osni de Jesus Taborda Ribas, Presidente em exercício. Ivo Harry Celli Neto, Relator do Julgamento da 5ª Turma do TED.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO N° 3432/2020

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada **audiência de instrução HÍBRIDA** para o dia **24 de fevereiro de 2022, às 09h30min**, a qual ocorrerá tanto na sede da Seccional do Paraná, localizada na Rua Cel. Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante:** Amarildo Cardozo. **Representada:** S.M.B. (Advs. Solaine Maria Barbieri OAB/PR nº 25.350 - Gabriela Mafra OAB/PR nº 97.134 - Defensora Dativa).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Curitiba, 17 de dezembro de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 9995/2021

Notifica-se a advogada nos autos de consulta supramencionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná, para tomar conhecimento e se manifestar **acerca do despacho** exarado, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **Consulente:** Adv. Bruna Caroline Fialho Pereira OAB/PR nº 63.852.

Curitiba, 17 de dezembro de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

Notifica-se os advogados representados¹ no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná, para que, querendo, firmem **termo de ajuste de conduta**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, nos moldes do **Provimento nº 200/2020** do Conselho Federal da OAB (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/276064>): **01) PROCESSO N° 16033/2018 - Services Assessoria e Cobranças EIRELI (Adv. Andréia Justen da Silva OAB/PR nº 69.331 - Procuradora) x K.N., Y.N.Y. (Advs. Karla Nemes OAB/PR nº 20.830 e Yared Nemes Yared OAB/PR nº 78.081).**

Curitiba, 17 de dezembro de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

¹ Inserido o nome do advogado procurador e/ou defensor dativo tão somente para ciência.

COMISSÃO ELEITORAL

ATA

ATA DA SESSÃO DE PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA A SUBSEÇÃO DE LONDRINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARANÁ

Aos 17 dias do mês dezembro do ano 2021, às 14:00 horas, reuniu-se nesta Cidade de Curitiba, na Sede da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná, na sala do Tribunal de Ética e Disciplina - Ética, e também por meio de videoconferência, a Comissão Eleitoral, nomeada por meio da Portaria de nº 119/2021 da Presidência da OABPR, formada pelos advogados Ivo Harry Celli Junior (Presidente), Clóvis Pinheiro de Souza Júnior (Vice-Presidente), Marcelo Luiz Francisco de Macedo Burguer, Ana Paula Viana Barmann e Anderson Farias Ferreira; compareceram ainda o coordenador eleitoral Giovani Cássio Piovezan e Ricardo Miner Navarro, com a finalidade de proclamar publicamente o resultado do pleito realizado no último dia 25 de novembro de 2021 para a Subseção de Londrina.

PROCLAMA-SE como vencedora, da eleição 2021 da OABPR, para a subseção de Londrina, a seguinte chapa:

Londrina	Chapa 11: XI DE AGOSTO LONDRINA – Nelson Sayun Júnior
----------	-------------------------------------------------------

Consigna-se ainda que se deu seguimento na eleição da subseção de Londrina diante da sentença proferida no Mandado de Segurança de nº 5080441-45.2021.4.04.7000, na qual autorizou-se o seguimento da eleição, *in verbis*: “No mais, fica o impetrado autorizado a dar seguimento às eleições em estudo.”, bem como que eventual recurso à decisão da impugnação não possui efeito suspensivo.

Esta ata seguirá como complemento à ATA DA SESSÃO DE PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DAS

ELEIÇÕES PARA O CONSELHO ESTADUAL E DAS SUBSEÇÕES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARANÁ, lavrada em 29/11/2021. Eu, Giovani Cássio Piovezan, Coordenador Eleitoral, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente da Comissão Eleitoral e por minha pessoa.

IVO HARRY CELLI JÚNIOR

Presidente

GIOVANI CÁSSIO PIOVEZAN

Coordenador Eleitoral

CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 20/12/2021

SEGUNDA CÂMARA DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Edital de Inscrição nº 142/2021.

Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados:

ROBERTO SILVA ALVES PEREIRAVANESSA LIMA MARTINS

Teresina, 17 de dezembro de 2021

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Leonardo Airton Pessoa Soares

Secretário Geral da OAB/PI

SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

RESOLUÇÃO

ORÇAMENTO 2022 – PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

À Comissão de Orçamento e Contas,

À Diretoria,

Ao Conselho Seccional.

Cumprimentando-os, tenho a honra de encaminhar, para a devida apreciação, discussão e aprovação, a Proposta Orçamentária desta Seccional da OAB para o exercício de 2022, a qual foi precedida de cuidadoso estudo dos benefícios instituídos e mantidos aos advogados, e de seus reflexos financeiros para a Entidade.

O presente orçamento é resultado da forma participativa adotada em sua elaboração, envolvendo todos os Departamentos desta Seccional, Subseções e Escola Superior de Advocacia, procurando atender ao anseio de cada uma das áreas, a fim de agregar a OAB/PI como um todo.

Considerando que os ajustes da economia do país impõem às diversas categorias profissionais, e à advocacia em particular, restrições orçamentárias para sua atuação profissional, a Diretoria desta Seccional da OAB revisou as propostas orçamentárias de seus Departamentos e Subseções, com a cautela necessária para não prejudicar a qualidade dos serviços prestados à classe.

Durante o ano de 2021, está Seccional evidou esforços para, mesmo em um cenário de recessão, de pandemia, expandir os serviços e promover reformas estruturais em benefício da advocacia piauiense. Com efeito, a infraestrutura para atendimento aos advogados piauienses foi ampliada com a finalidade de disponibilizar um ambiente adequado e equipado para o exercício digno e eficaz da advocacia.

De acordo com a resolução das anuidades, taxas e emolumentos para 2022, aprovada em sessão do Conselho Seccional, os valores das anuidades de Advogados, Advogadas e Estagiários foram fixados no valor de R\$ 957,65 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) para os advogados até 2018 e R\$ 239,41 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), respectivamente. Foram mantidos os descontos incidentes sobre o valor da anuidade, concedidos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) de desconto para pagamento até o dia 31 de janeiro de 2022; 10% (dez por cento) de desconto para pagamento até o dia 28 de fevereiro de 2022; e 5% (cinco por cento) de desconto para pagamento até o dia 31 de março de 2022. O vencimento da anuidade será no dia 30 de abril de 2022, o que possibilita, ainda, aos advogados e advogadas o benefício de parcelar o valor integral da anuidade em conforme estabelecido na resolução das anuidades.

Para a cobrança das anuidades do exercício de 2022 deverão ser observadas as seguintes diretrizes: a) instauração de ofício, pela Tesouraria, de processo administrativo de apuração de débitos, com expedição de certidão (demonstrativo) de débitos pela secretaria financeira da Seccional; b) notificação prévia do devedor para pagamento, em 15 (quinze) dias, dos valores indicados no demonstrativo de débitos; c) incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da anuidade após o vencimento respectivo, atualização monetária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao mês (estimativa de inflação) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, sendo os dois últimos expressos em reais por dia de atraso; c) desconto de até 50% (cinquenta por cento), de forma escalonada para advogados e advogadas com até 5 (cinco) anos de inscrição, a partir de 1º de janeiro de 2018; d) adoção de política que estimule advogados e advogadas com anuidades em atraso quitarem suas obrigações, objetivando a regularização dos atuais inadimplentes; e) manutenção da remissão ou isenção do pagamento de contribuições, anuidades, multas e preços de serviços, devidos pelos inscritos, na forma do Provimento 111/2006.

A previsão de arrecadação para as Anuidades é de R\$ 10.924.783,57 (Dez milhões novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos). A previsão para as contribuições estatutárias (Conselho Federal da OAB, CAAPI e FIDA) no valor de R\$ 3.875.124,25 (três milhões oitocentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), correspondendo 35,00% (trinta e cinco por cento) das Receitas sobre Anuidades, em conformidade com o Regulamento

Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

No quadro abaixo apresentamos a Previsão das Receitas, por fonte de arrecadação para o exercício de 2022, valores em reais:

RECEITAS POR FONTE	PREVISÃO	AV%
Receitas de Contribuições	R\$ 10.924.783,57	71,54%
Receitas de Serviços	R\$ 1.037.000,00	6,79%
Receitas de Capital	R\$ 1.260.000,00	8,25%
Receitas de Auxílio Financeiro	R\$ 1.850.000,00	12,11%
Receitas ESAPI	R\$ 200.000,00	1,31%
TOTAL DE RECEITAS	R\$ 15.271.783,57	100,00%

A previsão da Despesa Total é de R\$ 15.271.783,57 (nove milhões e trezentos e quarenta e três mil reais) e para as cotas estatutárias é de R\$ 2.811.832,29 (dois milhões, oitocentos e onze mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos).

Para o exercício orçamentário de 2022, as despesas para manutenção da entidade foram reajustadas de forma que se enquadrasse ao Termo de Ajustamento de Gestão proposto pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Os valores das anuidades, contribuições de sociedades, taxas e emolumentos a ser praticados em 2022 estão descritos na minuta de resolução em anexo.

Com relação às despesas apresentadas, a tabela abaixo demonstra sua composição por grupo em termos percentuais:

DESPESAS POR FONTE	FIXAÇÃO	AV%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 4.431.535,07	29,02%
Outras Despesas Correntes	R\$ 3.822.439,18	25,03%
Despesas Tributárias e Contributivas	R\$ 85.000,00	0,56%
Serviços Bancários	R\$ 100.000,00	0,65%
Transferências Correntes	R\$ 2.811.832,29	18,41%
Investimentos	R\$ 2.000.000,00	13,10%
Reserva de Contingência	R\$ 2.005.977,04	13,14%
TOTAL DE DESPESAS	R\$ 15.271.783,57	100,00%

A Diretoria poderá alterar o orçamento no que tange a fixação das despesas, por anulação ou por excesso de arrecadação, em até 50% de acordo com a necessidade e tempestividade dos fatos que ocasionarem tal necessidade de gasto.

Todas as rubricas, tanto de Receita quanta de Despesa, acham-se devidamente discriminadas no orçamento ora apresentado. Assim, submetemos à Comissão de Orçamento e Contas, à Diretoria e, em seguida, ao Egrégio Conselho Seccional, nossa Proposta de Orçamento para o exercício de 2022.

Teresina/PI, 14 de dezembro de 2021.

Francisco Einstein Sepúlveda de Holanda

Diretor Tesoureiro da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Piauí

Proposta Orçamentária - Exercício 2022	
Conta	Valores
6.2.1 - EXECUÇÃO DA RECEITA	15.271.783,58
6.2.1.1 - RECEITA A REALIZAR	15.271.783,58
6.2.1.1.1 - RECEITA CORRENTE	14.011.783,58
6.2.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUICOES	10.324.783,58
6.2.1.1.02.01 - ANUIDADES PESSOAS FÍSICAS	10.324.783,58
6.2.1.1.02.01.01 – ANUIDADES	9.574.783,58
6.2.1.1.02.01.01.001 - Anuidades do Exercício	5.250.000,00
6.2.1.1.02.01.01.002 - Anuidades do exercício / cartões	4.324.783,58
6.2.1.1.02.01.02 - PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	750.000,00
6.2.1.1.02.01.02.001 - Anuidades de exercícios anteriores	750.000,00
6.2.1.1.05 - RECEITA DE SERVICOS	1.037.000,00
6.2.1.1.05.01 - EMOLUMENTOS E CUSTAS	30.000,00
6.2.1.1.05.01.01 - EMOLUMENTOS	30.000,00
6.2.1.1.05.01.01.001 – EXPEDIÇÕES	30.000,00
6.2.1.1.05.01.01.001.001 - Carteiras Advogados	10.000,00
6.2.1.1.05.01.01.001.002 – Certidões	10.000,00
6.2.1.1.05.01.01.001.003 - Cartões Advogados	5.000,00

6.2.1.1.05.01.01.001.004 - Cartões Estagiários	5.000,00
6.2.1.1.05.08 – SOCIEDADES	45.000,00
6.2.1.1.05.08.01 - Registro de Sociedade	30.000,00
6.2.1.1.05.08.11 - Averbação de Ata dos Sócios	5.000,00
6.2.1.1.05.08.19 - Inscrição Suplementar	10.000,00
6.2.1.1.05.09 - RECEITAS DIVERSAS	962.000,00
6.2.1.1.05.09.01 – SERVIÇOS	962.000,00
6.2.1.1.05.09.01.001 - Exame de Ordem	550.000,00
6.2.1.1.05.09.01.002 – Fotocópias	20.000,00
6.2.1.1.05.09.01.005 - Outras Receitas	50.000,00
6.2.1.1.05.09.01.007 – Token	100.000,00
6.2.1.1.05.09.01.012 - Recuperação de Despesas Postais	1.000,00
6.2.1.1.05.09.01.018 - Patrocínios para Eventos	150.000,00
6.2.1.1.05.09.01.025 - Inscrições de advogados/estagiários	50.000,00
6.2.1.1.05.09.01.027 - Anotações na carteira do advogado	5.000,00
6.2.1.1.05.09.01.028 - Venda de souvenir	12.000,00
6.2.1.1.05.09.01.030 - Aluguel do Auditório	24.000,00
6.2.1.1.06 – FINANCEIRAS	100.000,00
6.2.1.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	100.000,00
6.2.1.1.06.05.01 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES	60.000,00
6.2.1.1.06.05.01.001 - Pessoas Físicas	60.000,00
6.2.1.1.06.05.04 - MULTAS SOBRE ANUIDADES	20.000,00
6.2.1.1.06.05.04.001 - Pessoas Físicas	20.000,00
6.2.1.1.06.05.07 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	20.000,00
6.2.1.1.06.05.07.005 - Aplicações Financeiras	20.000,00
6.2.1.1.07 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.850.000,00
6.2.1.1.07.01 - Transferências Intragovernamentais	1.850.000,00
6.2.1.1.07.01.01 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.850.000,00
6.2.1.1.07.01.01.001 - Conselho Federal - CFOAB	1.500.000,00
6.2.1.1.07.01.01.004 - FIDA INVESTIMENTOS	350.000,00

6.2.1.1.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500.000,00
6.2.1.1.1.08.01 - DÍVIDA ATIVA	500.000,00
6.2.1.1.1.08.01.01 - Tributária (Anuidades)	500.000,00
6.2.1.1.1.09 - RECEITAS ESAPI	200.000,00
6.2.1.1.2 - RECEITA DE CAPITAL	1.260.000,00
6.2.1.1.2.02 - ALIENACAO DE BENS	1.260.000,00
6.2.1.1.2.02.01 - ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS	60.000,00
6.2.1.1.2.02.01.05 – Veículos	60.000,00
6.2.1.1.2.02.02 - ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	1.200.000,00
6.2.1.1.2.02.02.01 – Edifícios	1.000.000,00
6.2.1.1.2.02.02.02 – Terrenos	200.000,00
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	15.271.783,58
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	15.271.783,58
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	15.271.783,58
6.2.2.1.1.01 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	11.265.806,54
6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.431.535,07
6.2.2.1.1.01.01.01 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	3.208.535,07
6.2.2.1.1.01.01.01.001 - Salários	2.457.535,07
6.2.2.1.1.01.01.01.004 - Gratificação de Função	221.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.008 - Férias	160.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.012 - Indenizações Trabalhistas	80.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.015 - 13º Salário	250.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.017 - Remuneração de Estagiários	40.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02 - ENCARGOS PATRONAIS	1.223.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001 - INSS	970.000,00

6.2.2.1.1.01.02.003 - FGTS	208.000,00
6.2.2.1.1.01.02.004 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	45.000,00
6.2.2.1.1.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.822.439,18
6.2.2.1.1.01.04.01 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	760.439,18
6.2.2.1.1.01.04.01.001 - Vale Transporte	40.439,18
6.2.2.1.1.01.04.01.006 - Auxílio Alimentação	600.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01.008 - Plano de Saúde - Parte Patronal	120.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03 - USO DE BENS E SERVIÇOS	3.062.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001 - MATERIAL DE CONSUMO	215.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Impressos e Material de Expediente	40.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.002 - Impressos, Formulários e Papéis	20.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.005 - Bandeiras, Flâmulas e Placas	10.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.006 - Material para Audio, Vídeo e Foto	5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.007 - Material para Divulgação	10.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.008 - Materiais de Informática	30.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.011 - Materiais para Manutenção de Bens Móveis	5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.012 - Materiais para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	20.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.013 - Material de Copa e Cozinha	5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	40.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.017 - Token	30.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.002 - DESPESAS COM VEÍCULOS	18.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.002.001 - Combustíveis e Lubrificantes	15.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.002.002 - Peças e Acessórios	3.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004 - SERVICOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	149.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria	8.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.003 - Serviços Advocatícios	5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.006 - Serviços de Motorista	1.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	10.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.017 - Serviços Fotográficos e Vídeos	15.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.024 - Seguros de Bens Imóveis	5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.027 - Locação de Bens Imóveis	60.000,00

6.2.2.1.1.01.04.03.004.029 - Manutenção e Conservação Bens Móveis	40.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.030 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04 - SERVICOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	1.063.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.003 - Contabilidade	65.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005 - Serviços de Informática	10.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.008 - Serviços de Limpeza, Conservação ou Jardinagem	15.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.010 - Serviços de Medicina do Trabalho	5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.012 - Serviços de Intermediação de Estagios	4.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.017 - Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	100.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.026 - Locação de Máquinas e Equipamentos	73.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.029 - Manutenção de Softwares	30.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.032 - Serviços de Energia Elétrica	180.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.033 - Serviços de Água e Esgoto	20.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.034 - Serviços de Correspondência	18.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.036 - Serviços de Telecomunicações	18.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.037 - Serviços de Internet	75.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.044 - Serviços Gráficos	70.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.048 - Fornecimento de Alimentação	20.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.050 - Consultoria e Assessoria Comunicação	20.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.052 - Confecção de Cartões e Carteiras	40.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.053 - Anúncios e Publicações	120.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.061 - Passagens PJ	50.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.062 - Hospedagens - PJ	40.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.067 - Locação de Bens Imóveis PJ	60.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.073 - Seguros de Veículos	15.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.075 - Fornecimento de Água Mineral	15.000,00
6.2.2.1.1.01.04.05 - DESPESAS COM EVENTOS	150.000,00
6.2.2.1.1.01.04.05.002 - Festa dos Advogados	50.000,00
6.2.2.1.1.01.04.05.004 - Outros Eventos	100.000,00
6.2.2.1.1.01.04.06 - DESPESAS COM ESAPI	552.000,00
6.2.2.1.1.01.04.06.001 - DESPESAS COM ESAPI - Corpo Docente	300.000,00
6.2.2.1.1.01.04.06.002 - DESPESAS COM ESAPI - UNINOVAFAPI	24.000,00

6.2.2.1.1.01.04.06.003 - DESPESAS COM ESAPI - Ajuda de Custo	2.000,00
6.2.2.1.1.01.04.06.004 - DESPESAS COM ESAPI - DATAmérica	24.000,00
6.2.2.1.1.01.04.06.005 - DESPESAS COM ESAPI - InforGeneses	36.000,00
6.2.2.1.1.01.04.06.006 - DESPESAS COM ESAPI - Pessoal e Encargos Sociais	166.000,00
6.2.2.1.1.01.04.06.006.001 - Remuneração de Pessoal- ESAPI	91.000,00
6.2.2.1.1.01.04.06.006.001.001 - Salários- ESAPI	75.000,00
6.2.2.1.1.01.04.06.006.001.002 - Férias- ESAPI	8.000,00
6.2.2.1.1.01.04.06.006.001.003 - 13º Salário- ESAPI	8.000,00
6.2.2.1.1.01.04.06.006.002 - Benefícios de Pessoal- ESAPI	35.000,00
6.2.2.1.1.01.04.06.006.002.001 - Vales Transportes- ESAPI	1.000,00
6.2.2.1.1.01.04.06.006.002.002 - Vales Alimentação- ESAPI	24.000,00
6.2.2.1.1.01.04.06.006.002.003 - Plano de Saúde- ESAPI	10.000,00
6.2.2.1.1.01.04.06.006.003 - Encargos Sociais- ESAPI	40.000,00
6.2.2.1.1.01.04.06.006.003.001 - INSS- ESAPI	20.000,00
6.2.2.1.1.01.04.06.006.003.002 - FGTS- ESAPI	10.000,00
6.2.2.1.1.01.04.06.006.003.003 - PIS/PASEP s/ FOPAG- ESAPI	5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.06.006.003.004 - IRRF s/ FOPAG- ESAPI	5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.07 - DESPESAS COM CLUBE DA OAB/PI	50.000,00
6.2.2.1.1.01.04.08 - OUTRAS DESPESAS - ASSISTENCIALISMO	865.000,00
6.2.2.1.1.01.04.08.002 - OUTRAS DESPESAS - ASSISTENCIALISMO	865.000,00
6.2.2.1.1.01.04.08.002.001 - ASSISTENCIALISMO - Office	265.000,00
6.2.2.1.1.01.04.08.002.001.001 - ASSISTENCIALISMO - Office - Teresina	209.000,00
6.2.2.1.1.01.04.08.002.001.001.001 - Office - Teresina - Energia Elétrica	100.000,00
6.2.2.1.1.01.04.08.002.001.001.002 - Office - Teresina - Serviço de Água e Esgoto	5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.08.002.001.001.003 - Office - Teresina - Telecomunicação	1.000,00
6.2.2.1.1.01.04.08.002.001.001.004 - Office - Teresina - Serviços de Internet	2.000,00
6.2.2.1.1.01.04.08.002.001.001.005 - Office - Teresina - Locação de Bens Imóveis	100.000,00
6.2.2.1.1.01.04.08.002.001.001.006 - Office - Teresina - Prestação de Serviços Diversos	1.000,00
6.2.2.1.1.01.04.08.002.001.002 - ASSISTENCIALISMO - Office - Parnaíba	26.000,00
6.2.2.1.1.01.04.08.002.001.002.001 - Office - Parnaíba - Energia Elétrica	8.000,00
6.2.2.1.1.01.04.08.002.001.002.002 - Office - Parnaíba - Serviço de Água e Esgoto	3.000,00

6.2.2.1.1.01.04.08.002.001.002.003 - Office - Parnaíba - Serviços de Internet	15.000,00
6.2.2.1.1.01.04.08.002.001.003 - ASSISTENCIALISMO - Office - Esperantina	30.000,00
6.2.2.1.1.01.04.08.002.002 - ASSISTENCIALISMO - Centro Cultural	150.000,00
6.2.2.1.1.01.04.08.002.002.001 - ASSISTENCIALISMO - Centro Cultural - NAAD	50.000,00
6.2.2.1.1.01.04.08.002.002.002 - ASSISTENCIALISMO - Centro Cultural - Sala de Estudos	50.000,00
6.2.2.1.1.01.04.08.002.002.002.001 - Centro Cultural - Sala de Estudos - Energia Elétrica	50.000,00
6.2.2.1.1.01.04.08.002.003 - ASSISTENCIALISMO - Salas OAB/PI	450.000,00
6.2.2.1.1.01.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	85.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01 - TRIBUTOS	85.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.002 - Impostos e Taxas	85.000,00
6.2.2.1.1.01.06 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
6.2.2.1.1.01.06.14 - INCENTIVOS AO ESPORTE	15.000,00
6.2.2.1.1.01.07 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	100.000,00
6.2.2.1.1.01.07.01 - Taxa Sobre Serviços Bancários	70.000,00
6.2.2.1.1.01.07.03 - Serviços Bancários	30.000,00
6.2.2.1.1.01.08 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.811.832,29
6.2.2.1.1.01.08.01 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.237.832,29
6.2.2.1.1.01.08.01.001 - Conselho Federal da OAB	667.832,29
6.2.2.1.1.01.08.01.002 - Fundo Cultural Estatutária	200.000,00
6.2.2.1.1.01.08.01.003 - Caixa de Assistência - CAA/PI	1.260.000,00
6.2.2.1.1.01.08.01.005 – FIDA	110.000,00
6.2.2.1.1.01.08.02 - MANUTENÇÃO - SUBSEÇÕES	574.000,00
6.2.2.1.1.01.08.02.001 - Subseção de Corrente	42.796,85
6.2.2.1.1.01.08.02.002 - Subseção de Floriano	42.564,80
6.2.2.1.1.01.08.02.003 - Subseção de Oeiras	40.633,85
6.2.2.1.1.01.08.02.004 - Subseção de Parnaíba	60.220,85
6.2.2.1.1.01.08.02.005 - Subseção de Picos	60.220,85
6.2.2.1.1.01.08.02.006 - Subseção de Água Branca	33.715,85
6.2.2.1.1.01.08.02.007 - Subseção do São Raimundo Nonato	40.633,85
6.2.2.1.1.01.08.02.008 - Subseção de Piripiri	40.633,85

6.2.2.1.1.01.08.02.009 - Subseção de Bom Jesus	33.715,85
6.2.2.1.1.01.08.02.010 - Subseção de Campo Maior	33.715,85
6.2.2.1.1.01.08.02.011 - Subseção de Valença	33.715,85
6.2.2.1.1.01.08.02.012 - Subseção de Uruçuí	33.715,85
6.2.2.1.1.01.08.02.013 - Subseção de Barras	33.715,85
6.2.2.1.1.01.08.02.016 - Subseção de Esperantina	22.000,00
6.2.2.1.1.01.08.02.017 - Subseção de São João do Piauí	22.000,00
6.2.2.1.1.02 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	4.005.977,04
6.2.2.1.1.02.01 - INVESTIMENTOS	2.000.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01 - OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	800.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.001 - Obras e Instalações em andamento	800.000,00
6.2.2.1.1.02.01.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	1.200.000,00
6.2.2.1.1.02.01.03.001 - Móveis e Utensílios	200.000,00
6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas, Motores e Aparelhos	100.000,00
6.2.2.1.1.02.01.03.003 - Instalações	500.000,00
6.2.2.1.1.02.01.03.005 - Veículos	50.000,00
6.2.2.1.1.02.01.03.006 - Equipamentos de Informática	150.000,00
6.2.2.1.1.02.01.03.007 - Sistemas de Processamento de Dados	200.000,00
6.2.2.1.1.02.04 - OUTRAS DESPESAS CAPITAL	2.005.977,04
6.2.2.1.1.02.04.01 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.005.977,04
6.2.2.1.1.02.04.01.001 - Reserva de Contingências	2.005.977,04

Teresina/PI, 16 de dezembro de 2021.

CELSO BARROS COELHO NETO

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Piauí

FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA

Diretor Tesoureiro da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Piauí

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 20/12/2021

COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO

EDITAL

EDITAL N. 53/2021 – CSI

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio Grande do Norte, torna público que as seguintes pessoas requereram inscrição nos quadros desta Seccional: Inscrição no Quadro como Advogado: Adson de Medeiros Nogueira, Andresa Nascimento de Oliveira Campos, Brandew Ribeiro Sousa, Gabriela Garcia Medeiros Araújo, Gutemberg Moraes Serrano, Lêda Lisianne Gurgel Fenandes Nunez Amorim, Rodrigo Matos da Costa, Suzana Fonseca de Oliveira Camara, Talison Layala Praxedes de Lima, Ubiratan Guanais Castelo Branco Júnior, Victória Porto Lopes e Zilene Tavares De Castro. Inscrição de Estagiário: Luanna Fortuna de Freitas Borges. Inscrição Suplementar: Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei, Cauê Tauan de Souza Yaegashi, Denise Andrade e Luís Carlos Rossi de Sousa. Inscrição de Transferência: Fernanda Braga Ramalho Resende. Retorno aos Quadros: Amanda Rocha dos Santos. Natal/RN, 20 de dezembro de 2021. Aldo de Medeiros Lima Filho, Presidente da OAB/RN.

CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 20/12/2021

CONSELHO PLENO

CUMPRIMENTO DE PENALIDADE

CUMPRIMENTO DE PENA

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina torna público que, o(a) Advogado(a) BARBARA BARON SILVEIRA (OAB/SC 21183), cumpriu a penalidade de suspensão na data de 16/06/2021 a 16/12/2021, aplicada nos autos do processo de Representação nº 735/2016, nos termos do edital publicado no Diário Eletrônico OAB n. 621, pagina 157 de 15/06/2021. Florianópolis, 17 de dezembro de 2021. Rafael de Assis Horn - Presidente.

EDITAL

ATA – COMISSÃO ELEITORAL

ATA DA APURAÇÃO DE RESULTADOS - ELEIÇÃO CONSULTA DIRETA À ADVOCACIA CATARINENSE - QUINTO CONSTITUCIONAL TJSC 2021

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um no Plenário da Sede da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, as 19horas, com transmissão ao vivo pela plataforma youtube, reuniu-se de forma híbrida a Comissão Eleitoral do Quinto Constitucional da OAB/SC, com a presença dos seus Membros: Fábio Jeremias de Souza (virtual), Presidente; Fábio Jablonski

Philippi(virtual); Fernanda Sell de Souto Goulart Fernandes (virtual); Gabriela Almeida Marcon; Mirian Gerhardt Dallegrave (virtual); Gustavo Pacher(virtual) e Rodrigo Goetten de Almeida. Presentes também o Presidente da Seccional Catarinense, Dr. Mauricio Alessandro Voos e o Conselheiro Estadual Leonardo Reis de Oliveira. **Apuração oficial do resultado das eleições:** O senhor Presidente da Seccional, Dr. Mauricio Alessandro Voos, abriu a sessão saudando a todos os presentes e passou a palavra ao representante da Comissão Eleitoral Dr. Rodrigo Goetten de Almeida que teceu algumas considerações sobre o processo eleitoral. Na sequência foi dada a palavra ao Senhor representante da UFSC, que informou à todos que a consulta direta à advocacia catarinenses foi realizada no dia de hoje, com início as 9h e encerrando-se às 19h, por meio virtual, mediante operação e auditoria pela Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicas – FEPES – UFSC. O Sistema utilizado foi o Helios Voting, internamente conhecido na UFSC como e-Democracia, por meio de Projeto de Extensão Universitária com o Laboratório de Segurança em Computação – LabSEC e a Coordenadoria de Certificação Digital da Sala Cofre- CCD. Foram implantadas 5 (cinco) urnas eletrônicas, com hospedagem em data center seguro, sala cofre, incluindo personalização e utilização do modo de autenticação ICP-Brasil. As cerimônias de ativação da eleição, para congelamento da cédula eleitoral, preparação, inspeção do hardware, instalação do sistema operacional Linux, instalação do sistema Helios Voting e configuração do sistema de eleição e urnas, foram realizadas no dia 10/12/2021, na UFSC e contaram com as presenças do Representante da Comissão Eleitoral Dr. Fabio Jablonski Philippi, e Dr. Marcos Luiz Rigoni Junior (OAB/SC 8380), representando os candidatos. O link para acesso ao sistema de votação foi enviado à advocacia catarinense por email na manhã do dia 17/12/2021 e para votação o eleitor utilizou o certificado digital ICP Brasil, vinculado exclusivamente ao CPF do Advogado(a). Ao término do período estabelecido para a votação, deu-se por encerrado o pleito, iniciando-se imediatamente o processo de apuração dos votos com a abertura das urnas eletrônicas virtuais que ocorreram na presença dos membros da Comissão Eleitoral e demais presenças e candidatos. Encerrada a apuração, obteve-se o seguinte resultado: total de 7.997 votantes, sendo 461 votos em branco. O escrutínio foi lido pelo Senhor Representante da Comissão Eleitoral e os candidatos foram assim votados em ordem crescente: 1º MARCOS FEY PROBST (OAB/SC 20781) – 2.277 votos; 2º GIOVANI DE LIMA (OAB/SC 13099) – 1.055 votos; 3º ROMUALDO PAULO MARCHINHACKI (OAB/SC 9430) – 914 votos; 4º WALMOR CARLOS COUTINHO (OAB/SC 8229) – 784 votos; 5º SORAIA PETERS FORMENTIN (OAB/SC 25960) – 653 votos; 6º RICARDO HOPPE (OAB/SC 13801) – 566 votos; 7º ILDO PORTZ (OAB/SC 6317) – 429 votos; 8º MARCOS LUIZ RIGONI JUNIOR (OAB/SC 8380) – 277 votos; 9º WILLIAM MARCELO BORGES PIVA (OAB/SC 20534) – 181 votos; 10º PAULO ROBERTO AMADO JUNIOR (OAB/SC 25777) – 162 votos; 11º HERLAND FERNANDO CHAVEZ (OAB/SC 18965) – 136 votos; 12º FABIO SCHUTEL LACERDA (OAB/SC 22632) – 102 votos. Dada a palavra ao Senhor Presidente da Seccional, Dr. Mauricio Alessandro Voos, que questionou se algum dos presentes desejava levantar algum questionamento/impugnação ao resultado e não havendo qualquer impugnação ao resultado da eleição, declarou o resultado e determinou o encaminhamento para o Conselho Estadual para fins de homologação do certame eleitoral. Em seguida deixou a palavra livre, aos membros da Comissão Eleitoral para considerações acerca do processo eleitoral. Ao final o Senhor Presidente agradeceu a colaboração de todos que auxiliaram no desenvolvimento dos trabalhos relativos à eleição e informou que a Diretoria do Conselho Seccional publicará Edital, no Diário Eletrônico da OAB e no sítio eletrônico da entidade, comunicando a classificação da consulta direta e fará a homologação do resultado final da votação na sessão Extraordinária do Conselho Pleno, que se realizará de forma híbrida em Joinville dia 22/12/2021, sendo que possíveis infrações ou representações poderão ser formuladas até dois dias após a data da eleição hoje realizada, a ser dirigida ao Presidente do Conselho Seccional. Nada mais havendo a tratar declarou encerrada a presente reunião. E, para, constar, Eu Gabriela Almeida Marcon, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Eleitoral.

Fábio Jeremias de Souza (Presidente)

Fábio Jablonski Philippi

Fernanda Sell de Souto Goulart Fernandes

Mirian Gerhardt Dallegrave

Gustavo Pacher

Rodrigo Goetten de Almeida

Gabriela Almeida Marcon

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CP 62/2021

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022 da OAB/SC.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Este orçamento estima a receita e fixa a despesa da OAB/SC para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I – Orçamento, referente às atividades das subseções e seccional da OAB/SC.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO DA OAB/SC

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º Propõe-se o congelamento do valor das anuidades praticadas desde 2017, de modo que, para o exercício 2022, não haverá qualquer reajuste ou atualização monetária, sendo que a anuidade poderá ser paga da seguinte forma: (i) caso parcelado, em 11(onze) prestações mensais fixas e irreajustáveis, com vencimento todo dia 10, iniciando o pagamento em 10 de fevereiro de 2022, sendo as 10 (dez) primeiras de R\$ 97,36 (Noventa e sete reais e trinta e seis centavos) e a final de R\$ 97,40 (Noventa e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 1.071,00 (Hum mil e setenta e um reais); (ii) se paga à vista, até o dia 05 de janeiro de 2022, R\$ 910,35 (Novecentos e dez reais e trinta e cinco centavos); (iii) enquanto que, se paga à vista após 05 de janeiro de 2022 e até de 10 de fevereiro de 2022, corresponderá a R\$ 963,90 (Novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos). Propõe-se, ainda a manutenção do valor das taxas, emolumentos e da URH.

Art. 3º Fica a receita orçamentária da OAB/SC estimada em R\$ 51.032.696,76, abrangendo:

I - R\$ 32.691.687,50 de receita de anuidades do exercício corrente;

II - R\$ 3.534.400,46 de recuperação de anuidades de exercícios anteriores;

III - R\$ 2.004.000,00 de receita de taxas e emolumentos;

IV - R\$ 100.000,00 de receita dos eventos da ESA;

V - R\$ 100.000,00 de receita dos eventos das Comissões;

VI - R\$ 1.086.782,64 de aluguel da CAASC;

VII – R\$ 110.000,00 de Aluguel de espaços;

VIII – R\$ 210.000,00 de receita de fotocópias;

IX – R\$ 10.000,00 de receita de estacionamento;

X- R\$ 1.100.000,00 de receita de exame da ordem;

XI – R\$ 300.000,00 de receita de patrocínio;

XII – R\$ 200.000,00 de receita de evento mês da advocacia;

XIII – R\$ 100.000,00 de demais receitas das subseções;

XIV – R\$ 2.535.826,16 de auxílio financeiro CAASC;

XV – R\$ 400.000,00 de alienação de imóveis;

XVI – R\$ 250.000,00 de receitas financeiras;

XVII – R\$ 6.300.000,00 de receitas com captação de recursos.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

Receitas	Seccional	Subseções	Total
1. Anuidades	36.226.087,96		36.226.087,96
1.1 Exercício Corrente	32.691.687,50		32.691.687,50
1.2 Recuperação de exercícios anteriores	3.534.400,46		3.534.400,46
2. Taxas e emolumentos	2.004.000,00		2.004.000,00
3. Receita ESA	100.000,00		100.000,00
4. Receita Comissões	100.000,00		100.000,00
5. Demais receitas	5.552.608,80	500.000,00	6.052.608,80
5.1 Aluguel CAASC	1.086.782,64		1.086.782,64
5.2 Aluguel de espaços	10.000,00	100.000,00	110.000,00
5.3 Fotocópias	10.000,00	200.000,00	210.000,00
5.4 Estacionamento	10.000,00		10.000,00

5.5 Exame de Ordem	1.100.000,00		1.100.000,00
5.6 Patrocínio	200.000,00	100.000,00	300.000,00
5.7 Evento mês da Advocacia	200.000,00		200.000,00
5.8 Demais Receitas		100.000,00	100.000,00
5.9 Auxílio Financeiro CAASC	2.535.826,16		2.535.826,16
5.10 Alienação de imóveis	400.000,00		400.000,00
6. Receita Repasse para as Subseções	-3.571.284,00	3.571.284,00	
6.1 Receita Repasse Pecúnia	-3.261.420,00	3.261.420,00	
6.2 Receita Repasse Inscrições	-309.864,00	309.864,00	
7. Receitas de Capital	6.450.000,00	100.000,00	6.550.000,00
7.1 Receitas financeiras	150.000,00	100.000,00	250.000,00
7.2 Captação de Recursos	6.300.000,00		6.300.000,00

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º Fica fixada a despesa da OAB/SC em R\$ 50.521.540,59, abrangendo:

I – R\$ 17.785.917,22 de despesa com pessoal;

II – R\$ 5.535.320,28 em despesas Serviços Profissionais Pessoa Jurídica;

III – R\$ 797.144,67 em despesas com Aluguel;

IV – R\$ 328.028,61 em despesas com cartório, jurídico e governo;

V – R\$ 333.820,47 em despesa com viagens e estadias;

VI – R\$ 202.362,00 em despesas com publicidade e publicação legal;

VII – R\$ 269.758,14 em despesa com serviços de apoio à Advocacia;

VIII – R\$ 1.843.264,13 em despesa com prestadores de serviços básicos;

IX – R\$ 302.702,90 em despesas diversas;

X – R\$ 400.000,00 em indenizações trabalhistas;

XI – R\$ 1.388.512,67 em despesa com materiais;

XII – R\$ 642.622,79 em despesas bancárias;

XIII – R\$ 8.119.738,56 em despesa de capital;

XIV – R\$ 200.000,00 em despesa com ESA;

XV – R\$ 200.000,00 em despesa com Comissões;

XVI – R\$ 150.000,00 em despesa com Colégio de presidentes;

XVII – R\$ 50.000,00 em despesas com TED;

XVIII – R\$ 180.000,00 em despesas com Conselho Pleno;

XIX – R\$ 200.000,00 em despesas com evento mês da advocacia;

XX – R\$ 11.592.348,15 em despesas com repasses estatutários.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS

Despesas OAB/SC	Seccional	Subseção	Total
1. Despesas de Pessoal	-17.785.917,22		-17.785.917,22
2. Serviços Profissionais Pessoa Jurídica	-4.680.151,30	-855.168,98	-5.535.320,28
3. Despesa Com Aluguéis	-465.520,00	-331.624,67	-797.144,67
4. Despesa com Cartório, Jurídico e impostos	-110.000,00	-218.028,61	-328.028,61
5. Viagens e Estadias	-248.600,00	-85.220,47	-333.820,47
6. Publicidade e Publicação legal	-55.000,00	-147.362,00	-202.362,00
7. Despesa com serviços de Apoio à Advocacia	-269.758,14		-269.758,14
8. Prestadores de Serviços Básicos	-1.068.300,24	-774.963,90	-1.843.264,13
9. Despesas diversas	-44.536,42	-258.166,49	-302.702,90
10. Indenizações judiciais	-400.000,00		-400.000,00
11. Despesa com materiais	-417.339,56	-971.173,11	-1.388.512,67
12. Despesa bancárias	-624.203,18	-18.419,61	-642.622,79
13. Despesas de Capital	-8.119.738,56		-8.119.738,56
14. Despesa com ESA	-200.000,00		-200.000,00
15. Despesa com Comissões	-200.000,00		-200.000,00
16. Despesa Colégio de Presidentes	-150.000,00		-150.000,00
17. Despesa com TED	-50.000,00		-50.000,00
18. Despesa com Conselho Pleno	-180.000,00		-180.000,00
19. Despesa evento mês da Advocacia	-200.000,00		-200.000,00

20. Repasses estatutários	-11.592.348,15		-11.592.348,15
---------------------------	----------------	--	----------------

Art. 5º Ficam fixados os repasses estatutários da OAB/SC com base nos art. 56º e art. 57º do estatuto da Advocacia e da OAB, em:

Repasses estatutários	Total
Repasso CAASC	-7.245.217,59
Repasso CFOAB	-3.622.608,80
Repasso FIDA	-724.521,76
Total	-11.592.348,15

Art. 6º Ficam fixados os repasses para as subseções conforme Resolução 21/2019 da OAB/SC:

Repasso Subseções	Total
Repasso Pecúnia	-3.261.420,00
Repasso Inscrição	-309.864,00
Total	-3.571.284,00

Art. 7º Estão alocadas nas contas da Seccional, porém são despesas das subseções custeadas pela seccional:

	2022
	Orçado
Custeio subseção	-8.059.775,36
Despesa de Pessoal	-7.601.385,72
Serviços Postais	-10.000,00
Aluguéis	-165.000,00
Energia Elétrica	-283.389,64

CAPÍTULO III –INVESTIMENTO

Art. 8º Fica fixada em R\$ 899.111,71 o orçamento para investimento, sendo R\$ 799.111,71 para imóveis e móveis e R\$ 100.000,00 para investimento em tecnologia.

CAPÍTULO IV – GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO

Art. 9º As fontes de financiamento para cobertura das despesas fixadas no art. 4º, são detalhadas a seguir:

Instituição financeira	S a l d o 31/12/2021	Amortizaçã o	Juros	Captaçã o	S a l d o 31/12/2022
BADESC	1.709.523	427.900	201.20		1.281.623

			0		
S I C O O B A D V O C A C I A PARCELADO	1.618.747	206.140	150.32 0		1.412.607
S I C O O B A D V O C A C I A ROTATIVO	6.092.891	6.092.891	142.17 6	6.300.00 0	6.300.000
Total	9.421.161	6.726.931	493.69 6	6.300.00 0	8.994.230

CAPÍTULO V

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Receitas	Seccional	Subseções	Total
Receitas totais	46.861.412,76	4.171.284,00	51.032.696,76
1. Anuidades	36.226.087,96		36.226.087,96
2. Taxas e emolumentos	2.004.000,00		2.004.000,00
3. Receita ESA	100.000,00		100.000,00
4. Receita Comissões	100.000,00		100.000,00
5. Demais receitas	5.552.608,80	500.000,00	6.052.608,80
6. Receita Repasse para as Subseções	-3.571.284,00	3.571.284,00	
7. Receitas de Capital	6.450.000,00	100.000,00	6.550.000,00
Despesas	Seccional	Subseção	Total
Despesas totais	-46.861.412,76	-3.660.127,83	-50.521.540,59
1. Despesas de Pessoal	-17.785.917,22		-17.785.917,22
2. Serviços Profissionais Pessoa Jurídica	-4.680.151,30	-855.168,98	-5.535.320,28
3. Despesa Com Aluguéis	-465.520,00	-331.624,67	-797.144,67
4. Despesa com Cartório, Jurídico e Governo	-110.000,00	-218.028,61	-328.028,61
5. Viagens e Estadias	-248.600,00	-85.220,47	-333.820,47
6. Publicidade e Publicação legal	-55.000,00	-147.362,00	-202.362,00
7. Despesa com Serviços de Apoio à Advocacia	-269.758,14		-269.758,14
8. Prestadores de Serviços Básicos	-1.068.300,24	-774.963,90	-1.843.264,13
9. Despesas diversas	-44.536,42	-258.166,49	-302.702,90
10. Indenizações trabalhistas	-400.000,00		-400.000,00
11. Despesa com materiais	-417.339,56	-971.173,11	-1.388.512,67

12. Despesa bancárias	-624.203,18	-18.419,61	-642.622,79
13. Despesas de Capital	-8.119.738,56		-8.119.738,56
14. Despesa com ESA	-200.000,00		-200.000,00
15. Despesa com Comissões	-200.000,00		-200.000,00
16. Despesa Colégio de Presidentes	-150.000,00		-150.000,00
17. Despesa com TED	-50.000,00		-50.000,00
18. Despesa com Conselho Pleno	-180.000,00		-180.000,00
19. Despesa com Evento mês da Advocacia	-200.000,00		-200.000,00
20. Repasses estatutários	-11.592.348,15		-11.592.348,15
Superávit/Déficit do Exercício		511.156,17	511.156,17

ANEXO 1 – METODOLOGIA E DETALHAMENTO DO CÁLCULO DA ANUIDADE

I - CONTRIBUIÇÕES OBRIGATÓRIAS

Para apuração da Receita foram projetadas para 2022 as contribuições obrigatórias dos Advogados inscritos, ou seja, advogados regulares com mais de cinco anos de inscrição, dos jovens advogados, dos advogados suspensos, dos licenciados e estagiários, conforme a seguir:

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS
Advogados regulares com mais de cinco anos de inscrição	32.380
Advogados regulares participantes do programa Jovem Advogado	12.918
Estagiários	103
Licenciados e Suspensos	486
TOTAL	45.887

II - DA PREVISÃO DE RECEITAS

Para a obtenção dos valores das Receitas, considerou-se, para fins de projeção, conforme média dos últimos anos que, 60% dos advogados pagantes o façam através de parcelamento em 11 vezes, totalizando R\$ 1.071,00 (Hum mil e setenta e um reais), enquanto 30% dos advogados pagantes quitem suas anuidades no valor à vista de R\$ 910,35 (Novecentos e dez reais e trinta e cinco centavos) até 05/01/2022 e 10% dos advogados pagantes quitem suas anuidades à vista até 10/02/2022 no valor à vista de R\$ 963,90 (Novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

III - DAS RECEITAS

	CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	RECEITA TOTAL

III.1	Receitas de Profissionais em atividades	45.887	43.740.368,00
III.1.1. 1	Advogados regulares com mais de cinco anos de inscrição	32.380	34.679.419,00
III.1.1. 2	Advogados regulares com menos de cinco anos de inscrição	12.918	8.657.591,00
III.1.1. 3	Estagiários	103	12.978,00
III.1.1. 4	Licenciados e suspensos	486	390.380,00
III.1.2	(-) Previsão de inadimplência (20% da Receita)	-8.748.073,62	
III.1.3	(-) Redução decorrente do pagamento de cota única	-2.300.606,96	
III.1.4	(+) Recuperação de Inadimplentes exercícios anteriores	3.534.400,46	
II.	Contribuições obrigatórias	36.226.087,96	

III. 1 ADVOGADOS REGULARES COM + DE 5 ANOS DE INSCRIÇÃO

Para projeção da receita com advogados regulares, considera-se o número de advogados regulares projetado no final de 2021 (30.333), excluindo-se os advogados com inadimplência (6.067) totalizando 24.266. A este valor acrescentaram-se os 3.098 advogados que deixam o programa de jovem advogado no ano de 2022, excluindo-se 620 inadimplentes, totalizando 2478. Além disso, projeta-se a saída (falecimento, cancelamento, jubilamento, licenciamento) de 1050 advogados, que deixam de contribuir como regulares, conforme média dos últimos três anos.

Regulares	Advogados
Regular 2021	30.333
(-) Inadimplentes	6.067
Regular Adimplente	24.266
Entrantes	2.478
Ex- jovens advogados	3.098
(-) Inadimplentes	620
Saída	1050
Total	25.694

III.2 JOVEM ADVOGADO (- DE 5 ANOS DE INSCRIÇÃO)

Aos Advogados enquadrados no Projeto Jovem Advogado será concedido o benefício de 50% de desconto na anuidade para os primeiros cinco anos de contribuição.

O Advogado que ingressar nos quadros da OAB/SC no exercício de 2022 e aderir ao Projeto Jovem Advogado será beneficiado com as vantagens previstas no referido Projeto e a anuidade será paga proporcionalmente ao período de inscrição. Para o ano de 2022 é previsto 10.334 participantes adimplentes no programa.

III.3. INADIMPLÊNCIA

Para efeito de projeção, a partir dos critérios acima, projeta-se um valor de inadimplência para o exercício 2022 no montante de R\$ 8.748.073,62, o que equivale a 20% sobre a receita bruta total com contribuições obrigatórias.

Os pagamentos em atraso, somente poderão ser efetuados em moeda corrente nacional, e, no caso de atraso, incidirá multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso até o limite máximo de 10% (dez por cento), cobrança de juros de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia de atraso e atualização monetária com base na variação do IGP-DI. No caso do Jovem Advogado, se pagar em atraso, perde o benefício do desconto referente ao mês em que incorrer em mora. Sendo que, para os advogados inscritos no ano de 2022 será enviado um comunicado via e-mail informando a disponibilidade dos boletos referentes ao exercício 2022.

Com relação às anuidades/mensalidades em mora, adotam-se as seguintes ações: (i) envio de carta de cobrança via e-mail mensalmente aos advogados com mais de 3 parcelas em atraso; (ii) envio de e-mail mensalmente aos advogados que possuem uma única parcela não paga; (iii) contato via telefone para Advogados com pelo menos uma parcela em atraso. Além disso, conforme proposição aprovada pelo Conselho, ao final do exercício poderão os inadimplentes ser inscritos em órgãos de proteção ao crédito quando enquadrados nos requisitos fixados pelo Conselho Estadual.

As anuidades/mensalidades de exercícios anteriores que, adotadas as medidas acima, permaneçam inadimplidas, serão enviadas para cobrança judicial, além da inscrição em órgãos de proteção ao crédito quando atendidos os requisitos fixados pelo Conselho Estadual.

Importante ressaltar que desde novembro de 2017 o advogado também tem disponível, através do site da OAB/SC, a possibilidade da realização da renegociação online, pelo qual o advogado não precisa comparecer presencialmente para negociar os débitos inadimplidos, podendo parcelá-los através do cartão de crédito, reduzindo a burocracia e, principalmente, os custos com a operacionalização e controle de adimplência relativa ao parcelamento.

III.4 RECEITAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS

Baseado no desempenho médio dos últimos três exercícios de arrecadação das anuidades inadimplidas relativas a exercícios anteriores, assim como na manutenção e aprimoramento da política de cobrança aos inadimplentes, projetamos a recuperação de R\$ 3.534.400,46 ao longo de 2022.

ANEXO 2 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Despesas OAB/SC	Seccional	Subseção	Total
1. Despesas de Pessoal	- 17.785.917,22		- 17.785.917,22
2. Serviços Profissionais Pessoa Jurídica	-4.680.151,30 855.168,98	-	-5.535.320,28

2.1 Licenciamento e uso de softwares	-1.138.959,48	-16.794,68	-1.155.754,16
2.2 Serviços de Segurança e Vigilância	-337.760,81	-89.720,17	-427.480,98
2.3 Serviços de Limpeza e Conservação	-73.790,11	-67.054,47	-140.844,58
2.4 Serviços de Contabilidade	-550.000,00		-550.000,00
2.5 Serviços de Advocacia	-352.217,18		-352.217,18
2.6 Serviços de Auditoria	-65.460,78		-65.460,78
2.7 Serviços de áudio/vídeo/foto	-291.866,26	-21.065,31	-312.931,57
2.8 Serviços Gráficos	-110.438,94	-15.459,93	-125.898,87
2.9 Serviços de Engenharia e Arquitetura	-110.000,00		-110.000,00
2.10 Serviços de Perícia Contábil/Trabalhista	-6.600,00		-6.600,00
2.11 Serviços de Cobrança	-225.000,00		-225.000,00
2.12 Serviços de Curso, treinamento e Capacitação	-30.000,00	-17.848,29	-47.848,29
2.13 Serviços de Manutenção Bens Imóveis	-330.000,00	- 200.000,00	-530.000,00
2.14 Serviços de Manutenção Bens Móveis	-143.821,94	- 100.000,00	-243.821,94
2.15 Serviços de Consultoria	-219.132,00		-219.132,00
2.16 Serviços Técnicos Profissionais	-165.000,00	- 202.540,99	-367.540,99
2.17 Serviços de Manutenção de Informática	-225.000,00	- 124.685,13	-349.685,13
2.18 Serviços de Agenciamento de Menor Aprendiz e Estagiário	-33.000,00		-33.000,00
2.19 Serviços de clipagem eletrônica	-53.724,00		-53.724,00
2.20 Serviços de Motoboy	-24.104,36		-24.104,36
2.21 Serviços de impressão de carteiras	-194.275,45		-194.275,45
3. Despesa Com Aluguéis	-465.520,00	- 331.624,67	-797.144,67
3.1 Locação de Instalações	-165.000,00	-54.017,23	-219.017,23
3.2 Locação de Máquinas, Equipamentos e Materiais	-232.320,00	- 202.769,96	-435.089,96
3.3 Locação de Veículos	-55.000,00	-5.500,00	-60.500,00
3.4 Despesa com Condomínios	-13.200,00	-69.337,49	-82.537,49
4. Despesa com Cartório, Jurídico e impostos	-110.000,00	- 218.028,61	-328.028,61

5. Viagens e Estadias	-248.600,00	-85.220,47	-333.820,47
5.1 Despesa com Hospedagem	-88.000,00	-5.500,00	-93.500,00
5.2 Passagem Aérea	- 38.500,00	-11.000,00	-49.500,00
5.3 Passagem terrestre	-1.100,00	-1.100,00	-2.200,00
5.4 Estacionamento	-5.500,00	-3.300,00	-8.800,00
5.5 Pedágio	-5.500,00	-2.200,00	-7.700,00
5.6 Refeições	-55.000,00	-44.000,00	-99.000,00
5.7 Combustível	-55.000,00	-18.120,47	-73.120,47
6. Publicidade e Publicação legal	-55.000,00	- 147.362,00	-202.362,00
6.1 Publicidade	-50.000,00	- 147.362,00	-197.362,00
6.2 Publicação Legal	-5.000,00		-5.000,00
7. Despesa com serviços de Apoio à Advocacia	-269.758,14		-269.758,14
7.1 Serviços de Estacionamento ao Advogado	-100.000,00		-100.000,00
7.2 Seguro de Vida ao Advogado	-169.758,14		-169.758,14
8. Prestadores de Serviços Básicos	-1.068.300,24	- 774.963,90	-1.843.264,13
8.1 Água e esgoto	-67.987,76	-83.667,37	-151.655,13
8.2 Correios	-269.495,25	-86.189,38	-355.684,63
8.3 Energia Elétrica	-566.779,27	-48.279,87	-615.059,14
8.4 Internet	-83.740,10	- 267.380,48	-351.120,58
8.5 Telefonia Fixa	-50.193,92	- 263.271,55	-313.465,47
8.6 Telefonia Móvel	-30.103,94	-26.175,24	-56.279,18
8.7 Gás	-2.167,87	-1.100,00	-3.267,87
9. Despesas diversas	-44.536,42	- 258.166,49	-302.702,90
9.1 Fretes	-3.437,67	-10.970,77	-14.408,43
9.2 Homenagens e comemorações	-11.948,75	- 215.201,66	-227.150,41
9.3 Bens de pequeno valor	-11.000,00	-29.927,91	-40.927,91
9.4 Seguro de bens patrimoniais	-18.150,00	-2.066,16	-20.216,16
10. Indenizações judiciais	-400.000,00		-400.000,00

11.Despesa com materiais	-417.339,56	- 971.173,11	-1.388.512,67
11.1 Copa e Cozinha	-40.314,42	- 138.347,05	-178.661,47
11.2 Material de informática	-146.953,66	-67.595,09	-214.548,75
11.3 Material de Limpeza e Higiene	-63.136,18	- 122.671,92	-185.808,10
11.4 Material de Expediente	-41.970,28	-57.595,09	-99.565,37
11.5 Material de manutenção de bens imóveis	-23.753,71	- 234.797,91	-258.551,61
11.6 Material de festas e homenagens	-11.000,00	- 274.567,37	-285.567,37
11.7 Gêneros alimentícios	-55.000,00	-56.042,86	-111.042,86
11.8 Material áudio/vídeo/foto	-17.445,01	-550,00	-17.995,01
11.9 Material de manutenção de bens móveis	-17.766,30	-19.005,81	-36.772,11
12. Despesa bancárias	-624.203,18	-18.419,61	-642.622,79
12.1 Despesa de Cobrança Bancária	-412.000,00	-5.500,00	-417.500,00
12.2 Taxa de Administração do cartão	-164.771,53	-370,62	-165.142,15
12.3 Despesas com tarifas	-47.431,65	-12.548,99	-59.980,64
13. Despesas de Capital	-8.119.738,56		-8.119.738,56
13.1 Amortização de operações de crédito	-6.726.930,60		-6.726.930,60
13.2 Encargos com empréstimos	-493.696,25		-493.696,25
13.3 Investimentos em imóveis e móveis	-799.111,71		-799.111,71
13.4 Investimentos em tecnologia	-100.000,00		-100.000,00
14. Despesa com ESA	-200.000,00		-200.000,00
15. Despesa com Comissões	-200.000,00		-200.000,00
16. Despesa Colégio de Presidentes	-150.000,00		-150.000,00
17. Despesa com TED	-50.000,00		-50.000,00
18. Despesa com Conselho Pleno	-180.000,00		-180.000,00
19. Despesa evento mês da Advocacia	-200.000,00		-200.000,00
20. Repasses estatutários	- 11.592.348,15		- 11.592.348,15

ANEXO 3 – TAXAS E EMOLUMENTOS

Florianópolis, 10 de dezembro de 2021.

RAFAEL DE ASSIS HORN Presidente

MAURÍCIO ALESSANDRO VOOS, Vice- Presidente

EDUARDO DE MELLO E SOUZA, Secretário-Geral

LUCIANE REGINA MORTARI ZECHINI, Secretária-Geral Adjunta

JULIANO MANDELLI MOREIRA, Diretor Tesoureiro

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CP 63/2021 DIRETRIZES ORÇAMENTO PLURIANUAL

Estabelece as diretrizes de orçamentárias e de gestão, incluindo-se a aderência aos fundamentos de responsabilidade fiscal, transparência, sustentabilidade financeira e economicidade.

O CONSELHO SECCIONAL DE SANTA CATARINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 58, I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei 8.906/94, nos termos da deliberação ocorrida na sessão do dia 10 de dezembro de 2021, aprova a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I

DIRETRIZES DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º A OAB/SC praticará as diretrizes constantes nesta Resolução, observando os seguintes fundamentos:

I – manutenção do equilíbrio financeiro da entidade, estabelecendo-se como teto para as despesas as receitas efetivamente arrecadadas, onde aquelas devem observar a competência do exercício;

II – projeção, em longo prazo, dos investimentos da OAB/SC;

III – implantação de um orçamento plurianual, a ser realizado e apresentado pela Diretoria da Seccional nos seis primeiros meses de gestão, para discussão e aprovação do Conselho Seccional, com o intuito de garantir sustentabilidade financeira, conforme resolução 26/2019 da OAB/SC ou naquele que vier a substituí-lo ou modificá-lo;

IV – repartição da receita da Seccional com as Subseções mediante aplicação de critérios objetivos estabelecidos na resolução nº 21/2019;

V – desenvolvimento profissional do corpo técnico para que as atribuições funcionais sejam desempenhadas com eficiência e eficácia para todos os serviços disponibilizados aos advogados jurisdicionados;

VI – investimento em tecnologia, optando-se, preferencialmente, por sistemas e/ou programas disponibilizados por meio de convênios e/ou licenciamentos não onerosos à instituição, com comprovada segurança e eficiência, com vistas a implantação de controles internos efetivos e pormenorizados, buscando-se a maior eficiência, uniformidade, agilidade e transparência dos procedimentos administrativos da Seccional e suas subseções;

VII – aprimorar o controle de custos e despesas com pessoal, manutenção dos seus serviços e, especialmente, com o custeio dos seus órgãos internos, limitando as despesas aos seus membros e no limite indispensável ao pleno desempenho de sua função;

VIII - divulgar, incondicionalmente, todas as despesas da instituição, de modo discriminado e individualizado, para fins de dar ampla e efetiva transparência aos atos da gestão, incentivando o controle externo por seus filiados;

IX - Limitar futuros aumentos de despesas operacionais (i) à projeção inflacionária anual ou, (ii) proporcionalmente, ao percentual de aumento da receita operacional da Seccional estimado para o exercício subsequente;

X - Fomento ao investimento em tecnologia para digitalização e automatização das salas de apoio dos Advogados visando a otimização do atendimento, economicidade e segurança.

CAPÍTULO II EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ENTIDADE

Art. 2º Para o fim de cumprimento inciso I do artigo 1º do presente Provimento, devem ser observadas as seguintes regras:

I – Estabelecimento de anuidade em patamar mínimo, compatível com os serviços disponibilizados, autorizada a sua revisão anual, com base no IGP-DI, quando a variação inflacionária for superior a 5% a.a., a partir de 2023;

II – criar ferramentas de gestão para que os valores das taxas e emolumentos correspondam à média dos praticados pelas Seccionais de porte similar, devendo, até atingir tal meta, serem congelados os valores praticados para os exercícios subsequentes, enquanto a projeção inflacionária (IGP-DI) não superar 5% a.a.;

III – elaboração do orçamento anual de receitas e despesas, considerando-se os registros ativos para as anuidades do exercício e a média dos últimos três anos de arrecadação das anuidades inadimplidas relativas a exercícios anteriores, acrescida somente dos projetos de intensificação de cobrança da inadimplência passíveis de realização, aplicando-se os percentuais de 30%, 20% e 10%, para os 03 (três) últimos exercícios das anuidades de exercícios anteriores, aplicados, nesta ordem, do exercício mais recente para o último, ou a média de arrecadação dos três últimos exercícios;

IV - os investimentos realizados, tanto no Conselho Seccional quanto nas Subseções e Salas de Advogados, devem ser compatíveis com o número de advogados registrados, adotando-se como padrão a funcionalidade e a economicidade das instalações. As contratações de construções devem ser, necessariamente, formalizadas em contrato, fixando-se com clareza os direitos e as obrigações das partes e, somente após o recebimento definitivo, serem incorporadas ao ativo imobilizado;

V - os projetos de novas sedes serão divididos em três padrões, conforme critérios objetivos, de acordo com o porte de cada Subseção;

VI - os registros das provisões e depreciações devem compor as despesas operacionais do exercício;

VII - campanhas periódicas de incentivo à redução da inadimplência e eficiência da cobrança devem ser adotadas, sem, contudo, conceder benefício maior ao obtido pelo adimplente;

VIII- o cadastro dos inscritos deve ser objeto de permanente avaliação, notadamente quanto às dificuldades

históricas de atualização de endereço dos inativos e suspensos, que afetam significativamente a elevação da inadimplência;

IX – Criação de auxílio complementar da CAASC em favor da Seccional em valor definido anualmente pelas entidades. Estes serão revertidos para aumentar a capacidade de investimento em tecnologia e melhoria da estrutura de atendimento da OAB/SC;

X - Estabelece o auxílio Idoso e auxílio para Pessoa Com Deficiência através de custeio da CAASC, com critérios a serem definidos em resolução específica;

Art. 3º Sempre no primeiro semestre da gestão, a Diretoria da OAB/SC estabelecerá um orçamento plurianual que deverá fixar as diretrizes para os investimentos para os próximos 8 (oito) anos, revisando, se necessário, as diretrizes estabelecidas no orçamento plurianual elaborado pela gestão anterior, designando uma Comissão Mista de Orçamento Plurianual para este mister, que deverá ser composta, paritariamente, por membros do Conselho Estadual e advogados em dia com as suas obrigações institucionais, que deverá levar em consideração as seguintes premissas:

I – o não comprometimento, sob qualquer espécie, de antecipação de receitas da gestão seguinte;

II – Ao final da gestão 2022/2024, a limitação do endividamento financeiro para, no máximo, 17% da receita operacional do exercício anterior da OAB/SC, devendo ser tomadas as medidas necessárias para sua gradual redução até alcançar tal patamar;

III - vedação de qualquer contratação de obrigação financeira sem a quitação na gestão a que se refere ou comprovação de disponibilidades financeiras e liquidez corrente positiva suficientes para quitá-las no exercício subsequente;

IV – Criação de fundo de reserva para investimentos das subseções no valor de 5% do repasse das subseções superavitárias. A definição da alocação do valor deste fundo será feita a partir de decisão da comissão a ser criada especificamente para o assunto;

V – A partir de 2023, as subseções que estiverem acima de 70% de despesa de pessoal sobre o valor de repasse de anuidade da seccional deverão tomar ações para enquadramento do indicador, de forma a buscar o equilíbrio orçamentário.

Art. 4º Torna-se obrigatória a disponibilização, no site oficial da OAB/SC, de um “Portal da Transparência” efetivo e atualizado, contendo as informações completas e detalhadas da gestão administrativa, econômica e financeira da entidade, com vistas ao atendimento do compromisso com a transparência, conforme art. 27º da resolução 26/2019 da OAB/SC.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2021.

RAFAEL DE ASSIS HORN Presidente

MAURÍCIO ALESSANDRO VOOS, Vice- Presidente

EDUARDO DE MELLO E SOUZA, Secretário-Geral

LUCIANE REGINA MORTARI ZECHINI, Secretária-Geral Adjunta

JULIANO MANDELLI MOREIRA, Diretor Tesoureiro

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 005/2021 - CAASC

Estima a receita e fixa a despesa em caráter geral, da CAASC, para o exercício financeiro de 2022.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Este estima a receita e fixa a despesa em caráter geral, da CAASC, para o exercício financeiro de 2022.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO DA CAASC

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita orçamentária da CAASC fica estimada em R\$ 12.475.367,20 (Doze milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), abrangendo:

I – Receitas Operacionais, estimadas em R\$ 12.225.713,44, compreendendo:

Receita de Repasse Estatutário da OAB/SC, no valor de R\$ 7.245.217,59;

Receitas de gestão de planos de saúde e odontológico, estimadas em R\$ 4.780.278,67;

Receitas de aluguéis, no valor de R\$ 200.217,18.

– Outras Receitas, no valor de R\$ 219.820,44;

– Deduções de impostos, estimadas em R\$ 5.166,69; IV – Receitas financeiras, no valor de R\$ 35.000,00.

Parágrafo único. Fica a CAASC autorizada a aproveitar as sobras orçamentárias do exercício de 2021 para dar suporte às despesas lançadas no presente orçamento.

Receitas Totais	R\$ 12.475.367,20
Receitas Operacionais	R\$ 12.225.713,44
Repasso Estatutário da OAB/SC	R\$ 7.245.217,59

Gestão dos planos de saúde e odontológico	R\$ 4.780.278,67
Receitas de Aluguéis	R\$ 200.217,18
Outras receitas	R\$ 219.820,44
Impostos	(R\$ 5.166,69)
Receitas Financeiras	R\$ 35.000,00

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA¹

Art. 3º A despesa da CAASC fica limitada ao valor de R\$ 12.637.581,68 (Doze milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), abrangendo rubricas destacadas abaixo:

- I – Despesa com pessoal na ordem de R\$ 3.700.332,35;
- II – Operacionais no valor de R\$ 3.287.335,77;
- III – Auxílio Financeiro à OAB/SC definido em R\$ 2.535.826,16;
- IV – Ações sociais CAASC no valor de R\$ 3.101.152,24;
- V – Despesas Bancárias no valor de R\$ 12.935,16.

Despesas totais	R\$ 12.637.581,68
Despesa de Pessoal	R\$ 3.700.332,35
Despesas Operacionais	R\$ 3.287.335,77
Auxílio Financeiro à OAB/SC	R\$ 2.535.826,16
Ações Sociais CAASC	R\$ 3.101.152,24
Despesas Bancárias	R\$ 12.935,16

¹Detalhamento da despesa em Anexo 1. Indicador utilizado para projeção de despesas IPCA acumulado dos últimos 12 meses(out/21).

CAPÍTULO III – Investimento

Art. 4º Os investimentos que serão realizados pela CAASC, referentes à compra de máquinas e equipamentos de informática, importarão em R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

CAPÍTULO IV – Reserva de contingência

Art. 5º A Caixa de Assistência dos Advogados adotará reserva de contingência para situações imprevistas, que se mostrem urgentes e imprescindíveis, equivalente a aplicação de 5% sobre a base do valor apropriado

para 2021 (ativo immobilizado), quando da construção do orçamento do exercício. O valor da reserva de contingência projetado para o ano de 2022 será de R\$ 183.957,57 (cento e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Parágrafo único. O percentual indicado caput será alcançado até a competência Dezembro 2022, devendo ser de 50% no primeiro semestre e 50% restantes no segundo semestre.

CAPÍTULO V

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Receitas totais	R\$ 12.475.367,20
Despesas totais	R\$ 12.637.581,69
Investimento	R\$ 150.000,00
Reserva Contingência	R\$ 183.957,57
Resultado	R\$ - 496.172,06
Saldo de caixa 2021	R\$ 500.000,00
Resultado após sobras ex. anterior	R\$ 3.827,94

Florianópolis, 10 de dezembro de 2021.

Cláudia da Silva Prudêncio, Presidente CAASC

Pedro Cascaes Neto, Vice-Presidente CAASC

Luciana Franzen, Secretária Geral CAASC

Jorge Alencar Paixão de Bairros, Secretário Geral Adjunto CAASC

Alexandre Evangelista Neto, Tesoureiro CAASC

ANEXO 1 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

DESPESAS TOTAIS	-12.637.581,68
Despesa Pessoal	-3.700.332,35
Salário	-1.502.173,26
Férias	-166.908,14
13º Salário	-125.181,11
Honorários advocatícios	-76.843,44
Serviços contábeis	-75.790,72
Serviços de tecnologia	-26.646,85

Serviços de limpeza	-16.102,41
Serviços patrimoniais	-22.699,55
Inss	-693.113,72
Fgts	-143.541,00
Pis	-17.942,63
Auxílio Alimentação / Refeição	-344.212,46
Vale Transporte / Combustível	-192.369,42
Plano de Saúde	-209.968,52
Seguro de Vida - Funcionários	-2.661,43
Uniformes	-50.000,00
Despesas Médicas / Odontológicas	-11.291,30
Convênio Farmácia	-12.288,33
Repasso Associação dos Servidores (ASSOC)	-10.598,08
Auxílio financeiro OAB/SC	-2.535.826,16
Despesas Operacionais	-3.287.335,77
Aluguel 3% - OAB/SC	-1.086.782,64
Locação de Imóveis	-276.774,94
Locação de Máquinas, Equipamentos e Materiais	-28.124,70
Condomínios	-151.374,49
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	-70.000,00
Manutenção e Conservação de Bens Móveis	-70.000,00
Combustíveis e Lubrificantes	-78.509,56
Manutenção e Conservação Veículos	-54.238,85
Hospedagens	-15.647,05
Despesas de Condução	-3.663,07
Refeições	-39.829,58

Estacionamento/Pedágios

	-3.416,80
Serviço de Água e Esgoto	-1.074,04
Serviços Postais	-29.195,07
Serviços Energia Elétrica	-36.196,83

Serviços de Internet	-52.746,57
Serviços de Telefonia Fixa	-16.857,53
Serviços de Telefonia Móvel	-8.756,05
Material de Copa e Cozinha	-38.784,24
Material de Expediente	-62.016,65
Material de Informática	-3.783,40
Mensalidades / Anuidades	-50.183,93
Seguros de Vida	-7.703,40
Custas/Despesas Processuais	-9.898,56
Material de suporte a eventos e à Advocacia	-148.906,10
Anúncios e publicações	-1.000,00
Serviços de estacionamento - Advogados	-1.000,00
Despesas cartorárias	-2.500,00
Bens de Natureza Permanente de Pequeno Valor	-25.000,00
Certificados digitais	-2.488,19
IPTU e taxas	-35.143,76
IPVA e Licenciamento anual	-5.011,39
Licenças de uso - até 12 meses	-6.317,35
Prêmio de seguro a vencer	-7.960,32
Assinatura e Periódicos	-1.500,00
Prestação de Serviços PJ	-846.735,96
Serviços de Terceiros	-54.830,39
Serviços de Áudio / Vídeo / Foto	-51.125,60
Serviços de TI	-165.240,40
Serviços rádio CAASC	-2.638,87
Serviços de consultoria	-88.590,19
Serviços de auditoria	-30.000,00
CAASC Intimações	-76.843,44
Tratamento de resíduos de saúde	-3.633,31
Manutenção / Conservação	-12.238,58
Atividades laborais	-3.073,74
Assessoria de comunicação	-90.061,45

Serviços de engenharia e arquitetura

	-20.000,00
Manutenção software e equipamentos de informática	-198.521,00
Serviços de artes gráficas	-49.939,00
Despesas Tributárias	-8.214,78
Impostos e taxas estaduais	-1.200,00
Impostos e taxas federais	-5.223,02
Impostos e taxas municipais	-1.791,76
Ações Sociais da CAASC	-3.101.152,24
Ações Sociais - CAASC	-176.536,70
Ações Sociais - Delegacias	-100.000,00
ADVerão	-100.000,00
Auxílio contingencial / calamidade	-5.000,00
Auxílio maternidade	-720.000,00
Campanha de Vacinação	-500.000,00
Colégio de Delegados e Coordenadores	-100.000,00
Eventos esportivos	-100.000,00
Férias escolares	-150.000,00
Eventos CAASC na Feijoada OAB/SC	-100.000,00
Grupos de corrida	-189.615,54
Homenagens	-10.000,00
Hotel de trânsito	-100.000,00
Mês da Advocacia / Mais Saúde CAASC	-150.000,00
Mês da mulher / Saúde da mulher	-100.000,00
Novembro Azul	-50.000,00
Outubro Rosa	-200.000,00
Saúde bucal	-50.000,00
Saúde oftalmológica	-100.000,00
Temporada de verão sede balneária	-100.000,00
Despesas Bancárias	-12.935,16

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL N° 16/2021-CP

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e, em cumprimento aos arts. 17, 23 e seguintes, da Resolução n. 40/2020 da OAB/SC, CONVOCA, os Conselheiros Estaduais Titulares, Suplente, Federais, Membros Natos, Membros Honorários Vitalícios, Ex Presidentes da Seccional, Advogados, partes interessadas e candidatos abaixo relacionados, para a **Sessão Extraordinária do Conselho Pleno** que se realizará no dia **22 de dezembro do corrente ano, a partir das 11 horas de forma híbrida**, no Endereço localizado à Rua Amazonas, nº 46 - Subseção Joinville – CEP 89221-050, para homologação oficial do resultado da votação dos doze candidatos que participaram da consulta direta à advocacia catarinense para eleger a lista sétupla para futuro preenchimento da 93ª vaga ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina pelo Quinto Constitucional, bem como julgamento de eventuais representações. Os candidatos a seguir foram assim votados em ordem crescente na votação realizada dia 17/12/2021: 1º MARCOS FEY PROBST (OAB/SC 20781) – 2.277 votos; 2º GIOVANI DE LIMA (OAB/SC 13099) – 1.055 votos; 3º ROMUALDO PAULO MARCHINHACKI (OAB/SC 9430) – 914 votos; 4º WALMOR CARLOS COUTINHO (OAB/SC 8229) – 784 votos; 5º SORAIA PETERS FORMENTIN (OAB/SC 25960) – 653 votos; 6º RICARDO HOPPE (OAB/SC 13801) – 566 votos; 7º ILDO PORTZ (OAB/SC 6317) – 429 votos; 8º MARCOS LUIZ RIGONI JUNIOR (OAB/SC 8380) – 277 votos; 9º WILLIAM MARCELO BORGES PIVA (OAB/SC 20534) – 181 votos; 10º PAULO ROBERTO AMADO JUNIOR (OAB/SC 25777) – 162 votos; 11º HERLAND FERNANDO CHAVEZ (OAB/SC 18965) – 136 votos; 12º FABIO SCHUTEL LACERDA (OAB/SC 22632) – 102 votos. Florianópolis, 17 de dezembro de 2021. Mauricio Alessandro Voos – Presidente.

SECRETARIA

EDITAL

DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES DE ADVOGADOS

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, na forma da Lei 8.906/94 (inciso VI do art. 8º), torna público e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram registrados e autuados os seguintes pedidos de inscrição de ADVOGADO:

ALAN ZONTA CABRAL (INDAIAL)

ALICE LIMA DE OLIVEIRA (FLORIANÓPOLIS)

ALINE BARBOSA CARDOSO (BLUMENAU)

AMANDA ANASTÁCIO DE MELO DA SILVA (ARARANGUÁ)

ANA PAULA PADILHA (LAGES)

ANDREZA DE ABREU GONÇALVES (PALHOÇA)

ANGELA ASCOLI (FLORIANÓPOLIS)

ANTONIO GABRIEL DE SOUZA MARTINS (LAGES)

BRUNO COSTA SOUSA DAL MORO (SÃO MIGUEL DO OESTE)

BRUNO PACHECO (BRUSQUE)

CAROLINY DO NASCIMENTO MARTINS (FLORIANÓPOLIS)

CLARIMUNDO VILANOVA JUNIOR (SOMBRIÓ)

EDOARDO RIEMER (BLUMENAU)

ELISA SCHMITT CARDOSO (FLORIANÓPOLIS)

EVELIN MAIARA KOVALSKI (MAFRA)

FABIANA MILLEN CARLIN MOMM (FLORIANÓPOLIS)

FERNANDA FERNANDES (RIO DO SUL)

FERNANDA MACAN MOTA MIGUEL (ARARANGUÁ)

FERNANDA REZENDE (CHAPECÓ)

IZABELLY SILVA FRIEDRICH (FLORIANÓPOLIS)

JOVANNA PARREIRA DOS SANTOS (CRICIÚMA)

KETLIN WOLSCHICK (PALMITOS)

LURIANY SAGAZ (FLORIANÓPOLIS)

MARCELA JUNG (CAMPOS NOVOS)

MARCOS ELIABE LESSA LENCINA (BIGUAÇU)

MARCOS VINÍCIUS BLANCO MIGUEL (FRAIBURGO)

MARIA LUIZA SILVA SCREMIN (FLORIANÓPOLIS)

MAURI DOS PASSOS BITTENCOURT JUNIOR (BALNEÁRIO CAMBORIÚ)

MIRIAM FERNANDA SIMON (CHAPECÓ)

MONIQUE TAVARES DE ALBUQUERQUE JANNIS (FLORIANÓPOLIS)

MURIEL FRANCISCO LOHN (RIO DO SUL)

RAPHAEL CHIARELLI OLINTHO (FLORIANÓPOLIS)

SAMIR RIBEIRO (SÃO FRANCISCO DO SUL)

TÁBATA DA SILVA PIZZETTI (FLORIANÓPOLIS)

TALITA VITORIA ROSA FARFUS ZATTA (PINHALZINHO)

VINÍCIUS JARENTCHUCK (CHAPECÓ)

VITOR CARDOSO DE OLIVEIRA (FLORIANÓPOLIS)

VITÓRIA BRANDES (SÃO JOSÉ)

Florianópolis, 17 de dezembro de 2021.

EDUARDO DE MELLO E SOUZA

Secretário-Geral

DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES DE ESTAGIÁRIOS

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, na forma da Lei 8.906/94 (inciso VI do art. 8º), torna público e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram registrados e autuados os seguintes pedidos de inscrição de ESTAGIÁRIO:

WALLISSON DE CAMARGO DEBACHER - (FLORIANÓPOLIS)

Florianópolis, 17 de dezembro de 2021.

EDUARDO DE MELLO E SOUZA

Secretário-Geral

COMISSÕES

PORTARIA

PORTARIA N° 1152/2021 – Nomeia membro para a Comissão de Assuntos Legislativos.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear FABIANA BEPPLER - 39713, Membro da Comissão de ASSUNTOS LEGISLATIVOS.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2021.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2021.

Mauricio Alessandro Voos

Presidente

PORTARIA N° 1153/2021 – Nomeia membro para a Comissão de Conformidade e Compliance.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear ALINE DE JESUS ANTUNES - 62253, Membro Consultivo da Comissão de CONFORMIDADE E COMPLIANCE.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2021.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2021.

Mauricio Alessandro Voos

Presidente

PORTARIA N° 1154/2021 – Desliga membro da Comissão de Estudo e Defesa da Concorrência e Regulação Econômica.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Desligar, a pedido, RAFAEL SOUSA COELHO - 60563, Membro da Comissão de ESTUDO E DEFESA DA CONCORRÊNCIA E REGULAÇÃO ECONÔMICA.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2021.

Mauricio Alessandro Voos

Presidente

ARARANGUÁ

Santa Catarina, data da disponibilização: 20/12/2021

DIRETORIA

DESPACHO

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção de Araranguá notifica o Advogado C.C.P.S. (Adv. Caio Cesar Pereira de Souza – OAB/SC 6.133), para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 977/2017. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: senhated@oab-sc.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º) ou através do e-mail oabararangua@hotmail.com. Laércio Machado Junior - Presidente OAB Subseção de Araranguá.

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção de Araranguá notifica o Advogado F.R. (Adv. Fernanda Raddatz – OAB/SC 28.382), para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 315/2021. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: senhated@oab-sc.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º) ou através do e-mail oabararangua@hotmail.com. Laércio Machado Junior - Presidente OAB Subseção de Araranguá.

CRICIÚMA

Santa Catarina, data da disponibilização: 20/12/2021

DIRETORIA

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC notifica os advogados J.D, OAB/SC 2285 (por seu advogado dativo Andre Luiz Rizzatti Bonassa, OAB/SC 45.936), a advogada L.C.F.R, OAB/SC 22.160 (por sua advogada Lilian Camila Falcão dos Reis, OAB/SC 22.160) e advogada M.E.V.D, OAB/SC 18.195 (por sua advogada Marisa Elisa Vendramini Dondossola, OAB/SC 18.195), para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 61/2021. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso Sistema ou disponibilizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente (e-mail: secretaria@oabcriciuma.org.br). Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Criciúma, 17 de dezembro de 2021- Rafael Búrigo Serafim- Presidente OAB Subseção de Criciúma.

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC notifica as advogadas J.E.C.C, OAB/SC 19.177 (por sua advogada Juliana Espindola Caldas Cavaler, OAB/SC 19.177), e a advogada M.D.A, OAB/SC 54.432 (por sua advogada Mariana Domingos Alexandrino, OAB/SC 54.432), para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 1005/2019. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso Sistema ou disponibilizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente (e-mail: secretaria@oabcriciuma.org.br). Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Criciúma, 17 de dezembro de 2021- Rafael Búrigo Serafim- Presidente OAB Subseção de Criciúma.

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC notifica a advogada A.D.S.M.J, OAB/SC 41.858 (por sua advogada dativa Milene Lacerda, OAB/SC 14.574), para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 1288/2019. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso Sistema ou disponibilizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente (e-mail: secretaria@oabcriciuma.org.br). Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Criciúma, 17 de dezembro de 2021- Rafael Búrigo Serafim- Presidente OAB Subseção de Criciúma.

JOINVILLE

Santa Catarina, data da disponibilização: 20/12/2021

DIRETORIA

PORTARIA

Portaria nº 023/2021 - Nomeia Presidente da Comissão de Direito Internacional

A Presidente e o Coordenador-Geral das Comissões Temáticas da Subseção de Joinville da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Presidente da Comissão de Direito Internacional com mandato a se iniciar em 13 de outubro de 2021, o Advogado Mário Eugênio Crivellaro, OAB/SC 40.571.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

Joinville/SC, 13 de outubro de 2021.

Maria De Lourdes Bello Zimath

Presidente OAB/SC Subseção Joinville

Portaria nº 024/2021 - Nomeia Presidente da Comissão da Advocacia Pública

A Presidente e o Coordenador-Geral das Comissões Temáticas da Subseção de Joinville da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Presidente da Comissão da Advocacia Pública com mandato a se iniciar em 24 de novembro de 2021, a Advogada Luciana Altmann Tenório, OAB/SC 19.682-B.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

Joinville/SC, 24 de novembro de 2021.

Maria De Lourdes Bello Zimath

Presidente OAB/SC Subseção Joinville

LAGES

Santa Catarina, data da disponibilização: 20/12/2021

DIRETORIA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A OAB/SC notifica a Advogada Lethicia Sabrina Kuster da Silva OAB/SC 50.898, Diante do petitório/manifestação da representada, vinculado em 01/12/2021, apresentando contraproposta de acordo à resolução amigável do caso, nos termos do art. 1º, II do Provimento da OAB 83/96, vistas a representante, para a aceitação ou não da proposta, no prazo legal de 15 (quinze dias), inteligência do art. 69 “caput” da Lei 8.906/. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso Sistema ou disponibilizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente através do (e-mail: oablages@oablages.org.br), Tendo em vista que os processos são eletrônicos, a manifestação deverá ser, obrigatoriamente, realizada pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Rodrigo Goetten de Almeida – Presidente da OAB Subseção de Lages.

MAFRA

Santa Catarina, data da disponibilização: 20/12/2021

DIRETORIA

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção de Mafra notifica o Advogado I.R.N. (Adv. Ido Rodrigues Neto – OAB/SC 22485), para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 1517/2018. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (Geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: oabmafра@gmail.com. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Mafra, 17 de dezembro de 2021. Rafael Elias da Costa – Presidente da Subseção de Mafra.

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção de Mafra notifica o Advogado J.C.C. (por seu Defensor Dativo Élcion Luís Zelovate – OAB/SC 57175), para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 580/2019. Os

autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (Geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: oabmafra@gmail.com. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Mafra, 17 de dezembro de 2021. Rafael Elias da Costa – Presidente da Subseção de Mafra.

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção de Mafra notifica o Advogado J.C.C. (Adv. José Carlos Cabral – OAB/SC 41283), para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 580/2019. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (Geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: oabmafra@gmail.com. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Mafra, 17 de dezembro de 2021. Rafael Elias da Costa – Presidente da Subseção de Mafra.

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção de Mafra notifica o Advogado A.R. (Adv. Anderson Rodrigues – OAB/SC 19221), para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 1517/2018. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (Geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: oabmafra@gmail.com. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Mafra, 17 de dezembro de 2021. Rafael Elias da Costa – Presidente da Subseção de Mafra.

NAVEGANTES

Santa Catarina, data da disponibilização: 20/12/2021

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA 011/2021

A Presidente da 41ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Navegantes- SC, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Determinar o fechamento da Sede da Subseção de Navegantes entre o período de 20.12.2021 até 07.01.2022, mantendo-se o atendimento por whatssap (47- 3319-2505) e email (navegantes@oab-sc.org.br).

Comunique a Seccional da OAB, publique-se e cumpra-se.

ANA ELISA MAMFRIM FARIAS

Presidente

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção Navegantes notifica os advogados A.C.B.R. (Adv. ANTONIO CARLOS BUCHHOLZ RIBEIRO OAB/SC 27658) e J.P.S.C. (Adv. JOÃO PAULO DE SOUZA DA CONCEIÇÃO OAB/SC 31.127) para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número **1359/2018**. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: navegantes@oab-sc.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Ana Elisa Mamfrim Farias - Presidente OAB Subseção de Navegantes.

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção Navegantes notifica os advogados A.C.B.R. (Adv. ANTONIO CARLOS BUCHHOLZ RIBEIRO OAB/SC 27658) e J.P.S.C. (Adv. JOÃO PAULO DE SOUZA DA CONCEIÇÃO OAB/SC 31.127) para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número **1358/2018**. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: navegantes@oab-sc.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Ana Elisa Mamfrim Farias - Presidente OAB Subseção de Navegantes.

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção Navegantes notifica L.D.C. (Adv. João Guilherme Camargo da Luz OAB/SC 53784) e C.B.M.O. (Adv. Cynara Beatriz de Oliveira Mesquita OAB/SC 20.824) para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número **767/2020**. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC:

Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: navegantes@oab-sc.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Roberta Elisa Corrêa – Vice-Presidente OAB Subseção de Navegantes.

SÃO JOSÉ

Santa Catarina, data da disponibilização: 20/12/2021

DIRETORIA

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC notifica a Advogada W. F. R. (Adv. Wanessa Ferreira Rodrigues OAB/GO 41.134), **para cumprir o disposto no § 8º do artigo 59 CED, autos nº 543/2018**. São José (SC), 17 de dezembro de 2021. Herta de Souza – Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC.

CONSELHO SECCIONAL - SÃO PAULO

São Paulo, data da disponibilização: 20/12/2021

DIRETORIA OAB SP

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 21/2021

Dispõe sobre a nova divisão regional administrativa das Subseções da OAB SP

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, a sua Diretoria e o seu Conselho Seccional, no exercício de suas funções legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a necessidade de reorganização da estrutura administrativa da Seção de São Paulo;

Considerando a necessária uniformização das regionais administrativas para melhor prestação de serviços e atendimento à Advocacia;

Considerando o prévio estudo realizado com as Diretorias de Subseção (2019/2021) e Conselheiros Seccionais (2019-2021);

Considerando a regular aprovação do E. Conselho Seccional;

RESOLVEM

Artigo 1º - Fica reorganizada a estrutura administrativa das Subseções da Seccional de São Paulo, compondo-se e dividindo-se em 21 (vinte e uma) regionais.

Inciso I – A 1^a Região Administrativa é formada por estas Subseções e Subsedes:

- a)** 242^a Subseção – Butantã
 - b)** 100^a Subseção – Ipiranga
 - c)** 104^a Subseção – Itaquera
 - d)** 116^a Subseção – Jabaquara
 - e)** 96^a Subseção – Lapa
 - f)** 238^a Subseção – Nossa Senhora do Ó
 - g)** 94^a Subseção – Penha de França
 - h)** 93^a Subseção – Pinheiros
 - i)** 125^a Subseção – Santana
 - j)** 102^a Subseção – Santo Amaro
 - l)** 110^a Subseção – São Miguel Paulista
 - m)** 1^a Subseção – Sé
 - n)** 101^a Subseção – Tatuapé
 - o)** 103^a Subseção – Vila Prudente
- Inciso II** – A 2^a Região Administrativa é formada por estas Subseções e Subsedes:
- a)** 243^a Subseção – Bertioga
 - b)** 121^a Subseção – Cubatão
 - c)** 73^a Subseção – Guarujá
- §1º - Subsede: Vicente de Carvalho
- d)** 195^a Subseção – Iguape
 - e)** 83^a Subseção – Itanhaém
- §1º - Subsede: Mongaguá
- §2º - Subsede: Itariri
- f)** 192^a Subseção – Jacupiranga

§1º - Subsede: Eldorado Paulista

§2º - Subsede: Cananeia

§3º - Subsede: Paríquera-Açu

g) 205^a Subseção – Miracatu

§1º - Subsede: Juquiá

h) 149^a Subseção – Peruíbe

i) 132^a Subseção – Praia Grande

j) 54^a Subseção – Registro

l) 2^a Subseção – Santos

m) 44^a Subseção – São Vicente

Inciso III – A 3^a Região Administrativa é formada por estas Subseções e Subsedes:

a) 3^a Subseção – Campinas

b) 113^a Subseção – Indaiatuba

c) 99^a Subseção – Itatiba

§1º - Subsede: Morungaba

d) 232^a Subseção – Jaguariúna

§1º - Subsede: Santo Antônio de Posse

e) 33^a Subseção – Jundiaí

§1º - Subsede: Cajamar

§2º - Subsede: Campo Limpo Paulista

§3º - Subsede: Várzea Paulista

f) 233^a Subseção – Paulínia

§1º - Subsede: Cosmópolis

g) 191^a Subseção – Pedreira

h) 139^a Subseção – Valinhos

i) 166^a Subseção – Vinhedo

Inciso IV – A 4^a Região Administrativa é formada por estas Subseções e Subsedes:

a) 48^a Subseção – Americana

b) 50^a Subseção – Araras

c) 248^a Subseção – Artur Nogueira

d) 71^a Subseção – Capivari

§1º - Subsede: Monte Mor

e) 234^a Subseção – Hortolândia

f) 35^a Subseção – Limeira

§1º - Subsede: Cordeirópolis

g) 236^a Subseção – Nova Odessa

h) 8^a Subseção – Piracicaba

§1º - Subsede: Rio das Pedras

i) 4^a Subseção – Rio Claro

§1º - Subsede: Itirapina

j) 126^a Subseção – Santa Barbara d’Oeste

l) 239^a Subseção – São Pedro

m) 131^a Subseção – Sumaré

Inciso V – A 5^a Região Administrativa é formada por estas Subseções e Subsedes:

a) 241^a Subseção – Américo Brasiliense

b) 5^a Subseção – Araraquara

c) 163^a Subseção – Descalvado

d) 216^a Subseção – Ribeirão Bonito

§1º - Subsede: Boa Esperança do Sul

§2º - Subsede: Dourado

e) 30^a Subseção – São Carlos

§1º - Subsede: Ibaté

Inciso VI – A 6^a Região Administrativa é formada por estas Subseções e Subsedes:

a) 7^a Subseção – Barretos

§1º - Subsede: Colina

b) 87^a Subseção – Bebedouro

§1º - Subsede: Viradouro

c) 41^a Subseção – Catanduva

§1º - Subsede: Tabapuã

d) 189^a Subseção – Guaíra

e) 237^a Subseção – Guariba

f) 23^a Subseção – Itápolis

§1º - Subsede: Borborema

g) 124^a Subseção – Ibitinga

§1º - Subsede: Iacanga

h) 6^a Subseção – Jaboticabal

i) 82^a Subseção – Matão

j) 158^a Subseção – Monte Alto

l) 187^a Subseção – Monte Azul Paulista

m) 190^a Subseção – Novo Horizonte

§1º - Subsede: Itajobi

n) 74^a Subseção – Olímpia

o) 262^a Subseção – Pitangueiras

p) 261^a Subseção – Santa Adélia

q) 75^a Subseção – Taquaritinga

r) 201^a Subseção – Urupês

§1º - Subsede: Irapuã

§2º - Subsede: Sales

Inciso VII – A 7^a Região Administrativa é formada por estas Subseções e Subsedes:

a) 153^a Subseção – Aguaí

b) 184^a Subseção – Caconde

c) 90^a Subseção – Casa Branca

d) 11^a Subseção – Espírito Santo do Pinhal

e) 72^a Subseção – Leme

f) 88^a Subseção – Mococa

g) 61^a Subseção – Mogi Guaçu

h) 60^a Subseção – Mogi Mirim

i) 9^a Subseção – Pirassununga

j) 135^a Subseção – Porto Ferreira

l) 193^a Subseção – Santa Cruz das Palmeiras

m) 106^a Subseção – Santa Rita do Passa Quatro

n) 37^a Subseção – São João da Boa Vista

o) 14^a Subseção – São José do Rio Pardo

p) 183^a Subseção – São Sebastião da Gramá

q) 154^a Subseção – Tambaú

r) 123^a Subseção – Vargem Grande do Sul

Inciso VIII – A 8^a Região Administrativa é formada por estas Subseções e Subsedes:

a) 209^a Subseção – Aguas de Lindoia

§1º - Subsede: Lindoia

b) 10^a Subseção – Amparo

c) 69^a Subseção – Atibaia

§1º - Subsede: Jarinu

§2º - Subsede: Nazaré Paulista

d) 16^a Subseção – Bragança Paulista

§1º - Subsede: Pinhalzinho

e) 95^a Subseção – Itapira

f) 129^a Subseção – Mairiporã

g) 174^a Subseção – Piracaia

h) 147^a Subseção – Serra Negra

i) 160^a Subseção – Socorro

Inciso IX – A 9^a Região Administrativa é formada por estas Subseções e Subsedes:

a) 172^a Subseção – Altinópolis

b) 51^a Subseção – Batatais

c) 252^a Subseção – Brodowski

d) 159^a Subseção – Cajuru

e) 13^a Subseção – Franca

f) 255^a Subseção – Guará

g) 217^a Subseção – Igarapava

h) 70^a Subseção – Ituverava

i) 256^a Subseção – Miguelópolis

j) 258^a Subseção – Morro Agudo

l) 15^a Subseção – Orlândia

§1º - Subsede: Nuporanga

m) 213^a Subseção – Patrocínio Paulista

n) 203^a Subseção – Pedregulho

o) 12^a Subseção – Ribeirão Preto

§1º - Subsede: Cravinhos

§2º - Subsede: Jardinópolis

§3º - Subsede: Santa Rosa de Viterbo

§4º - Subsede: São Simão

§5º - Subsede: Serrana

p) 127^a Subseção – São Joaquim da Barra

§1º - Subsede: Ipuã

q) 80^a Subseção – Sertãozinho

§1º - Subsede: Pontal

Inciso X – A 10^a Região Administrativa é formada por estas Subseções e Subsedes:

a) 231^a Subseção – Arujá

b) 173^a Subseção – Ferraz de Vasconcelos

c) 57^a Subseção – Guarulhos

d) 152^a Subseção – Itaquaquecetuba

e) 17^a Subseção – Mogi das Cruzes

§1º - Subsede: Guararema

f) 77^a Subseção – Poá

g) 164^a Subseção – Santa Izabel

h) 55^a Subseção – Suzano

Inciso XI – A 11^a Região Administrativa é formada por estas Subseções e Subsedes:

a) 114^a Subseção – Aparecida

b) 85^a Subseção – Caçapava

c) 185^a Subseção – Cachoeira Paulista

d) 84^a Subseção – Campos do Jordão

§1º - Subsede: São Bento do Sapucaí

e) 65ª Subseção – Caraguatatuba

f) 47ª Subseção – Cruzeiro

§1º - Subsede: Bananal

§2º - Subsede: Queluz

g) 19ª Subseção – Guaratinguetá

§1º - Subsede: Cunha

h) 244ª Subseção – Ilha Bela

i) 46ª Subseção – Jacareí

§1º - Subsede: Santa Branca

§2º - Subsede: Salesópolis

j) 105ª Subseção – Lorena

§1º - Subsede: Piquete

l) 52ª Subseção – Pindamonhangaba

m) 36ª Subseção – São José dos Campos

§1º - Subsede: Paraibuna

n) 210ª Subseção – São Luiz do Paraitinga

o) 136ª Subseção – São Sebastião

p) 18ª Subseção – Taubaté

q) 229ª Subseção – Tremembé

r) 119ª Subseção – Ubatuba

Inciso XII – A 12ª Região Administrativa é formada por estas Subseções e Subsedes:

a) 145ª Subseção – Agudos

b) 67ª Subseção – Avaré

§1º - Subsede: Paranapanema

c) 180^a Subseção – Bariri

d) 143^a Subseção – Barra Bonita

e) 21^a Subseção – Bauru

§1º - Subsede: Duartina

§2º - Subsede: Piratininga

f) 25^a Subseção – Botucatu

§1º - Subsede: Itatinga

g) 265^a Subseção – Brotas

§1º - Subsede: Torrinha

h) 118^a Subseção – Cafelândia

i) 175^a Subseção – Cerqueira César

j) 206^a Subseção – Dois Córregos

l) 20^a Subseção – Jaú

m) 266^a Subseção – Itaí

n) 182^a Subseção – Lençóis Paulista

o) 32^a Subseção – Lins

§1º - Subsede: Getulina

p) 169^a Subseção – Pederneiras

§1º - Subsede: Macatuba

q) 140^a Subseção – Pirajuí

r) 146^a Subseção – São Manuel

Inciso XIII – A 13^a Região Administrativa é formada por estas Subseções e Subsedes:

a) 186^a Subseção – Cardoso

b) 212^a Subseção – Estrela d’Oeste

c) 45^a Subseção – Fernandópolis

d) 63^a Subseção – Jales

§1º - Subsede: Urânia

e) 257^a Subseção – José Bonifácio

f) 111^a Subseção – Mirassol

§1º - Subsede: Neves Paulista

g) 138^a Subseção – Monte Aprazível

§1º - Subsede: Macaúbal

h) 170^a Subseção – Nhandeara

i) 264^a Subseção – Palmeira d’Oeste

j) 155^a Subseção – Paulo de Faria

l) 115^a Subseção – Santa Fé do Sul

m) 22^a Subseção – São José do Rio Preto

§1º - Subsede: Nova Granada

§2º - Subsede: Palestina

§3º - Subsede: Potirendaba

n) 245^a Subseção – Tanabi

o) 66^a Subseção – Votuporanga

Inciso XIV – A 14^a Região Administrativa é formada por estas Subseções e Subsedes:

a) 214^a Subseção – Boituva

b) 251^a Subseção – Cabreúva

c) 220^a Subseção – Cerquilho

d) 204^a Subseção – Conchas

e) 144^a Subseção – Ibiúna

f) 43^a Subseção – Itapetininga

§1º - Subsede: Angatuba

§2º - Subsede: São Miguel Arcanjo

g) 53ª Subseção – Itu

h) 167ª Subseção – Laranjal Paulista

i) 235ª Subseção – Mairinque

j) 141ª Subseção – Piedade

§1º - Subsede: Pilar do Sul

l) 133ª Subseção – Porto Feliz

m) 157ª Subseção – Salto

n) 254ª Subseção – Salto de Pirapora

o) 98ª Subseção – São Roque

p) 24ª Subseção – Sorocaba

q) 26ª Subseção – Tatuí

§1º - Subsede: Porangaba

r) 134ª Subseção – Tietê

s) 188ª Subseção – Votorantim

Inciso XV – A 15ª Região Administrativa é formada por estas Subseções e Subsedes:

a) 27ª Subseção – Assis

b) 178ª Subseção – Cândido Mota

c) 42ª Subseção – Garça

§1º - Subsede: Gália

d) 31ª Subseção – Marília

e) 58ª Subseção – Ourinhos

§1º - Subsede: Chavantes

f) 137ª Subseção – Palmital

g) 79ª Subseção – Paraguaçu Paulista

§1º - Subsede: Maracaí

h) 112^a Subseção – Piraju

§1º - Subsede: Fartura

i) 128^a Subseção – Santa Cruz do Rio Pardo

§1º - Subsede: Ipauçu

Inciso XVI – A 16^a Região Administrativa é formada por estas Subseções e Subsedes:

a) 91^a Subseção – Andradina

b) 28^a Subseção – Araçatuba

c) 168^a Subseção – Auriflama

d) 68^a Subseção – Birigui

§1º - Subsede: Bilac

§2º - Subsede: Buritama

e) 196^a Subseção – General Salgado

f) 156^a Subseção – Guararapes

g) 199^a Subseção – Ilha Solteira

h) 89^a Subseção – Mirandópolis

i) 78^a Subseção – Penápolis

j) 92^a Subseção – Pereira Barreto

§1º - Subsede: Sud Mennucci

l) 151^a Subseção – Promissão

m) 161^a Subseção – Valparaíso

Inciso XVII – A 17^a Região Administrativa é formada por estas Subseções e Subsedes:

a) 263^a Subseção – Pirapozinho

b) 202^a Subseção – Presidente Bernardes

c) 120^a Subseção – Presidente Epitácio

d) 29^a Subseção – Presidente Prudente

§1º - Subsede: Martinópolis

§2º - Subsede: Regente Feijó

e) 64^a Subseção – Presidente Venceslau

f) 228^a Subseção – Quatá

g) 165^a Subseção – Rancharia

§1º - Subsede: Iepê

h) 246^a Subseção – Rosana

i) 148^a Subseção – Santo Anastácio

j) 230^a Subseção – Teodoro Sampaio

§1º - Subsede: Mirante Paranapanema

Inciso XVIII – A 18^a Região Administrativa é formada por estas Subseções e Subsedes:

a) 59^a Subseção – Adamantina

b) 260^a Subseção – Bastos

c) 49^a Subseção – Dracena

d) 179^a Subseção – Junqueirópolis

e) 208^a Subseção – Lucélia

f) 194^a Subseção – Osvaldo Cruz

g) 177^a Subseção – Pacaembu

h) 259^a Subseção – Panorama

i) 197^a Subseção – Pompeia

j) 34^a Subseção – Tupã

l) 171^a Subseção – Tupy Paulista

Inciso XIX – A 19^a Região Administrativa é formada por estas Subseções e Subsedes:

a) 62^a Subseção – Diadema

- b) 81^a Subseção – Mauá**
- c) 139^a Subseção – Ribeirão Pires**
- d) 38^a Subseção – Santo André**
- e) 39^a Subseção – São Bernardo do Campo**
- f) 40^a Subseção – São Caetano do Sul**

Inciso XX – A 20^a Região Administrativa é formada por estas Subseções e Subsedes:

- a) 117^a Subseção – Barueri**
- b) 181^a Subseção – Carapicuíba**
- c) 108^a Subseção – Cotia**
- d) 215^a Subseção – Embu das Artes**
- e) 253^a Subseção – Embu-Guaçu**
- f) 249^a Subseção – Francisco Morato**
- g) 150^a Subseção – Franco da Rocha**

§1º - Subsede: Caiieiras

- h) 86^a Subseção – Itapecerica da Serra**
- i) 198^a Subseção – Itapevi**
- j) 240^a Subseção – Jandira**
- l) 56^a Subseção – Osasco**
- m) 247^a Subseção – Santana de Parnaíba**
- n) 211^a Subseção – Taboão da Serra**
- o) 250^a Subseção – Vargem Grande Paulista**

Inciso XXI – A 21^a Região Administrativa é formada por estas Subseções e Subsedes:

- a) 176^a Subseção – Apiaí**
- b) 142^a Subseção – Capão Bonito**
- c) 76^a Subseção – Itapeva**

§1º - Subsede: Itaberá

d) 162ª Subseção – Itararé

e) 207ª Subseção – Taquarituba

§1º - Subsede: Itaporanga

§2º - Subsede: Riversul

§3º - Subsede: Coronel Macedo

Publique-se e registre-se para os devidos fins.

São Paulo, 17 de dezembro de 2021.

Caio Augusto Silva dos Santos

Diretor-Presidente

Ricardo Toledo Santos Filho

Diretor-Vice-Presidente

Aislan de Queiroga Trigo

Diretor-Secretário-Geral

Margarete de Cássia Lopes

Diretora-Secretária-Geral Adjunta

Raquel Elita Alves Preto

Diretora-Tesoureira

CONSELHO SECCIONAL - SERGIPE

Sergipe, data da disponibilização: 20/12/2021

PRESIDENCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 506/2021.

Comunica início e término de suspensão dos prazos no âmbito da OAB/SE durante o recesso natalino.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DE SERGIPE, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a suspensão dos prazos atinentes aos Processos sob a competência administrativa desta Seccional, no período compreendido entre 20/12/21 e 20/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Palácio da Cidadania, em 17 de dezembro de 2021.

INÁCIO JOSÉ KRAUSS DE MENEZES

Presidente da OAB/SE

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 26.0000.2016.003158-7 – ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): AMERICO MURILO VIEIRA - OAB/SE 1403.

Pelo presente, fica(m) o(a)(s) advogado(a)(s) interessado(a)(s) acima, no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo referenciado, NOTIFICADO(A) do ARQUIVAMENTO DEFINITIVO, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão proferida pelo Tribunal de Ética e Disciplina em 24/11/2020.

Aracaju/SE, 17 de dezembro de 2021.

Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho

Presidente do TED

PROCESSO N° 26.0000.2016.002523-4 – ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA - OAB/SE 4095.

Pelo presente, fica(m) o(a)(s) advogado(a)(s) interessado(a)(s) acima, no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo referenciado, NOTIFICADO(A) do ARQUIVAMENTO DEFINITIVO, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão proferida pelo Tribunal de Ética e Disciplina em 24/11/2020.

Aracaju/SE, 17 de dezembro de 2021.

Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho

Presidente do TED

PROCESSO N° 26.0000.2016.000316-0 – ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): JOSEFA DE JESUS DANTAS - OAB/SE 7065.

Pelo presente, fica(m) o(a)(s) advogado(a)(s) interessado(a)(s) acima, no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo referenciado, NOTIFICADO(A) do ARQUIVAMENTO DEFINITIVO, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão proferida pelo Tribunal de Ética e Disciplina em 24/11/2020.

Aracaju/SE, 17 de dezembro de 2021.

Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho

Presidente do TED

PROCESSO N° 26.0000.2016.001427-7 – ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): ARMANDO BATALHA DE GOES JUNIOR - OAB/SE nº 4632, GLADSTON BATALHA DE GOIS – OAB/SE nº 992, LUCAS CARDINALI PACHECO - OAB/SE nº 4984 e WLADEMIR CORREA E SILVA - OAB/SE nº 1407.

Pelo presente, fica(m) o(a)(s) advogado(a)(s) interessado(a)(s) acima, no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo referenciado, NOTIFICADO(A) do ARQUIVAMENTO DEFINITIVO, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão proferida pelo Tribunal de Ética e Disciplina em 12/02/2021.

Aracaju/SE, 17 de dezembro de 2021.

Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho

Presidente do TED

PROCESSO Nº 26.0000.2016.001396-0 – ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): PEDRO VINICIUS VILAR LESSA - OAB/SE 7230.

Pelo presente, fica(m) o(a)(s) advogado(a)(s) interessado(a)(s) acima, no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo referenciado, NOTIFICADO(A) do ARQUIVAMENTO DEFINITIVO, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão proferida pelo Tribunal de Ética e Disciplina em 24/02/2021.

Aracaju/SE, 17 de dezembro de 2021.

Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho

Presidente do TED

PROCESSO Nº 26.0000.2018.000832-1 – ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS SOUZA FONTES - OAB/SE 2122.

Pelo presente, fica(m) o(a)(s) advogado(a)(s) interessado(a)(s) acima, no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo referenciado, NOTIFICADO(A) do ARQUIVAMENTO DEFINITIVO, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão proferida pelo Tribunal de Ética e Disciplina em 22/11/2021.

Aracaju/SE, 17 de dezembro de 2021.

Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho

Presidente do TED

PROCESSO Nº 26.0000.2016.00396-4 – ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): LUCAS BATISTA DE CASTRO - OAB/SE 3934.

Pelo presente, fica(m) o(a)(s) advogado(a)(s) interessado(a)(s) acima, no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo referenciado, NOTIFICADO(A) do ARQUIVAMENTO DEFINITIVO, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão proferida pelo Tribunal de Ética e Disciplina em 23/11/2021.

Aracaju/SE, 17 de dezembro de 2021.

Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho

Presidente do TED